GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.815 Campo Grande, quinta-feira, 28 de abril de 2022. 275 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 131
ATOS DE LICITAÇÃO 179
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 199
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 249
MUNICIPALIDADES 255
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 274

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 039/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 039/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.305.2043.4068		S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.						
	3		1	248	800.000,00	0,00
	3		3	248	0,00	800.285,00
	3		4	248	285,00	0,00
SUBTOTAL				248	800.285,00	800.285,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.						
	1		4	100	430.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	430.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						
	1		4	100	6.509.720,00	0,00
31101.06.181.2047.3101		F				
Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS						
	1		4	100	3.459.500,00	0,00
SUBTOTAL				100	9.969.220,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.782.2059.4290		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas						
	3		4	100	0,00	200.000,00
57201.26.782.2061.4281		F				

Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia	3		4	100	200.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
65101.08.244.0019.4344		S				
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social						
	1		3	100	463.470,00	0,00
SUBTOTAL				100	463.470,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA						
75101.04.122.0022.4522		F				
Manutenção e Operacionalização da SECIC.						
	3		1	100	0,00	8.100,00
	3		3	100	32.200,00	0,00
75101.14.422.2081.4533		F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.						
	3		1	100	8.100,00	0,00
75101.14.422.2081.4541		F				
Implementação das ações do Programa Cidadania Viva.						
	3		3	100	0,00	32.200,00
SUBTOTAL				100	40.300,00	40.300,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
75201.13.392.2079.4555		F				
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.						
	1		3	100	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.500.000,00	0,00
TOTAL				100	12.602.990,00	240.300,00
TOTAL				248	800.285,00	800.285,00
TOTAL GERAL					13.403.275,00	1.040.585,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato N° 0021/2022/SEFAZ **N° Cadastral 17421**

Processo: 11/014.383/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

Objeto: Fornecimento e instalação de Solução Integrada para Missão Crítica de Tecnologia da Informação e de Comunicação com alta disponibilidade, composto por ambiente modular seguro certificado ABNT NBR 15.247 e seus subsistemas, serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva com monitoramento online, serviço de Moving sob demanda, serviços de substituição das baterias e capacitores dos UPS sob demanda, serviço de substituição do gás NOVEC 1230 sob demanda, serviço de abastecimento de diesel sob demanda, com fornecimento e instalação de peças, acessórios e materiais necessários para instalação e manutenção, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903004 - GAS ENGARRAFADO; Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI

Valor: R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência conforme cronograma de entrega que se encontra no Anexo I "A" – Termo de Referência.

Data da Assinatura: 01/04/2022

Assinam: Lauri Luiz Kener, Márcio José Martin e Rogerio Takashi Fujimoto

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n° 10.814, do dia 27/04/2022, referente as páginas 6 a 10.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 048, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de Abril de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 048 DE 26 DE ABRIL 2022

AGUA CLARA		
1	EMILIENE OLIVEIRA PIRES SENTOMA 02026886156	28.447.128-3
AMAMBAI		
2	KAMILA PADOVAN MONTE REI 04929431174	28.421.239-3
ANASTACIO		
3	NAYARA DA SILVA SERVIAN 02045778100	28.358.830-6
APARECIDA DO TABOADO		
4	LIMACK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	28.462.226-5
BATAGUASSU		
5	THAIS DA SILVA OLIVEIRA 41455644803	28.442.313-0
6	VINICIUS RODRIGUES LODRON 42082607852	28.446.238-1
BELA VISTA		
7	FERNANDO FERREIRA 03117950133	28.455.206-2
BRASILANDIA		
8	TAISA FERNANDES 02190780179	28.375.529-6
CAMPO GRANDE		
9	ALEXSANDRA PAVAO MORENO 84925248120	28.438.749-5
10	ANTONIO EDMAR DE AZEVEDO 25715101859	28.443.458-2
11	ARIEL DORNELES DOS SANTOS 03555776150	28.450.992-2
12	AYANNA TAVANE VIEIRA PINTO TALEBI 97563471120	28.467.239-4
13	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA 07542312162	28.455.957-1
14	CECILIA MARIA FAUSTINO BENEVIDES - ME	28.418.485-3
15	CHARLES LEÃO MONTEIRO ME	28.413.066-4
16	CICERA CORDEIRO VALENCA 93789440191 - ME	28.428.140-9
17	CICERA JESUINO DOS SANTOS 54336678120	28.448.362-1
18	CLAUDIO JOSE DA COSTA 04869402840	28.373.944-4
19	CMBM ALIMENTOS LTDA	28.439.863-2
20	CONVENIENCIA E MERCEARIA BEBI MAIS LTDA	28.464.929-5
21	FLOR MORENA PERFUMARIA E COSMETICO LTDA	28.347.132-8
22	GILMAR PALOPOLI 92306110182	28.379.598-0
23	GIOVANNA RAMOS OTRE 02076922113	28.457.903-3
24	GISELE DE GIULI PEREIRA 29491032860	28.437.839-9
25	GUILHERME ALVES PEREIRA 47575557172	28.358.260-0
26	HOVELER & BENITEZ LTDA	28.462.416-0
27	IRACY FERNANDES DA SILVA 58325204168	28.361.313-0
28	ISABELLA RAMOS GOULART 01355042100	28.459.442-3
29	ISAIAS DE OLIVEIRA MELO FILHO 33889490182	28.409.985-6
30	J. C. A. MASCHIO	28.449.085-7
31	JF LOCACOES DE VEICULOS LTDA	28.452.288-0
32	JOAO PAULO ALVES RIBEIRO 08654116978	28.398.361-2
33	JORGE ALVES RODRIGUES 41550544853	28.405.926-9
34	JOSIANE FERREIRA DA SILVA 94991359104	28.407.921-9
35	KEILA CRISTINA DOS SANTOS GARCIA 04924543101	28.429.790-9
36	LAURA DE REZENDE BOGARIM DA SILVA 00118225111	28.402.473-2
37	LAURA LUCIANE MARTINS VERAS PANIAGO 52795349191	28.459.802-0
38	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA 04032807108 - ME	28.428.212-0

39	LIDIA CAREAGA 61425290159	28.434.344-7
40	LUCIA SOARES FIGUEIREDO D AVILA 13972952104	28.464.993-7
41	LUZIA ALVES DE BRITO 48164003115	28.400.814-1
42	MARCELA ALA 03120442160	28.439.190-5
43	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MACEDO 42184657115	28.393.689-4
44	MARLI DO NASCIMENTO 03032242827	28.358.113-1
45	MICHEL SALOMAO TEIXEIRA SLEIMAN 01133215114	28.436.763-0
46	ONX TRANSPORTE EIRELI	28.446.882-7
47	ORLANDO LOPES NETO	28.440.088-2
48	PATRICK DA SILVA BALLATORE ME	28.413.848-7
49	RAYANNE NAYARA C DE AZAMBUJA ANDRADE 02115876130	28.430.340-2
50	RAYANNE SARTORI DIAS 03079377125 - ME	28.363.137-6
51	RENATA NATIELI REIS DE LIMA 02190191181	28.461.312-6
52	RESTAURANTE KACAROLA LTDA	28.360.581-2
53	ROCHA SILVA & SILVA POMPEU LTDA	28.349.131-0
54	SANDRA PIGOSSO DE OLIVEIRA SOUZA - ME	28.401.209-2
55	SILVA & PAEL LTDA	28.457.368-0
56	SILVIO RAUL PRIETO JUNIOR 05509510161	28.455.151-1
57	SUNO ENGENHARIA ELETRICA LTDA	28.447.392-8
58	WELLINGTON QUEIROZ FIGUEIREDO 03370903199	28.425.178-0
59	WILLIANE GONCALVES DE ARRUDA 05309607102	28.453.228-2
CASSILANDIA		
60	JESSICA NIVEA ALVES DE FREITAS 07628754619	28.409.055-7
CORUMBA		
61	CEILA HOLANDA DE ALMEIDA VARELA 00965427803	28.424.838-0
62	ELOISA PORTILHO FEITOSA 84738715100	28.434.994-1
63	VIVIEN AGUERO PINHO 00508867118	28.438.662-6
COXIM		
64	LUIZ GONZAGA RIBEIRO 17614279115	28.406.262-6
DOURADOS		
65	APARECIDO GONCALVES CARDOSO 83008101887	28.430.443-3
66	CEZAR GROSS DA SILVA 02573443140	28.437.668-0
67	COMERCIO DE MATERIAIS DE ILUMINACAO MATOSO LTDA	28.433.217-8
68	DANIELLI SATURNINO DA COSTA 02954017104	28.458.533-5
69	GIOVANNA BENELLI ROSA SOARES 04803958106	28.427.898-0
70	L F MODAS LTDA	28.300.676-5
71	MARIA APARECIDA MORENO RIBEIRO 97019577849	28.374.043-4
72	MARTA ROSANIA FERNANDES SILVA BARATELA	28.454.313-6
73	MICHELLY DA SILVA BARUSSO PALMA 02442723107	28.441.760-2
74	OLIVIA DE SOUZA MONCAO 61449784100	28.362.320-9
75	PAIVA CALCADOS LTDA	28.446.004-4
76	PAULO CEZAR CANTERO DE SOUZA	28.432.084-6
77	REGINALDO DOS SANTOS 52917592168	28.377.120-8
78	RICARDO ALVES BATISTA 03008041132	28.378.108-4
79	WALTER DAMIAO 20839219920	28.452.174-4
FATIMA DO SUL		
80	D. J. OLIVEIRA DO BONFIM DA SILVA LTDA	28.465.182-6

81	INALIR MOREIRA RIBEIRO 02688262777	28.446.167-9
FIGUEIRAO		
82	KELY PATRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA 63797461100	28.289.672-4
GLORIA DE DOURADOS		
83	BONFIM & XAVIER LTDA	28.370.699-6
IVINHEMA		
84	CARLOS MURILO SOARES DA SILVA 01616352108	28.453.561-3
85	MARTINA FLORES JARA 03015413104	28.467.414-1
86	OLIVEIRA MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	28.438.218-3
87	VINHAS TRANSPORTES EIRELI	28.454.534-1
JARDIM		
88	CAROLINE SIQUEIRA MOREIRA 04001838117	28.443.439-6
89	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO BRUM 84231300100	28.444.945-8
90	OTAVIO GARCEZ NUNES 04645248146	28.466.341-7
MIRANDA		
91	FERNANDA GOMES DE MOURA 05742600135	28.462.262-1
MUNDO NOVO		
92	DANIELA FERNANDES RIBEIRO 00907638155 - ME	28.437.844-5
93	VIVIANE THIESEN DIAS 98507419100	28.440.477-2
NAVIRAI		
94	FABRIZIA Y F HOTA	28.395.256-3
NOVA ANDRADINA		
95	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA PACIFICO 15099813810	28.387.803-7
96	DOCE PESCADOS EIRELI - ME	28.427.534-4
97	ELENICE NOGUEIRA DE SOUZA 23774657149	28.465.488-4
98	ELSA SATIL DE OLIVEIRA DA SILVA 35736437104	28.416.914-5
99	IVANILZA DE ANDRADE A DOS SANTOS 10104192852	28.406.875-6
100	MAYENE SILVA REVERTE 04768940188	28.448.857-7
PARANAIBA		
101	DANILA MAIARA EDUARDA F FERREIRA 05107147143	28.378.888-7
102	FATIMA APARECIDA DE JESUS 44743637104	28.430.989-3
103	HELOISA SOUZA GOMES 01522055193	28.424.729-4
104	ILDECI DE OLIVEIRA RAMOS EMILIO 00529987112	28.443.961-4
105	J PEREIRA DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI	28.444.601-7
106	THATIELLE NUNES DA SILVA 16317046646	28.444.459-6
PEDRO GOMES		
107	ANGELA MESSIAS DE REZENDE RAMOS 49029223120	28.384.430-2
PONTA PORA		
108	CARLA BEATRIZ CORVALAN TAVARES 02277273120	28.453.309-2
109	DENISE ELEN VIANA PLACIDO	28.453.153-7
110	ESPACO BIKE SERVICOS E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	28.453.700-4
111	MARCY'S CAKE LTDA	28.463.266-0
112	PORAVEL VEICULOS LTDA	28.306.880-9
113	SANDRO DOS SANTOS PORTEL 00409757110	28.437.361-3
RIO BRILHANTE		
114	VANESSA SOUZA LEAO 01929726180	28.451.314-8
SIDROLANDIA		

115	SAMUEL SOUZA FERREIRA 04036886126	28.465.892-8
SONORA		
116	ELESSANDRA MARIA DA SILVA PEREIRA 05229564407	28.418.669-4
TRES LAGOAS		
117	CHRISTIANE REGINA DE SOUZA DUARTE 31673664865	28.463.648-7
118	CLALDETE ALVES GOMES PEREIRA 02100748173	28.464.658-0
119	CLARICE DE CASTRO E SILVA FREITAS 94816646191	28.438.988-9
120	IZAEL DA SILVA CORREA FILHO 02208774167	28.450.910-8
121	JHONATAN JUNIOR LIMA DO AMARAL 37568157814	28.432.982-7
122	JOSE CHAGAS 00464853842	28.463.987-7
123	ROSIMEIRE MARTIN PEREIRA 84443944168	28.447.433-9
124	SUZE CRISTINA DE SOUZA MATOS 80810900106	28.386.353-6
125	TAIS FRANCIELLE DOS REIS COSTA FERNANDES 01087581176	28.466.298-4

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Inocência, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
OBJETO:	Fica extinto, a partir 02 de março de 2022, o Convênio de Cooperação, celebrado em 21 de fevereiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA:	02 de março de 2022.
ASSINAM:	FELIPE M. DE LIMA RIBEIRO, ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS e GILMAREZ LEAL.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 024/2022

PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ. 2. MUNICIPIO DE INOCÊNCIA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO:	Fornecimento, de forma recíproca pelos convenentes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 024/2022
DA VIGÊNCIA:	O presente convênio vigerá por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.
DATA DE ASSINATURA:	02 de março de 2022.
ASSINATURAS:	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, SEFAZ. ANTONIO ÂNGELO GARCIA DEOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência. GILMAREZ LEAL, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JAYNE DA SILVA GOMES– IE: 28.416.294-9
R. Rachel de Queiroz, 1135 – Jardim Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79083-180
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 49322-E

2. VANESSA COLMAN DE OLIVEIRA IE: 28.414.336-7
R. Afluente, 788 – Loteamento Rancho Al – Campo Grande/MS – CEP: 79096-149
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 49317-E

3. VANESSA COLMAN DE OLIVEIRA IE: 28.414.336-7
R. Afluente, 788 – Loteamento Rancho Al – Campo Grande/MS – CEP: 79096-149
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 49318-E

4. BELCHOR VITAL DE OLIVEIRA - CPF: 357.488.181-91, sócio da empresa BELCHOR VITAL OLIVEIRA – I.E. 28.322.538-6
R. Barão do Rio Branco, 2547 – Jardim Primaveril – Três Lagoas/MS – CEP: 79611-090
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47956-E

5. NICANOR CAMPOS TEIXEIRA NETO – CPF: 022.191.761-69, sócio da empresa NICANOR CAMPOS TEIXEIRA NETO – I.E.28.364.182-7
R. Guarataia, 299 – Parque dos Novos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79034-390
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47795-E

6. DINAELCIA RIBEIRO DE AZEVEDO – IE: 28.422.258-5
R. Melanias Barbosa, 534 – Vila Taquarussu – casa 02 – Campo Grande/MS – CEP: 79.006-190
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 49303-E

7. RAFAEL DE SOUZA SANTOS – IE: 28.419.063-2
R Vinte e Seis, 161 - Vila Piloto – Três Lagoas/MS – CEP: 79.612-160
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 49336-E

8. MAURILIO RODRIGUES - IE: 28.389.970-0
R Aloisio de Azevedo, 158 - Bai Jardim Aeroporto – Jardim/MS – CEP: 79.240-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 49328-E

9. CAPADOCIA IMP. EXPORTACAO LTDA-ME – CNPJ: 11.278.261/0001-94
Rua Piauí, 1468 – Funcionários - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-323
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3956-M

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:
Termo de Acordo n. 1.350, de 10/03/2022 (processo n. 11/006.959/2021).

PORTARIA/SAT 2992, de 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Chope e Água mineral.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2022

Campo Grande, 27 de abril de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2992, de 27 de abril de 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896010006339	WHISKY DRURYS - 900ML	40,39	I

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898961852317	HIDROMEL PROSA SEGREDO - 750ML	49,00	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898902479368	AGUA MINERAL POR DO SOL ECKO SEM GAS - 500ML	0,95	I
7898902479313	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS - 350ML	1,21	A
7898902479320	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS - 350ML	1,42	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898367984377	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 350ML	3,09	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898230716708	CERVEJA BADEN BADEN BOCK - 300ML	6,05	I
7898367984346	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 355ML	3,49	I
7898648690027	CERVEJA IPA PAULISTANIA CAMINHO DAS INDIAS - 500ML	20,39	I

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896052607600	CERVEJA TIGER PURO MALTE - 600ML	6,51	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898961852324	CHOPE PROSA WITBIER - 500ML	7,10	I
7898961852331	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 500ML	7,10	I
7898961852348	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 500ML	7,10	I
7898961852355	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	7,10	I
7898961852362	CHOPE PROSA GERMAN WEISS - 500ML	7,10	I
7898961852379	CHOPE PROSA IRISH STOUT - 500ML	7,10	I
7898961852386	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 500ML	7,10	I
7898961852393	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 500ML	7,10	I

7898961852409	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 500ML	7,10	I
7898961852416	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML	7,10	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Quadragésimo Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD
N° Cadastral: 7605
Processo: 55/000.707/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.
Objeto: Em virtude de acordo firmado entre as partes, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n. 001/2017 e, contratos de adesão a ele vinculados, considerando a média do preços ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) de **Campo Grande, Corumbá, Dourados, Ponta Porã, Três Lagoas, Nova Andradina e Coxim,** fica determinado o reequilíbrio dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e GNV praticados no Contrato Corporativo 001/2017, **a partir do dia 28 de abril de 2022**, conforme documentos que instruem os autos do processo n. 55/000.707/2016 e detalhamento constante na cláusula segunda do presente termo.

PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R$ 1,00)
1	Combustível	Gasolina	Litro	7,342
2	Combustível	Etanol	Litro	5,331
3	Combustível	Óleo Diesel Comum	Litro	6,621
4	Combustível	Óleo Diesel S-10	Litro	6,768
5	Combustível	GNV	M³	4,670

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.
Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS
Amparo Legal: Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira e item 11.3 do Contrato Corporativo n. 001/2017.
Data da Assinatura: 27/04/2022
Assina: EDIO DE SOUZA VIEGAS - Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.601
Processo n: 29.009.370/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EM Pingo de Gente, município de São Gabriel do Oeste, CNPJ 01.755.671/0001-25, denominado convenente;
Amparo Legal: Decreto n 14.494/16; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de computadores, impressora, bebedouro, cama elástica, mesa redonda e armário para organização do espaço da escola e melhorar ainda mais o aprendizado dos alunos com o uso das tecnologias, dando suporte também para os professores com computador e impressora.
Valor: R$ 49.810,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R$ 49.810,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE004435 de 19/04/2022.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 26/04/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
IVANEIA TEREZINHA BERTO BARBOSA – CPF/MF N. 542.966.501-06
Presidente da APM EM Pingo de Gente - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.595
Processo n: 29.010.033/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Vereador Kendi Nakai, município de Paraíso das Águas, CNPJ 26.844.209/0001-25, denominado convenente;
Amparo Legal: Decreto n 14.494/16; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Estruturar a escola com aquisição de equipamentos que trarão maior comodidade e segurança aos atores escolares, melhorando assim o processo de ensino aprendizagem
Valor: R$ 39.996,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R$ 39.996,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE004652 de 20/04/2022.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 26/04/2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS – CPF/MF N. 012.744.311-82
Presidente da APM EE Vereador Kendi Nakai - CONVENENTE.

REPUBLICAÇÃO:

Republicar por ter havido incorreção na publicação do Extrato do Termo de Colaboração nº 145/SED, Processo 29/037.612/2016, constante na página 31 e 32, do Diário Oficial MS n. 10.810, de 25/4/2022**,**
Onde constou:

BOLSISTA/PESSOA FÍSICA/CREDOR	NUMERO CPF
BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO	271.909.601-63
MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO	030.513.941-06

Passe a constar:

BOLSISTA/PESSOA FÍSICA/CREDOR	NUMERO CPF
BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO	030.513.941-06
MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO	271.909.601-63

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio N. 31.640
Processo nº 29/009014/2022.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o município de Nova Andradina, 03.173.317/0001-18, denominado convenente;
Amparo Legal: Lei Federal n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Fed. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Fed. 8.666/93; Resolução SEFAZ n. 2. 093/2007 e Lei do Orçamento Corrente exercício.
Objeto: Constitui-se objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para aquisição de aparelho de ar condicionado para propiciar um ambiente climatizado favorecendo a aprendizagem dos estudantes da Escola Municipal Luiz Cláudio Josué.
Valor: R$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa Capital: R$ **39.999,96** - Nota de Empenho n. 2022NE004288 de 13/04/2022 - Natureza da Despesa 44404100, item 44101,
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 26/04/2022
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
JOSÉ GILBERTO GARCIA – CPF/MF N. 174.829.299-72
Prefeito de Nova Andradina - CONVENENTE.

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO ADITIVO N. 01 DO CONVÊNIO N.013/SED/2019
PROCESSO N. 29/042.624/2019
Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** CNPJ/MF sob o n. 03.015.475/0001-40
Objeto: Apostilamento para correção do CPF do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VIDEIRA, por constar erro de digitação:
Onde consta: CPF/MF sob n. 475.533.671.
Passe a constar: CPF/MF sob n. 475.533.671-68.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 junho de 1993, com suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 3.845 de 10 fevereiro de 2010, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N.013/SED/2019, não caracterizando alteração do mesmo.
Campo Grande – MS, 25, abril de 2022.
EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO ADITIVO N. 01 DO CONVÊNIO N.003/SED/2020
PROCESSO N. 29/008.671/2020
Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Ponta Porã**,** CNPJ/MF sob o n. 03.434.792/0001-09.
Objeto: Apostilamento para correção do CNPJ do Município de Ponta Porã, por constar erro de digitação:
Onde consta: CNPJ/MF sob o n. 03.434.729/0001-09.
Passe a constar: CNPJ/MF sob o n. 03.434.792/0001-09.

Fundamentação Legal: no Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N.003/SED/2019, não caracterizando alteração do mesmo.
Campo Grande – MS, 25, abril de 2022.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do TERMO ADITIVO N.01 AO CONVÊNIO N. 003/SED/2020
PROCESSO n. 29/008.671/2020
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PROPONENTE, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS , CONVENENTE.
Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO N. 003/SED/2020.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.
Vigência: ficará prorrogada a vigência até 31/03/2024
Assinatura: 30/03/2022.
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PROPONENTE.
HELIO PELUFFO FILHO - CPF/MF nº 204.038.521-53
Prefeito do Município DE PONTA PORÃ/MS - CONVENENTE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 1/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2022, a Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, de acordo com o que consta da Relação de Eliminação de Documentos, aprovada pela Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo dessa Secretaria e respectivo EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 1/2022, publicado no D.O.E. n. 10.789, de 29/03/2022, página 58/59, procede à eliminação de sessenta e sete caixas dos documentos abaixo relacionados:

RELAÇAO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Órgão Produtor: Coordenadoria de Gestão de Documentos – COGED/SED/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Início	Data Limite		Unidade de Medida	Observação
					Fim	Quantidade		
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2005		2		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2006		2		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2007		7		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2008		5		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2009		3		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2010		1		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2011		2		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2012		6		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2013		6		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2014		10		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS

34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2015		16		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2016		4		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
34.1.6	34.1.6.1	Normas de atividades administrativas	Ofício, Ofício Circular, Comunicação Interna e Comunicação Interna Circular	2017		3		Documentos oriundos do Arquivo Central – SED/MS
Informações Correlatas:								

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE ABRIL DE 2022.

Elenilce Farinha Pereira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Gil Luzio
Responsável pelo Arquivo Central/SED.

Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 455/2022 **Campo Grande, 19 de abril de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum, o Regulamento da Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ªCESM).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 28/04/2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 455/2022

REGULAMENTO DA ETAPA MACRORREGIONAL DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (5ª CESM).

Estabelece as regras de funcionamento da Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM) do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), convocada pela Deliberação/CES nº 433, de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. º 10.664 de 27 de outubro de 2021, páginas 29 e 30, que é etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM).

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de organização e funcionamento da Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), convocada pela Deliberação/CES nº 433, de 20 de outubro de 2021, conforme Regimento Interno aprovado pela Deliberação/CES nº 445, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 10.714, de 22 de dezembro de 2021, páginas 28 a 34.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º Nos termos do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), aprovado por meio da Deliberação CES nº 445/2021, o tema central das macrorregionais que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização será: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços psicossociais no SUS", que será subdivido em 04 (quatro) eixos, e seus subeixos, conforme abaixo:

I - Eixo I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania, e respectivos subeixos:
a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos (as) sujeitos (as) e encarceramento das periferias;
e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental, e respectivos subeixos:
a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
d) Educação continuada e permanente para os (as) trabalhadores (as) de saúde mental;
e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.

III - Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade, e respectivos subeixos:
a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.

IV - Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, e respectivos subeixos:
a) Agravamento das crises: econômica, política, social e sanitária, e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
c) Saúde do (a) trabalhador (a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

Art. 3º Os eixos temáticos e os subeixos serão abordados nas mesas de debates, podendo considerar os 04 (quatro) eixos temáticos conforme parágrafo único do Art. 9º do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM).

CAPITULO III
DOS/AS PARTICIPANTES

Art.4º Nos termos do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato

Grosso do Sul (5ª CESM) os/as participantes da Etapa Macrorregional estão distribuídos nas seguintes categorias:

I – Delegados/as titulares e em sua ausência os suplentes, devidamente credenciados, com direito a voz e voto em todas as atividades;

II – Convidados/as, imprensa, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância em saúde mental e setores afins, com direito a voz em todas as atividades;

III – Outros participantes, assim caracterizados:
a) Expositores/as das Mesas de Debates, com direito à voz em todas as atividades;
b) Integrantes da Comissão Organizadora da Macrorregional de Saúde Mental, com direito a voz em todas as atividades.

CAPITULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.5º O credenciamento dos/as participantes de cada Conferência Macrorregional, será feito no local da Conferência no primeiro dia do evento, observando os seguintes critérios:

I - O credenciamento dos/as Delegados/as titulares deverá ser realizado das 07h30 às 12h00 do primeiro dia de cada Conferência Macrorregional;

II - O credenciamento dos/as Delegados/as suplentes será realizado das 13h às 16h00 do primeiro dia de cada Conferência Macrorregional;

III - Os/as convidados/as poderão se credenciar durante todo o período destinado ao credenciamento.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora de cada da Conferência Macrorregional, o monitoramento e a solução das inconformidades detectadas pela equipe responsável pelo credenciamento.

CAPITULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Nos termos do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), a Etapa Macrorregional terá a seguinte organização:

I - Plenária de Abertura;

II - Leitura do Regulamento de cada da Conferência Macrorregional, pela comissão organizadora da mesma;

III - Mesas de debates com Palestras Orientadoras dos Eixos, com discussão e levantamento de propostas, que deverão ser aprovadas ao final de cada debate;

V – Reunião para a Eleição de Delegados/as para a etapa estadual, por segmento, conforme o disposto no Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM);

VI - Plenária Final.

§1º A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à Conferência de Saúde Mental e de acesso as autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, delegados/as e convidados/as.

§2º As palestras serão ministradas por expositores/as indicados pela Comissão Organizadora de cada da Conferência Macrorregional, seguido de debates.

§3º As Mesas de Debates tem a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), de acesso aos Delegados/as, convidados/as, imprensa, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância em saúde mental e setores afins com direito a voz, formulando propostas sobre o tema apresentado.

§4° Durante os debates serão elaboradas propostas referentes ao tema debatido, de âmbito Estadual e Nacional, que serão encaminhadas a plenária final, juntamente com as propostas aprovadas nas plenárias temáticas municipais, para compor o Relatório Final.

§5º A Eleição de Delegados/as para a etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), será por segmento de forma paritária, conforme o quantitativo de delegados/as, descrito nos incisos: I, II, III e IV do Artigo 20 do Regimento Interno da mesma, cujos coordenadores/as serão indicados/as pela comissão organizadora de cada etapa macrorregional;

§6º A Plenária Final é uma sessão deliberativa que tem como objetivo aprovar o Relatório Final, contendo as propostas advindas das Plenárias Temáticas dos Municípios e das Mesas de Debates, bem como as Moções de âmbito Estadual e Nacional, e a Homologação dos/as Delegados/as eleitos/as para Etapa Estadual, de acesso restrito aos Delegados/as, com direito a voz e voto.

Art. 7º A programação, incluindo a definição do local de cada da etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), será elaborada pela Comissão Organizadora de cada da macrorregional, e divulgada com antecedência, através de Folder, observando, o cronograma estabelecido no Artigo 2º do Regimento Interno da mesma.

CAPITULO VI
DAS MESAS DE DEBATES

Art. 8º As Mesas de Debates serão compostas por: expositores/as, 01(um) coordenador/a, 01 (um) membro da equipe de relatoria e 01 (um) membro da comissão organizadora de cada macrorregional, de acordo com o Art. 28 do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM).

§1º Só poderão participar das mesas de debates os/as delegados/as eleitos/as nas plenárias temáticas dos Conselhos Municipais de Saúde, os/as convidados/as, imprensa, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância em saúde mental e setores afins, devidamente credenciados/as, de acordo com disposto no Art. 14 do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM)

§2º Os/as Coordenadores/as e expositores/as de cada das mesas de debates serão indicados pela Comissão Organizadora e serão pessoas com conhecimento e experiência na área de saúde ou em temáticas que guardam afinidade com os eixos da Conferência.

§3º Na Mesa de debate o/a expositor/a disporá de até 30 (trinta) minutos para exposição seguida de até 60 (sessenta) minutos, para o debate, formulação e aprovação das propostas de âmbito Estadual e Nacional.

§4º A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes, aptos a votar.

§5º Caberá o/a Coordenador/a da Mesa, controlar o uso do tempo e organizar as perguntas verbais ou escritas formuladas pelo Plenário observando este Regulamento.

§6º Será facultado a quaisquer dos participantes desta Conferência, mediante previa inscrição junto à mesa, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período o debate, por meio de perguntas ou observações pertinentes ao assunto.

§7º O tempo máximo para cada intervenção a que se refere o §6º deste Artigo será de 02 (dois) minutos prorrogável por mais 01 (um), sendo avisado pelo/a coordenador/a quando prorrogado.

CAPITULO VII
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS/AS

Art. 9º Poderão candidatar-se como delegados/as a Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), todos/as os/as participantes que trata o Art. 4º, inciso I, deste Regulamento, que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 10. Também é condição para assumir como delegado/a para a etapa macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), o registro de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de presença nesta etapa.

§1º Para efeito de registro de presença, será utilizada a lista de presença de cada turno, considerando 04 (quatro) momentos a partir do credenciamento e encerrando na reunião de articulação do segmento para eleição dos/as delegados/as para a etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM).

§2º Serão considerados turnos os períodos do credenciamento e a programação do evento.

§3º Para eleição de delegados/as para a etapa estadual, todos os participantes, presentes, poderão votar e ser votados.

Art. 11. Cada etapa macrorregional elegerá o quantitativo de delegados/as relacionados no Artigo 20 do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM).

CAPITULO VIII

DA PLENARIA FINAL

Art.12. A Plenária Final será aberta a todos/as os/as delegados/as, devidamente credenciados na etapa macrorregional, tendo caráter deliberativo para: Aprovar o Relatório Final, aprovação e encaminhamento de moções e homologação dos/as delegados/as para participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno da mesma.

Art.13 Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01 (um) Coordenador/a, 01 (um) membro da Equipe de Relatoria e 01 (um) membro da Comissão Organizadora, indicados pela Comissão Organizadora da Conferência Macrorregional.

Art.14 A mesa coordenadora da plenária final, fará a apresentação do Relatório consolidado da macrorregional, através de Datashow, contendo as propostas de âmbito Estadual e Nacional:

I – Aprovadas advindas das Plenárias Temáticas dos Conselhos Municipais de Saúde e consolidadas pela comissão organizadora;

II – Aprovadas no final dos debates de cada tema abordado.

Parágrafo Único. A aprovação do Relatório Final será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art.15 O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM) apresentando no máximo 08 (oito) propostas de abrangência Estadual, e 08 (oito) Nacional conforme Art.6º do Regimento Interno da mesma.

Art.16 O (a) Coordenador/a da mesa fará a leitura das atas de eleição por segmento para ser referendado pelo plenário.

Art.17 As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à mesa de trabalho, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de delegados presentes.

Art. 18 O/a Coordenador/a da mesa procederá à leitura e apreciação, uma a uma, das moções apresentadas.

§ 1º Será facultado, se necessário, ao proponente da moção, o tempo máximo de 02 (dois) minutos para a defesa e tempo equivalente a algum participante que queira manifestar ponto de vista contrário à respectiva moção.

§ 2º A aprovação das moções será por maioria simples dos votos dos/as delegados/as presentes, aptos a votar.

Art. 19º A Plenária Final da conferência macrorregional será concluída com o término da votação das moções.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20 Assegura-se aos participantes da Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos/as participantes, não estejam cumprindo este regulamento.

Art.21 Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.22 Serão conferidos Certificados a todos os/as participantes da conferência macrorregional, especificando a condição de participação.

Art.23 As despesas com a organização geral para a realização das Etapas Macrorregionais deverão ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Estadual de Saúde.

Art.24 As despesas relacionadas com transporte, hospedagem, e alimentação dos/as delegados/as eleitos/as nos municípios e nas macrorregionais, serão de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde/ Secretarias Municipais de Saúde de origem.

Art.25 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Conferência Macrorregional de Saúde Mental.

Art.26 Nos termos do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM) este Regulamento ficará disponível para consulta pública virtual por um período de 30 (trinta) dias mediante a publicação no site do Conselho Estadual de Saúde e será lido no início de cada Conferencia Macrorregional.

Parágrafo Único. As sugestões de alteração ou inclusão de redação deverão ser encaminhadas a comissão organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso do Sul (5ª CESM), através do e-mail confestadual@saude.ms;gov.br e as duvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (WhatsApp) 67 984560574 do Apoio Administrativo do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÃO CES/Nº 456/2022 **Campo Grande, 19 de abril de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum, o Regimento Interno da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde - Plenária Marcia Zen "O papel do Controle Social no SUS que queremos".

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

_____
Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 28/04/2022

_____
Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 456/2022
REGIMENTO INTERNO DA XII PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE – PLENÁRIA MÁRCIA ZEN

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde, através da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde convocou através da Deliberação nº 444, de 15 de dezembro de 2021, DOE 10.714 pág. 27 a XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen, a ser realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, mediante as Etapas Municipais, Microrregionais e Estadual, sendo todas de forma presencial seguindo todos os Protocolos de Segurança, conforme exigência da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen /MS constitui mediante a realização das seguintes etapas, a saber:

I- Etapa da Plenária Municipal: até 05 (cinco) dias úteis que antecede a Plenária da Microrregião da qual pertence;
II- Etapa da Plenária Microrregional: de 09 de maio de 2022 a 20 de julho de 2022;
III- Etapa da Plenária Estadual: 17 e 18 de agosto de 2022.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos e/ou realizações das referidas etapas previstas neste Regimento Interno, por alguma etapa não constituirá impedimento para a realização da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen.

Art. 3º A XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora, aprovada pela Deliberação/CES/MS Nº 453/2022 publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.797, pág. 20 de 05 de abril de 2022.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 4º A XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen tem por finalidade:

IV- acompanhar a implementação das deliberações das Conferências de Saúde;
V- analisar os obstáculos e avanços da ação dos Conselhos de Saúde em seus diversos níveis, no contexto da conjuntura estadual;

VI- realizar a troca de experiência e avaliação, entre seus participantes, propiciando a renovação de forças e

motivações para o aprofundamento da concepção e articulação do efetivo exercício do Controle Social;

VII- propor diretrizes e caminhos para efetivar e fortalecer o Controle Social do Sistema Único de Saúde/SUS de Mato Grosso do Sul;

VIII- promover debates de temas de interesse da região propiciando ajuda mútua entre os conselhos de saúde com o objetivo de apoiar e fortalecer a mobilização social do Estado de Mato Grosso do Sul;

IX- eleger o (a) Coordenador (a) Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde, e o 1º e 2º Suplentes para compor a Coordenação Nacional de Plenárias de Conselhos de Saúde;

X- homologar os (as) coordenadores (as) e os 1º e 2º Suplentes eleitos nas Plenárias das 11 (onze) Microrregiões de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
ETAPA MUNICIPAL

Art. 5º Em sua Etapa Municipal, a XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen será organizada por cada Conselho Municipal de Saúde podendo debater o tema proposto: "O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL NO SUS QUE QUEREMOS".

Parágrafo único. A Etapa Municipal poderá ser organizada em Reunião do Conselho Municipal de Saúde, considerando os prazos estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde elegerá 04 (quatro) delegados titulares e respectivos suplentes, para participar da Plenária da Microrregião da qual pertence e da Plenária Estadual de Conselho de Saúde, garantindo a devida paridade conforme abaixo:

I- 02 (dois) Usuários do SUS;
II- 01 (um) Trabalhador na Área da Saúde;
III- 01 (um) Gestor/Prestador de Serviços de Saúde.

Art. 7º A Eleição de Delegados que trata esta seção, deverá ser obrigatoriamente de Conselheiro Municipal de Saúde, devendo constar em ata do respectivo Conselho e encaminhada à Comissão Organizadora da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen, através de ofício contendo a ficha de inscrição e cópia da ata via e-mail: conselhosaudems@live.com no prazo de até 05 (cinco) dias úteis que antecede a Plenária da Microrregião da qual pertence.

SEÇÃO II
ETAPA MICRORREGIONAL

Art. 8º Em sua Etapa Microrregional, a XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen será organizada e coordenada pela Comissão Organizadora Estadual com o apoio dos Coordenadores Microrregionais sendo realizada em 11 (onze) municípios sedes de microrregionais no estado, conforme cronograma aprovado pela Deliberação nº 444 de 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os 11 (onze) municípios que sediarão as Plenárias Microrregionais serão:
I- Microrregião de Dourados - 09 de maio de 2022;
II- Microrregião de Ponta Porã – 10 de maio de 2022;
III- Microrregião de Naviraí – 11 de maio de 2022;
IV- Microrregião de Nova Andradina – 12 de maio de 2022;
V- Microrregião de Paranaíba – 27 de junho de 2022;
VI- Microrregião de Três Lagoas – 28 de junho de 2022;
VII- Microrregião de Jardim – 01 de julho de 2022;
VIII- Microrregião de Campo Grande – 05 de julho de 2022;
IX- Microrregião de Coxim – 08 de julho de 2022;
X- Microrregião de Aquidauana – 19 de julho de 2022;
XI- Microrregião de Corumbá – 20 de julho de 2022.

Art. 9º A Etapa Microrregional elegerá 01 (um) (a) Coordenador (a), 1º e 2º Suplentes, para compor a Coordenação de cada Microrregião podendo também concorrer a Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, mas se eleito deverá optar em qual coordenação ficará.

§1º Caso o Coordenador (a), 1º e 2º Suplentes, eleitos (as) na Microrregional, seja eleito (a) para a Coordenação Estadual, optando por ela, deverá ser substituído (a) durante a XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen, por um dos delegados representantes daquela Micro, observando a ordem de votação na microrregional.

§2º A Etapa Microrregional será organizada e desenvolvida por meio de Palestras, Debates e Plenária Final, elaborada pela Comissão Organizadora da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen,

conforme este Regimento e as Diretrizes para as Plenárias de Conselhos de Saúde aprovada pela Deliberação CES/Nº 190/2013.

SEÇÃO III
ETAPA ESTADUAL

Art. 10. A XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen realizar-se-á presencialmente nos dias 17 e 18 de agosto de 2022 e será precedida por Etapas Municipais e Microrregionais.

§1º A XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen tem caráter propositivo e deliberativo no seu nível de competência, isto é, aprovação do seu regulamento, moções, encaminhamentos e relatório final. Esse relatório final deverá ser encaminhado aos diferentes níveis do controle social do Sistema Único de Saúde como recomendação.

§2º A XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen terá como subsídio os relatórios finais das Plenárias Microrregionais, que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização.

Art. 11. A responsabilidade pela realização da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen será da Comissão Organizada Estadual com dotação orçamentária do Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde/MS e será presidida pela Coordenadora Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde ou no seu impedimento eventual por um dos membros designado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

SEÇÃO I
DA ETAPA MICRORREGIONAL

Art.12. Os participantes desta Etapa Microrregional serão os delegados eleitos nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde com direito a voz e voto, convidados e palestrantes com direito a voz.

Art.13. Os critérios de escolha dos convidados serão definidos pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO II
DA ETAPA ESTADUAL

Art. 14. Só poderão participar desta Etapa os seguintes participantes:

I- 04 (quatro) delegados eleitos paritariamente em cada Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto, nos termos deste regimento;
II- Coordenadores, 1º e 2º Suplentes eleitos nas 11 (onze) Plenárias Microrregionais, respeitando o disposto no Artigo 9º deste regimento e seu parágrafo primeiro;
III- 04 (quatro) Conselheiros Estaduais de Saúde titulares e seus respectivos suplentes eleitos no pleno do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, com direito a voz e voto;
IV- Convidados (as), imprensa e entidades que atuam na área da saúde dispostas a contribuir para a melhoria da saúde e do controle social em Mato Grosso do Sul conforme critérios estabelecidos neste Regimento, com direito a voz.

Art. 15. Os critérios de escolha dos convidados serão definidos pela Comissão Organizadora e terão direito somente a voz

Art. 16. A Comissão Organizadora estará desenvolvendo as suas atividades de acordo com as disposições definidas neste Regimento Interno, com vistas a atender aos aspectos que sejam relevantes para a realização da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen bem como acompanhando a preparação e o desenvolvimento das Etapas Municipais e Microrregionais.

CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO

Art. 17. Em todas as Etapas da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen será discutido o tema central: "O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL NO SUS QUE QUEREMOS".

Art. 18. O tema central será discutido em mesa de debates, com coordenação, relatoria e expositores indicados pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 19. A abordagem do temário será realizada mediante a exposição a cargo do expositor seguido de debates em plenário.

Art. 20. Após o encerramento do debate os participantes serão orientados a fazer os encaminhamentos para a Plenária Final.

§1º A Coordenação da Mesa de debates será composta por um coordenador, dois relatores e um expositor.

§2º Será facultado a quaisquer dos participantes mediante prévia inscrição junto à coordenação da mesa de debates, manifestar-se verbalmente ou por inscrito, durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

§3º Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas formuladas pelo Plenário.

§4º O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 03 (três) minutos prorrogáveis por mais um 01 (um), sendo avisado pelo Coordenador quando prorrogado.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 21. A XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen terá a seguinte programação:
I- credenciamento;
II- solenidade de abertura, que não poderá ultrapassar vinte minutos de duração;
III- apresentações dos hinos;
IV- leitura e Aprovação do Regulamento;
V- Palestra seguido de Debate;
VI- eleição do Coordenador Estadual/de Plenária (a)1 e 2 suplentes;
VII- Homologar os coordenadores eleitos nas microrregionais;/
VIII- Plenária Final
IX- solenidade de encerramento, que não poderá ultrapassar uma hora de duração.

Parágrafo único. A Programação na íntegra encontra-se no Site do Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VII
DA INCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 22. As inscrições dos delegados eleitos nas Etapas Municipais e Microrregionais deverão ser realizadas através de formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora a ser informado posteriormente.

Art. 23. Os Conselhos Municipais de Saúde deverão encaminhar a ficha de inscrição dos delegados (titulares e suplentes) com até 05 (cinco) dias uteis de antecedência da data da realização das etapas respectivas.

Parágrafo único. As pessoas com deficiência (PCD) deverão indicar na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário que deverá ser garantido para sua plena participação na da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 24. O credenciamento dos participantes deverá ser realizado no dia e local do evento conforme programação e cronograma das Etapas Microrregionais e Estadual na qual será detalhado posteriormente nos respectivos Regulamentos.

Art. 25. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII
DA PLENARIA FINAL

Art. 26. A Plenária Final será aberta a todos os delegados, devidamente credenciados tendo como caráter deliberativo para: Aprovar o Relatório Final, encaminhamentos de moções e eleger o (a) Coordenador (a) Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde, 1º e 2º Suplentes para compor a Coordenação Nacional de Plenárias de Conselhos de Saúde e homologar os (as) coordenadores (as) e os 1º e 2º Suplentes eleitos nas Plenárias das 11 (onze) Microrregiões de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme os critérios estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 27. Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01 (um) Coordenador dois relatores e um membro da Comissão Organizadora.

Art. 28. Concluída a eleição, o coordenador da mesa fará a leitura da ata de eleição para ser referendado pelo plenário, encerrando os trabalhos da Plenária Final.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 29. O Relatório Final será encaminhado a Plenária Final e apresentado pela mesa coordenadora dos trabalhos na firma que se segue:

I- Leitura em Datashow do Relatório Final
II- Após a Leitura do Relatório Final e a votação das moções estarão encerrando os trabalhos da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen.

Parágrafo único. Com o objetivo de assegurar a existência de um Relatório Final coerente que possa contribuir para a formulação das ações e encaminhamentos subsequentes, será constituído pela Comissão Organizadora um

grupo de relatoria responsável pela sistematização das propostas aprovadas bem como o Relatório Final.

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Art. 30. As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à mesa de trabalho, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 10% (dez por cento) do total de delegados presentes.

Art. 31. A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Estadual da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – Plenária Márcia Zen caberão à dotação orçamentaria do Conselho Estadual de Saúde/ Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 33. As despesas relacionadas com transporte, hospedagem, e alimentação dos/as delegados/as eleitos/as nos municípios e nas microrregiões serão de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde/ Secretarias Municipais de Saúde de origem.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Assegura-se aos participantes da Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos/as participantes, não estejam cumprindo este Regimento.

Art. 35. Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 36. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o plenário.

Art. 37. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. º 002/2022 - Processo n. º27/006173/2021
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, relacionados Anexo A parte integrante deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da **Cessionária.**
Parágrafo Único - O material permanente referido no "Caput" deverá ser utilizado exclusivamente em atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 25.04.2022
Assinaturas: **Flávio da Costa Britto Neto**
Marcelo de Aguiar Iunes
Rogério dos Santos Leite

Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso n. º 003/2022.
Processo n. 27/008938/2021
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; e a Fundação Hospitalar de Costa Rica.**
Objeto: O presente termo tem por objeto a permissão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **PERMITENTE** os quais ficarão alocados em favor da **PERMISSIONÁRIA**, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, relacionados Anexo A parte integrante deste instrumento. o (s) quais ficarão alocado (s) em favor da PERMISSIONÁRIA, Memorando n. 472/2021
PARÁGRAFO ÚNICO: A presente permissão de uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo, sem que seja devida a PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 25.04.2022
Assinaturas: **Flávio da Costa Britto Neto**
José Alcides Simplício

Extrato do Contrato N° 0117/2022/SES **N° Cadastral 17671**

Processo: 27/004.698/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIVALI DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículo pick-up cabine dupla 4x4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas do Hemosul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0028, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE002795, emitida em 31/03/2022, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e Fonte n. 0248000112, Nota de Empenho n. 2022NE002789, emitida em 31/03/2022, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Amparo Legal: O presente objeto será prestado conforme dispõe o inciso III do art. 6º da Lei n. 8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/04/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Luiz Rafael Ayres de Moraes

Extrato do Contrato N° 0121/2022/SES **N° Cadastral 17685**

Processo: 27/000.506/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 17685 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE003153, emitida em 05/04/2022 no valor de R$ 206.576,48, previstas no item 10 do Termo de Referência.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 206.576,48 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/04/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Mariane Silva Brasileiro

Extrato do Contrato N° 0146/2022/SES **N° Cadastral 17898**

Processo: 27/003.259/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIVALI DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos tipo van, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0001, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE003359, emitida em 13/04/2022.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 2.866.000,00 (dois milhões e oitoscentos e sessenta e seis mil reais).

Amparo Legal: O presente objeto será prestado conforme dispõe o inciso III do art. 6º da Lei n. 8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/04/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Luiz Rafael Ayres de Moraes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ansa Lucia Pereira Caravante**, CPF n. 446.393.091-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de abril de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Liu Hsuan Han**, CPF n. 031.635.731-69, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/ SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de abril de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Anelise Brasil Prado Martins**, CPF n. 238.359.231-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de abril de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Vivane Gomes Ferreira Moraes**, CPF n. 001.538.971-55, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de abril de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Patrícia dos Santos Figueiredo Ribeiro**, CPF n. 038.035.071-89, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de abril de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Rosimilda Clemente Gomes**, CPF n. 367.949.101-87, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das

07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 25 de abril de 2022.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 126, de 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre relação definitiva das representações da sociedade civil habilitadas a participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 119, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOEMS n. 10716, de 23 de dezembro de 2021, página 245, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Convocação, publicado através da Deliberação "P" CEAS n. 124 – Comissão Eleitoral, de 12 de abril de 2022, publicada no DOEMS n. 10.803, de 12 de abril, páginas 15 a 22,

DELIBERA:

Art.1º Divulgar a relação definitiva das representações da sociedade civil habilitadas a participarem no processo eleitoral para compor os cargos vacantes, após o período de recurso, conforme relação abaixo:

I – Habilitadas:

Segmento	Organização da Sociedade Civil
Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social	I – Associação dos Gestores de Ações Sociais de Mato Grosso do Sul
Representações de entidades e organizações de Assistência Social	I – Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande

Art. 2º. A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o cargo em vacância, gestão 2022/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social, será realizada no dia 03 de maio de 2022, com início às 08h00 e término ao 12h00, na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace n. 630, Bairro Guanandy, Campo Grande- MS.

Campo Grande, 28 de abril de 2022.

Ramona Ramirez Lopes
Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 015/2022
PROCESSO N. 71/012.534/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de CAARAPÓ/MS, CNPJ n. 03.155.900/0001-04.
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: André Luís Nezzi de Carvalho, CPF n. 881.952.101-63

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 025/2022
PROCESSO N. 71/021.259/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), CNPJ nº.06.189.978/0001-20.
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, Trator do tipo esteira, com potência mínima de 118HP, visando estimular o desenvolvimento dos municípios integrantes do CONISUL, bem como promover a recuperação de solos e restauração ecológica em área prioritária nas nascentes da bacia do Rio Iguatemi, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 28 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONISUL: Francisco Piroli, CPF n. 177.102.861-00

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE
CESSÃO DE USO Nº 026/2022
PROCESSO N. 71/015.813/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de CAMAPUÃ/MS, CNPJ nº 03.501.517/0001-52.
OBJETO: Cessão de uso do bem móvel, veículo caminhão truck, com carroceria do tipo caçamba basculante, afim de atender os Programas de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.
Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021, em seu art. 2º, inciso XI.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Manoel Eugênio Nery, CPF n. 489.358.081-72

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Edital de Seleção n. 010/2022 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA
Processo Seletivo do Programa Cidadania Viva – SECIC/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único deste Edital**, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação:

1. Os candidatos deverão comparecer na data de 04 à 05 de maio de 2022, das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho (antigo fórum), Departamento de Recursos Humanos (RH) – 4º ANDAR, Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, - Centro, Campo Grande, portando a cópia dos seguintes documentos:
   a) Certidão de nascimento ou casamento;
   b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
   c) Carteira de Identidade (RG);
   d) Carteira do nome social (Decreto n. 13.684, de 12 de julho de 2013);
   e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de identificação) ou Declaração de trabalho (com carga horária diária e semanal);
   f) Cadastramento no PIS/PASEP (se houver;
   g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (site TRE);
   h) Declaração de matrícula em instituição de ensino;

i) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o bolsista seja do sexo masculino.
j) Comprovante de endereço (conta de água, de luz ou de telefone);
k) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (apresentar a cópia do cartão ou do contrato);

1.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos:

a) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
b) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça); as quais poderão ser obtidas por meio do endereço https://www.jfms.jus.br/ e do https://www.tjms.jus.br/. (**entregar via original)**

2. Os candidatos com idade entre 16 e 18 anos incompletos, deverão comparecer acompanhados dos pais ou responsáveis legais (necessário apenas um acompanhante)

3. Em caso de dúvidas acerca da documentação exigida, os esclarecimentos e informações podem ser obtidos por meio do telefone 3316-9207 ou no-mail: cidadaniavivams@gmail.com.

4. O não comparecimento do candidato ou a não-entrega de qualquer dos documentos previstos neste Edital, no prazo indicado, caracterizará a desistência e consequente exclusão no processo seletivo.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo único ao Edital n. 010/2022 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA

RELAÇÃO DOS SELECIONADOS
Luísa Scalise Almeida
Isis Maria Figueiró Neves
João Victor Nogueira Alves
Ana Isabel do Nascimento
Anderson Santos Peres
Janaina Araújo do Prado
Hélisson Joaquim Marques
Jefferson Nascimento de Freitas

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - MS EDITAL 01 /2022/SUBSJUVENTUDE/SECIC

Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público dos conselheiros da sociedade civil para eleição **SUPLEMENTAR** do Conselho Estadual da Juventude do biênio 2022/2023

Considerando a Reorganização do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS) através da Lei 5.274 de 22 de novembro de 2018;
Considerando que há a necessidade de eleger novos conselheiros para a cadeira **VACANTE** de representante da sociedade civil para a gestão 2022 – 2023.
O Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), **no uso de suas atribuições legais e delegadas**, na forma do Art. 5º, § 2º e Art. 12, V e XI, todos da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, **RESOLVE:**
CONVOCAR os representantes das entidades civis sem fins lucrativos, que atuam no campo dos direitos e da promoção da **JUVENTUDE** comprovadamente constituídos, e que desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, para participarem do **Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil** para a eleição **SUPLEMENTAR** de conselheiros para **vaga** destinada a representantes da Sociedade Civil para comporem o biênio **2022 - 2023.**
I. Poderão participar do processo seletivo público, para a vaga de representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Juventude:
1. As entidades da sociedade civil, que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude; quais sejam associações, organizações, coletivos, movimentos ou entidades de apoio às Políticas Públicas de Juventude;

2. Será selecionado, neste processo seletivo, ***1 (uma) entidade*** *representante da sociedade civil, para composição da cadeira* ***vacante****, nos termos do artigo 5°, § 2° da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018.*
3. O processo seletivo objetivará a composição de representação da sociedade civil, entre titulares e suplentes.
II. A partir da data de publicação deste Edital, a entidade e/ou organização da sociedade civil que atender os requisitos previstos no presente edital poderá requerer a inscrição para participar na Assembleia Própria para Eleição da Sociedade Civil, do Conselho Estadual da Juventude, com direito a votar e ser votada.
As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo seletivo, deverão apresentar a seguinte documentação:
1. Estatuto Social ou Regimento Interno;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ de, no mínimo, dois anos de funcionamento;
3. Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Relatório de Atividades referente aos dois últimos anos que comprove sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas; atividades executadas em parceria com outras organizações; quantidade de pessoas impactadas e demais informações que julgar pertinentes, e comprovação de atuação com matéria em site, jornal, vídeos ou rede social;
5. Ofício indicando o (a) candidato (a) como Delegado (a) votante citando nome, função, dados pessoais e comprovação da idade mínima de 18 anos.
6. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

III. Deverão enviar a documentação exigida à Comissão Eleitoral, admitido envio até as **17:30 horas do dia 04 de Maio de 2022, no e-mail:** *conselhojuventude.ms@gmail.com*
IV. A comissão divulgará em **até 02 (dois) dias uteis**, após o encerramento das inscrições, o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições ora feitas pelas Entidades interessadas.
V. A entidade e/ou organização que tiver seu requerimento indeferido poderá interpor um recurso para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude no prazo de **até 1 dia útil**, contados a partir data da divulgação do resultado, através do e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com.
VI. Estes recursos serão analisados, pela Comissão Eleitoral, em **até 01 (um) dia útil** após o encerramento do prazo para interpô-los. Fica previsto para a publicação oficial do resultado das entidades ou organizações habilitadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
VII. A Comissão Eleitoral publicará a listagem final das entidades habilitadas, bem como a data da Assembleia para a eleição suplementar da sociedade civil no prazo de até **01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da análise das documentações do item VI**, no Diário Oficial do Estado
Na data prevista para eleição suplementar das entidades habilitadas, a Comissão Eleitoral abrirá a lista de presença das entidades credenciadas às 18h00, encerrando às 18:30h, devendo nesse período de tempo os representantes das entidades já credenciadas fazerem a assinatura da lista de presença.
VIII. Às 18h30 da data prevista será aberta a Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral, que será presidida pela comissão eleitoral desta eleição suplementar do Conselho Estadual da Juventude/MS.
IX. As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação, a entidade que irá integrar o Conselho Estadual de Juventude - CONJUV/MS, para o mandato em curso 2022/2023.
X. Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empatarem, disputarão novo sufrágio, em voto aberto, através da leitura da lista e declaração de voto das entidades.
XI. Os (As) Delegados (as) votantes da sociedade civil deverão ter entre 18 e 29 anos.
XII. Após todas as entidades votarem, a comissão eleitoral passará a apuração dos votos, sendo eleita a entidade com maior número de votos.
XIII. A proclamação e homologação do resultado serão realizadas imediatamente após o término da eleição, devendo ser publicado e divulgado em formato de resolução, no prazo de até 5 dias úteis do término da Assembleia.
XIV. Os membros eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Assembleia Eletiva.
XV. A Comissão Eleitoral para conduzir a Assembleia de eleição suplementar dos membros da sociedade civil será composta pelos seguintes Conselheiros Estaduais de Juventude:
a) Representando a sociedade civil: Vítor Jorge da Cunha Campos - Associação DeMolay Alumni do Estado do Mato Grosso do Sul.
b) Representando as entidades governamentais: Annia Amélia Barbosa - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul.

XVI. Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Eleitoral pelo e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com, indicando o texto "DÚVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 20 de Abril de 2022.

Annia Amélia Barbosa
Presidente do Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos

termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscais do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, conforme segue:

PROCESSO: 75/000.274/2021.
GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Freitas Estrela, ocupante do cargo de Direção Intermediaria e Assessoramento, matrícula Nº 478733021.
FISCAL DO CONTRATO: Luciany Moraes de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula Nº 105883021.
nº105883021 OBJETO: O objeto do contrato é a Prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 12/01/2022.
4. Revoga-se o Termo de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato publicado no D.O. 10.748 de 03 de fevereiro de 2022, pg 21, a contar de 12/01/2022.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0053/2022/SEJUSP **N° Cadastral 17282**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Corumbá/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor do Credenciamento: Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 07/04/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO N°	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	PAX SETE QUEDAS LTDA ME	Sete Quedas	31/003.455/2022	18/2022
2.	FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME		31/003.470/2022	24/2022
3.	PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA ME	Amambai	31/008.394/2022	39/2022
4.	E. S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA		31/008.396/2022	51/2022
5.	INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME	Coronel Sapucaia	31/003.458/2022	49/2022
6.	PAX ARAL MOREIRA EIRELI ME	Aral Moreira	31/003.444/2022	55/2022
7.	PAX TACURU LTDA ME	Tacuru	31/003.442/2022	56/2022
8.	UEMURA & CIA S/S LTDA	Ponta Porã	31/008.378/2022	58/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:
NOME: **IBERE PINTO GONÇALVES** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 90427022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Ponta Porã

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Ponta Porã - NRMLPP.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado

entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Argüelho da Silva MATRÍCULA: 8407902-1

FISCAL SUBSTITUTA:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada MATRÍCULA: **2862102-1**

Subdiretor de Compras da DGPL/PMMS

REFERENTE: PROCESSO N. 31/302.702/2020

CONTRATO MÚLTIPLO N. 083/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com serviços de MALOTES e POSTAIS destinado a atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICIPIO DE TACURU – MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e do outro lado o MUNICIPIO DE TACURU, inscrito no CNPJ nº 03.888.989/0001-00.

OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objeto firmar a cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Tacuru - MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os objetos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência e Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de TACURU/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF N° 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Marcos Paulo Gimenez
CPF N° 788.702.839-68
Comandante Geral da PMMS.
Rogério de Souza Torquetti
CPF N° 976.142.971-72
Prefeito Municipal de Tacuru
Hiran Castro Alexandria filho
CPF N°899.784.471-72
Secretário Municipal de Educação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 550010802019 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 423,77
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas referente a repactuação e reajuste da Empresa Guatos dos mês Fevereiro/2022 cujo objeto e a prestação de serviços de limpeza e conservação predial da Agems.

PROCESSO: 510094542021 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.460,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos tipo Hatch conforme Termo de Referencia
competência fevereiro/2022 ; Locação de veículos tipo Mini Suv conforme Termo de Referencia
Competência fevereiro/2022.; Locação de veículos tipo caminhonete conforme Termo de Referencia
Competência fevereiro /2022.

PROCESSO: 512006092020 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesas com serviço de cobrança bancaria
Competência : fevereiro/2022

PROCESSO: 512000402017 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para sede da Agepan
Competência: Fevereiro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan
Competência: fevereiro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan
Competência: fevereiro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 350,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de filtro para atender a frota da Agepan
Competência: fevereiro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de lubrificante para atender a frota da Agepan
competência: fevereiro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS
Competência: fevereiro/2022

PROCESSO: 512008432020 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço de coleta, postagens, sedex, e outros serviços.
Competência: fevereiro/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da Agepan.
Mês: fevereiro/2022

PROCESSO: 510078482021 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.850,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras tipo multifuncionais e impressoras laser monocromáticas e coloridas, scanners e software de gestão e contabilização de reprodução de documentos na modalidade franquia mensal.
Competência: fevereiro / 2022

PROCESSO: 510062942021 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 409,99
FAVORECIDO: Ahgora Sistemas S.A
OBJETO: Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento e tratamento de ponto a serem instalados na AGEPAN.
Competência : Fevereiro/2021

PROCESSO: 512009552019 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.586,43
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza, jardinagem e conservação da sede da Agepan.
Competência: Referente 18 dias do mês de fevereiro de 2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 106.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Vale alimentação para servidores da agepan
Competência: Fevereiro/2022 ; Vale alimentação para servidores da agepan
Competência: fevereiro/2022.

PROCESSO: 094000362014 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.000,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Despesas com aluguel do imóvel da sede da Agepan.
Competência: Fevereiro/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS
Competência: fevereiro/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Complementação de valor do vale Alimentação referente a diferença do valor a receber pelo servidor (Waldir Ribeiro Acosta) admitido no mês de dezembro.
Competência: Fevereiro/2022

PROCESSO: 512002842018 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veiculo celta 1.0 Placa HQH9169
Orçamento n. 1611350
Processo n. 348697
Data do orçamento 19/01/2022

PROCESSO: 512002842018 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 440,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção no veiculo Celta 1.0 placa HQH169 (mão de obra)
Orçamento 1611350
Processo n. 348697 data 19/01/2022

PROCESSO: 510005532022 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 510005542022 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 292,50
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 510004852022 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.998,30
FAVORECIDO: SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
OBJETO: Locação de espaço para eventos com fornecimento de coffee break ; Serviço de hospedagem e/ou alimentação.

PROCESSO: 510004852022 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.940,00
FAVORECIDO: SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de áudio, vídeo e foto (confecção de crachá ou álbum, filmagem, revelação e/ou outros)

PROCESSO: 512009552019 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.860,41
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas referente reajuste da Empresa Guatos dos mês janeiro/2022 (vl 1.458,38) e mês fevereiro/2022 (vl 1.458,38) cujo objeto e a prestação de serviços de limpeza e conservação predial da Agems.

PROCESSO: 510004742022 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.924,87
FAVORECIDO: GRÁFICA CAMPO GRANDE EIRELI
OBJETO: Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)

PROCESSO: 550010802019 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.807,48
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza,

jardinagem e conservação da sede da Agems.
Competência: Referente 11 dias do mês de fevereiro de 2022 (reajuste)

PROCESSO: 512002142019 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.055,62
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de telecomunicações referente o mês de fevereiro/2022
Processo n. 51/200214/2019

PROCESSO: 510007442022 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 615,60
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 510007552022 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 639,75
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 510007422022 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 125,88
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18. ; Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava..; Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m..; Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².

PROCESSO: 510000442022 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.134,50
FAVORECIDO: JOSE ANDRE DOS SANTOS
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel

PROCESSO: 510066822021 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.187,00
FAVORECIDO: MANDALA CONFECCOES EIRELI
OBJETO: Confecção de uniformes para os servidores da Agems

PROCESSO: 510007482022 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 510079652021 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 24/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.185,60
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Em substituição a NE 458 emitida em 30/11/2021
Crachá - Uso: identificação; material PVC; Dados Complementares: frente e verso personalizados; Medida; 5,5 x 8,5 cm; Requisitos: alta resistência, cantos arredondados. ; Cordão - Uso: crachá; Tipo: personalizado.
.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0058/2020/AGESUL N° Cadastral 13470

Processo: 57/100.353/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 058/2020, referente à execução obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-386, trecho: Iguatemi – Japorã, com extensão de 39,00 km nos Município de Iguatemi/MS e Japorã/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I, da Lei Federal n. º8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 058/2020, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 27/04/2022 a 23/09/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo
Data da Assinatura: 26/04/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ADEMIR CARLOS BELINATTO (P.P. RENATO CALDERARO DE FRANCA LOPES)

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0198/2016/AGESUL N° Cadastral 7218

Processo: 57/101.530/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – PAC 2 – 4ª ETAPA – TC 0424.380-63/2014 – PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, pelo prazo de 91 dias corridos a contar de 01 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 30/03/2022
Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0237/2021/AGESUL N° Cadastral 16603

Processo: 57/006.259/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 237/2021, referente à execução de construção de pontes de madeira em vigamento simples sobre vazantes, no município de Corumbá-MS (Lote 02).
Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I, da Lei Federal n. º8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 237/2021, por mais 59 (cinquenta e nove) dias, contado de 13/04/2022 a 10/06/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo
Data da Assinatura: 12/04/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº:0006/2017/IAGRO Nº Cadastral: 7858

Processo: 63/100.488/2017
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Elaine Aparecida Soligo.
Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato de Locação n. 006/2017 no município de ARAL MOREIRA/MS, celebrado em 01 de março de 2017, finalizando dessa forma o limite legal de 60 meses.
Fundamentação Legal: Amparo no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993
Data de Assinatura: 01/03/2022
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Elaine Aparecida Soligo.

PORTARIA IAGRO N. 127, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3416
2. Nº do registro MAPA: 34021
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MAINSPRING FLORA
5. Ingrediente ativo: CIANTRANILIPROLE; PIMETROZINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6362	9C6KE1950E0014767	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6362	9C6KE1950E0014767	JUVENILDO GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	BJU7622	9C2JC250VTR062004	DANIEL LOURENCO FIDELES
GM/MERIVA MAXX	HSZ2535	9BGXH75005C265488	PAULO SERGIO MACEDO
HONDA/BIZ 125	QAC6184	9C2JC4830GR115035	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125	QAC6184	9C2JC4830GR115035	JOSE ROBERTO VICENTE
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX9733	9C2KC1680ER004876	MAURO ROSA DUARTE
VW/GOL 1.6 POWER	IAL2390	9BWCB05W98T110596	MAURICIO VITOR REIS
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRR7531	9C2KC1660CR523291	JOSELITA AGOSTINHO DOS SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSM6846	9C2JC30705R012843	MARIA HELENA MONTESSO DURANTI

HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0360	9C2KC1670BR512443	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0360	9C2KC1670BR512443	MISAEL DOMINGO AYALA

Campo Grande/MS, 27 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/YBR 125K	DYU8751	9C6KE092080149735	ROGERIO FAUSTINO NETO
HONDA/CG 150 TITAN KS	BSW9665	9C2KC08108R114634	NORIVAL GOMES DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 27 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN KS	DPY9479	9C2KC08108R251690	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	DPY9479	9C2KC08108R251690	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

Campo Grande/MS, 27 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos re-

lacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN	DXJ5625	9C2JC30708R070832	RICARDO ALEXANDRE BUSCARIOLO DA SILVA

Campo Grande/MS, 27 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI7609	9C2JC4120BR745399	LISANDRA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	BRV3210	9CDNF41LJ8M115116	ANDERSON ANDRADE DE FREITAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTE3713	9C2MC35008R119434	DANIELA CARDOSO AZAMBUJA
HONDA/BIZ 110I	QAF2282	9C2JC7000HR504859	ELAINE CRISTINA NUGOLI DUARTE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HST7435	9C2KC08204R025539	DIVALDO GOMES FERREIRA
GM/CELTA 2P LIFE	HSF0674	9BGRZ08906G160407	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 2P LIFE	HSF0674	9BGRZ08906G160407	JOSE AGOSTINHO MEDINA
GM/CELTA 2P SPIRIT	HHJ1627	9BGRX08F0BG213478	CLEITON RAFAEL RIBEIRO ROZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOV4566	9C2KC08106R800874	MARINA DOS SANTOS
FORD/KA GL	HRU1370	9BFBSZGDAYB715896	JURANDY CARNEIRO FILGUEIRAS
VW/GOL CLI	BZY5095	9BWZZZ377ST168551	FABIO APARECIDO DA SILVA
RENAULT/SANDERO PR-1616VA	NRP1107	93YBSR8VACJ899224	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
RENAULT/SANDERO PR-1616VA	NRP1107	93YBSR8VACJ899224	CRISTHIANE DE SOUZA FREITAS DA SILVA
RENAULT/SANDERO PR-1616VA	NRP1107	93YBSR8VACJ899224	EDUARDA FERNANDES FLORENCIANA
GM/CORSA MILENIUM	CSQ3493	9BGSC19Z02C127176	LETICIA ROQUE L ALVES
VW/BRASILIA	BNB5883	BA441772	SIMONE RODRIGUES DA ROCHA SILVA
VW/GOL 16V	LCA4557	9BWZZZ373WT047587	GLEDISSON PIRES FERREIRA

FIAT/PALIO WEEKEND	CWJ6621	9BD178837W0688690	JUCILEI FERREIRA DE PAULA
VW/GOL 1.0	BMR7583	9BWAA05U3CP030446	DILMA APARECIDA DOS REIS
GM/CELTA 2P LIFE	HTG4743	9BGRZ08109G250397	BANCO PAN S.A.
GM/CELTA 2P LIFE	HTG4743	9BGRZ08109G250397	SONIA MARIA DOS SANTOS
GM/CELTA 2P LIFE	HTG4743	9BGRZ08109G250397	SONIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC3767	LXYXCBL03F0243824	SEBASTIAO SOBRINHO DE ANDRADE
HONDA/POP 110I	QAW0I64	9C2JB0100LR023447	ELIAS NUNES QUEIROZ
HONDA/CG 125	CTF0153	CG125BR4002879	MAURICIO ROBERTO VICENTE ALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST4588	9C2JC30104R018600	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS NETO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DFA9899	9C2JC30103R051281	MONICA CAROLINA LOPES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	DTK0470	9C2JA04106R824652	FABRICIO MARTINS BASSAGA
CALOI/MOBYLETTE XR 50	HQO8671	CC50818	JORGE LUIZ PASSARELI
JTA-SUZUKI/GS120	QAL8223	9CDNE43DJEM100632	CONSORCIO UFN III
FIAT/UNO MILLE EX	CQX4985	9BD146068W5994927	CARMELINDA ALVES DE SOUZA LACERDA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QAC4536	LXYXCBL03E0263375	DIVINO BATISTA
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC3764	LXYXCBL06F0230002	ROSANA VICENTE DO NASCIMENTO SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7227	9C2JC2500XR124082	JOAO MARCOS SANTOS DA GUIA
SHINERAY/50Q	QAC3769	99HJT2050GS001432	ROBERTO ADAO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ2624	9C2HA07203R012654	GISELY RODRIGUES ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	NRT1125	9C2JC4820CR316671	DANDARA FONTOURA FONSECA
HONDA/CG 125 FAN KS	ECW6322	9C2JC41109R540049	RAFAELFERNANDES DUCHINI
GM/MONZA SL/E	CBH0172	9BGJK11ZJJB038691	SUELI GONCALVES SANTOS LEITE
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRI7927	LXYXCHL01B0507023	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRI7927	LXYXCHL01B0507023	MIGUEL SILVA
FIAT/PALIO EDX	CPW2641	9BD178226V0444927	LUZIA DA SILVA DOS REIS
IMP/FORD FIESTA	FJC9530	VS6ASXWPFSWL88290	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	BJU6757	9C2HA070WWR009224	IVONETE DOS SANTOS ARRUDA
HONDA/BIZ 125 KS	DNJ0595	9C2JA04106R000083	DANIELA MUNIZ BRAGHIN
SUNDOWN/WEB 100	HTB2268	94J1XFBK78M056960	JOSE LEANDRO DE SOUZA NETO
I/CHARMING BULL KRC50	S/PLACA	LTEXCBLB0G1001619	
VW/GOL SERIE OURO	DBP9284	9BWCA05X41P080904	ANDRE FERNANDES MATOS
VW/GOL SERIE OURO	DBP9284	9BWCA05X41P080904	OMNI SA CRED FIN INVEST
GM/CORSA SEDAN	DJQ4838	9BGXF19X04C125756	ADRIANA DO NASCIMENTO MACHADO

Campo Grande/MS, 27 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 1724, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	JOSE PRUDENCIO DINIZ		
Registro/PGU:	03005010193	**CNH:**	1919921136
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	011640/2021		
Condutor:	ERONDINA GARCIA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00235105494	**CNH:**	2307037050
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	011786/2021		
Condutor:	EMERSON CORDEIRO SILVA		
Registro/PGU:	00502372824	**CNH:**	1747296091
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	011849/2021		
Condutor:	SEBASTIAO PONCIANO		
Registro/PGU:	00016308970	**CNH:**	2004414583
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	011935/2021		
Condutor:	FRANCISCO JOAO PORFIRIO		
Registro/PGU:	00224468204	**CNH:**	1751773944
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	011938/2021		
Condutor:	VINICIUS CORREA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00440388051	**CNH:**	1919478936
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	011962/2021		
Condutor:	WILSON MATOS DA SILVA		
Registro/PGU:	02020241949	**CNH:**	1356370557
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	011975/2021		
Condutor:	ENIRSON GARCIA RODRIGUES NARCISO		
Registro/PGU:	01407245136	**CNH:**	1750651798
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	012024/2021		
Condutor:	EDER BARBOSA FREITAS		
Registro/PGU:	02867562973	**CNH:**	1647764856
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	012406/2021		
Condutor:	JULIO MARTINS		
Registro/PGU:	01199526109	**CNH:**	2238806727
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	012422/2021		
Condutor:	ADRIANO SANABRIA FLORES MONTE SERRAT		
Registro/PGU:	04775221655	**CNH:**	1833385080
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	012429/2021		
Condutor:	ANDERSON ARAUJO MENANI		
Registro/PGU:	03667154100	**CNH:**	1647576325
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	012650/2021		
Condutor:	MARIA EUNICE DE LIMA SILVA		
Registro/PGU:	04836966590	**CNH:**	1747161599
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	012809/2021		
Condutor:	MAICON MANDU NUNES		
Registro/PGU:	02293364609	**CNH:**	1647743168
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	015798/2021		
Condutor:	ADILSON PEREIRA		
Registro/PGU:	03016046409	**CNH:**	2168290722
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	017324/2021		
Condutor:	ARLINDO BORGMANN		
Registro/PGU:	00518682455	**CNH:**	1833300426
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES

Processo:	019408/2021		
Condutor:	VANESSA MASCARO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	04030604493	**CNH:**	2243242019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019047/2021		
Condutor:	VANESSA MASCARO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	04030604493	**CNH:**	2243242019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**PRAZO:**	02 MESES
Processo:	019047/2021		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2158, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MAURO ELSON DA SILVA BRITO		
Cnh:	1414632020	**Registro/PGU:**	05573542364
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003853/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE PAULO DOS SANTOS		
Cnh:	1011691570	**Registro/PGU:**	04878850087
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003855/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS RODRIGUES TALAVERA		
Cnh:	1833412296	**Registro/PGU:**	07032326597
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003859/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	NIVAEL DE SOUZA MELO		
Cnh:	1356625692	**Registro/PGU:**	05388428773
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003861/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SOLANGE VILARIM DE ARAUJO		
Cnh:	1923552236	**Registro/PGU:**	05080803603
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003863/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LENILSON GALDINO CANDIDO		
Cnh:	1413938341	**Registro/PGU:**	05497376607
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003866/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ROBSON GONCALVES DA SILVA SOUZA		
Cnh:	1835325571	**Registro/PGU:**	04433215704
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003867/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EVERTON BORGES CAVALCANTI		
Cnh:	2240307246	**Registro/PGU:**	03584079341
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003870/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NICOLAS KLEIN ROCHA AMARAL		
Cnh:	2011411270	**Registro/PGU:**	06436886167
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003872/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALFREDO PINTO DE ARRUDA		
Cnh:	1832455240	**Registro/PGU:**	00004972920
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003876/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA FLAVIA DINIZ DA SILVA		
Cnh:	1747005920	**Registro/PGU:**	06981754400
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003878/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO HENNES DA SILVA PEREIRA		

Cnh:	1654546457	**Registro/PGU:**	04141932621
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003880/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MURILLO VIRGIL AMARAL		
Cnh:	1555109079	**Registro/PGU:**	05597383636
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003881/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EROS DE ALMEIDA SOUZA		
Cnh:	1832537310	**Registro/PGU:**	03905236970
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003883/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO MANOEL DA COSTA		
Cnh:	1237141319	**Registro/PGU:**	00085995694
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003894/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	OSMANDO DE FRANCA FIRMO		
Cnh:	1923233382	**Registro/PGU:**	04952653489
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003895/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDSON BAU		
Cnh:	1747212657	**Registro/PGU:**	04302745478
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003896/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANGELO DOMINGOS AREVALO		
Cnh:	1831534302	**Registro/PGU:**	04584937951
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003897/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SERGIO YOSHIHARU FUKURO		
Cnh:	2240331042	**Registro/PGU:**	05470746208
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003898/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ITAMAR CARLOS DA SILVA		
Cnh:	1747328469	**Registro/PGU:**	04555052756
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003900/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO ROSA GUIMARAES		
Cnh:	221051820	**Registro/PGU:**	00156085134
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003901/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALINE SCHMAEDECKE		
Cnh:	1165456793	**Registro/PGU:**	03726521558
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003902/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALINE ROOS		
Cnh:	1475561432	**Registro/PGU:**	03817605239
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003903/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO MAURO BARROS VINAGRE		
Cnh:	2011343658	**Registro/PGU:**	00310021806
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003904/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TANIA MARA MACHADO VACARI		
Cnh:	1540855250	**Registro/PGU:**	04430402871
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003905/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANI		
Cnh:	1235653605	**Registro/PGU:**	05039919611
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003907/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENILDO CASTRO MATOSO		
Cnh:	1475757764	**Registro/PGU:**	03611233455
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003910/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OSMAR JOSE SANTOS DOS SANTOS JUNIOR		
Cnh:	1357493437	**Registro/PGU:**	06351477901
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003912/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ERMIDIO CAVANHA GONCALVES		
Cnh:	1919383337	**Registro/PGU:**	00527989834
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003914/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VERNON WANDER CORREA		
Cnh:	1650069960	**Registro/PGU:**	02403935043
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003916/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRUNA SILVA DO CARMO MOTA		
Cnh:	1833340017	**Registro/PGU:**	04239720773
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003917/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLEBERSON VIEIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1296612159	**Registro/PGU:**	03747882277
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003918/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR		
Cnh:	1654379110	**Registro/PGU:**	05906747006
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003927/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANILO DOS SANTOS LEMOS		
Cnh:	2011300610	**Registro/PGU:**	04096763144
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003931/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RONIER DE FREITAS LOPES		
Cnh:	1924317753	**Registro/PGU:**	04216034445
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003935/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE MONTEIRO FILHO		
Cnh:	1010574768	**Registro/PGU:**	00155031070
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003942/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FRANCINEI PEREIRA		

Cnh:	2167582560	**Registro/PGU:**	03745797157
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003943/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THALMA SARUANA SOUSA OKUMOTO		
Cnh:	2165844919	**Registro/PGU:**	04763365306
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003946/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	YARIMA DIVIE NEVES ROSA		
Cnh:	1478634530	**Registro/PGU:**	06663034268
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003951/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ PARRA ESPINDOLA		
Cnh:	2162556029	**Registro/PGU:**	02362783643
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003953/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDREIA CONCEICAO NUNES ALVOS		
Cnh:	1747072122	**Registro/PGU:**	04700331492
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003955/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANIEL DA SILVA SARAIVA		
Cnh:	1540452028	**Registro/PGU:**	02625564644
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003956/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DARLAN DE MELO QUEIROZ		
Cnh:	1294993270	**Registro/PGU:**	04980519630
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003960/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BONIFACIO TSUNETAME HIGA		
Cnh:	2011374229	**Registro/PGU:**	00833877800
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003961/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MEIRE EVELIN LEMES VERLY		
Cnh:	1358626116	**Registro/PGU:**	04176116756
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003964/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CHRIS JENNIFER MORA		
Cnh:	1478001526	**Registro/PGU:**	05596441579
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	003968/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAGNO PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	1647860556	**Registro/PGU:**	04245384077
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	003972/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDERSON ALVES DOS SANTOS		
Cnh:	1414688532	**Registro/PGU:**	04164425061
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003973/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDRE LUIZ AMARAL		
Cnh:	1831479367	**Registro/PGU:**	04652965350
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003985/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEONARDO MESSINA ZANARDO		
Cnh:	1087368087	**Registro/PGU:**	04909827826
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003988/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VANER RODRIGO BENTO GALLI		
Cnh:	2168332688	**Registro/PGU:**	01520905688
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003991/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE HENRIQUE DA SILVA		
Cnh:	1832449053	**Registro/PGU:**	00171589616
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003992/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	OLYMPIO ALVES DUARTE		
Cnh:	1358714702	**Registro/PGU:**	05474863430
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003994/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADRIANO GILSON DA SILVA		
Cnh:	1831571969	**Registro/PGU:**	03356751734
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003995/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KATIA CANTERO ROLON		
Cnh:	1835132036	**Registro/PGU:**	05048800601
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003996/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEANDRO BORGES DA SILVA		
Cnh:	1922252164	**Registro/PGU:**	04333438500
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004005/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DENISE NASCIMENTO FABRIS		
Cnh:	1833795572	**Registro/PGU:**	04585800293
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004007/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TARCILA MARA DE ARAUJO ALMEIDA		
Cnh:	2163607142	**Registro/PGU:**	03675498715
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004010/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SERGIO HENRIQUE HENCHEL		
Cnh:	1744937022	**Registro/PGU:**	04895159392
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004011/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOYCE DALDEGAN ENES		
Cnh:	1837237811	**Registro/PGU:**	04989558520
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004012/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DEIVIS CARLOS DOS SANTOS		
Cnh:	2168251425	**Registro/PGU:**	05167878770
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004014/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FELIX ABRAO		

Cnh:	1360692915	**Registro/PGU:**	04054711505
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004016/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EVANDRO RODRIGO SATYRIO DA ROCHA		
Cnh:	1747279894	**Registro/PGU:**	00972771560
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004017/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DONIZETE MARIO DOS SANTOS		
Cnh:	2161398324	**Registro/PGU:**	04215574500
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004029/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GABRIEL MARQUES PEREIRA		
Cnh:	1750717770	**Registro/PGU:**	01728054222
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	004034/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2159, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	PEDRO HENRIQUE TAKIGUCHI		
Cnh:	1750561450	**Registro/PGU:**	05036598856
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004036/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO NUNEZ ESPINDOLA		
Cnh:	2168377604	**Registro/PGU:**	05195847202
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004037/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA		
Cnh:	1835120513	**Registro/PGU:**	04582003769
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004038/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBSON FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	1555053648	**Registro/PGU:**	05686682365
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004039/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS		
Cnh:	1356496947	**Registro/PGU:**	03999801556
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004041/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DILSON DA SILVA RODRIGUES		
Cnh:	1296630565	**Registro/PGU:**	00311838126
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002685/2021
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	THANYARA ROSALINO BELMONTE		
Cnh:	2007749783	**Registro/PGU:**	07244597764
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	001561/2021
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	GUSTAVO BARBOSA PASSARELLI		
Cnh:	2162580310	**Registro/PGU:**	07305580367
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	001634/2021
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	MURILO BARACAT DA SILVA		
Cnh:	2005528095	**Registro/PGU:**	02694645469
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	002129/2021
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	RITA EMILY BORTOTTI MUNHOZ		
Cnh:	2011384632	**Registro/PGU:**	07308752435
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	002530/2021
Pontuação:	8		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	MARIA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1919492704	**Registro/PGU:**	05097965068
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004042/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WESLLEN FERREIRA TAVARES		
Cnh:	1356527590	**Registro/PGU:**	05377543226
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	004045/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KARINA SALATESKI CARVALHO		
Cnh:	1922367600	**Registro/PGU:**	05822012265
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004046/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KARINA SALATESKI CARVALHO		
Cnh:	1922367600	**Registro/PGU:**	05822012265
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004046/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WANDER LUIS DOS SANTOS BRITO		
Cnh:	1540831629	**Registro/PGU:**	04634655731
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004048/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO SALATIEL MORAES DE SOUZA		
Cnh:	1749153450	**Registro/PGU:**	01754194913
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004057/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WANDER LUIS DOS SANTOS BRITO		
Cnh:	1540831629	**Registro/PGU:**	04634655731
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004048/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRIAN JOHNNY ESCOBAR SENA		
Cnh:	2009917800	**Registro/PGU:**	04419103000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004058/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRIAN JOHNNY ESCOBAR SENA		
Cnh:	2009917800	**Registro/PGU:**	04419103000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004058/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL BUZARELLO		
Cnh:	1556620479	**Registro/PGU:**	02678727890
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004060/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL BUZARELLO		
Cnh:	1556620479	**Registro/PGU:**	02678727890
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004060/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA		
Cnh:	1413999135	**Registro/PGU:**	03924015225
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004070/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA		
Cnh:	1413999135	**Registro/PGU:**	03924015225
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004070/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS		
Cnh:	1360678835	**Registro/PGU:**	06526057337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004072/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS		
Cnh:	1360678835	**Registro/PGU:**	06526057337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004072/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FELIPE KLING DE ALMEIDA BATISTA		
Cnh:	1919446156	**Registro/PGU:**	04354426826
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004084/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIPE KLING DE ALMEIDA BATISTA		
Cnh:	1919446156	**Registro/PGU:**	04354426826
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004084/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILVAN DOS SANTOS		
Cnh:	1540467199	**Registro/PGU:**	03045003350
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004085/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILVAN DOS SANTOS		
Cnh:	1540467199	**Registro/PGU:**	03045003350
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004085/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	STEFANY DIAS ROCHA ALESSIO		
Cnh:	1554922629	**Registro/PGU:**	04384823228
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004086/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	STEFANY DIAS ROCHA ALESSIO		
Cnh:	1554922629	**Registro/PGU:**	04384823228
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004086/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	OLIVIO VALERIANO DA SILVA		
Cnh:	1556670134	**Registro/PGU:**	05875291792
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004088/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OLIVIO VALERIANO DA SILVA		
Cnh:	1556670134	**Registro/PGU:**	05875291792
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004088/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEAN CARLOS INOCENCIO CORDEIRO		
Cnh:	1413013553	**Registro/PGU:**	06576422490
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004089/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN CARLOS INOCENCIO CORDEIRO		
Cnh:	1413013553	**Registro/PGU:**	06576422490
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004089/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA		
Cnh:	1296631775	**Registro/PGU:**	05795393374
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004090/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA		
Cnh:	1296631775	**Registro/PGU:**	05795393374
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004090/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE DE JESUS MELO		
Cnh:	2242378830	**Registro/PGU:**	03870017070
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004091/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE DE JESUS MELO		
Cnh:	2242378830	**Registro/PGU:**	03870017070
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004091/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO FREITAS DA CONCEICAO		
Cnh:	1652649626	**Registro/PGU:**	04366922336
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004098/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO FREITAS DA CONCEICAO		
Cnh:	1652649626	**Registro/PGU:**	04366922336
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004098/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE GIL DE SOUZA NETO		
Cnh:	1835209650	**Registro/PGU:**	04456794079
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004100/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE GIL DE SOUZA NETO		
Cnh:	1835209650	**Registro/PGU:**	04456794079
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004100/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDINEI VIEIRA		
Cnh:	1540542567	**Registro/PGU:**	05682168134
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004102/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ISAQUE ALENCAR PINHO		
Cnh:	2241380195	**Registro/PGU:**	05228937008
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004104/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDINEI VIEIRA		
Cnh:	1540542567	**Registro/PGU:**	05682168134
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004102/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZGER BALLOCK		
Cnh:	1477992111	**Registro/PGU:**	04205981905
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004110/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZGER BALLOCK		
Cnh:	1477992111	**Registro/PGU:**	04205981905
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004110/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELLEN JACKELINE FERREIRA BRASIL RAMIRES		
Cnh:	1750622803	**Registro/PGU:**	05969571184
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004116/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELLEN JACKELINE FERREIRA BRASIL RAMIRES		
Cnh:	1750622803	**Registro/PGU:**	05969571184
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004116/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DEMILSON MORENO DE SOUZA		
Cnh:	1654279550	**Registro/PGU:**	05525478440
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004117/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DEMILSON MORENO DE SOUZA		
Cnh:	1654279550	**Registro/PGU:**	05525478440
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004117/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIEGO CORREA PESSOA		
Cnh:	2162647924	**Registro/PGU:**	05208248645
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004122/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIEGO CORREA PESSOA		
Cnh:	2162647924	**Registro/PGU:**	05208248645
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004122/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CAROLINE ARCE FRANCO		
Cnh:	1747258729	**Registro/PGU:**	04490918370
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004124/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CAROLINE ARCE FRANCO		
Cnh:	1747258729	**Registro/PGU:**	04490918370
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004124/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EMILIA APARECIDA TIAGO		
Cnh:	1654432744	**Registro/PGU:**	02161869886
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004125/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EMILIA APARECIDA TIAGO		
Cnh:	1654432744	**Registro/PGU:**	02161869886
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004125/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA		
Cnh:	2007799980	**Registro/PGU:**	05498478721
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004130/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA		
Cnh:	2007799980	**Registro/PGU:**	05498478721
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004130/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAVI CELITO ROTILLI		
Cnh:	1919456770	**Registro/PGU:**	00260630286
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004132/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAVI CELITO ROTILLI		
Cnh:	1919456770	**Registro/PGU:**	00260630286
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004132/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA		
Cnh:	1833329484	**Registro/PGU:**	04598448309
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004133/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA		
Cnh:	1833329484	**Registro/PGU:**	04598448309
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004133/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE MAYCON VANDERLEY		
Cnh:	1237670363	**Registro/PGU:**	04779300607
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004134/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2160, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ADRIANO DOMINGOS DA COSTA		
Cnh:	1556405923	**Registro/PGU:**	05096519776
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004136/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO DOMINGOS DA COSTA		
Cnh:	1556405923	**Registro/PGU:**	05096519776
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004136/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON ALBERTO VALDEZ BRANDAO		
Cnh:	2163432031	**Registro/PGU:**	06616228020
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004153/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON ALBERTO VALDEZ BRANDAO		
Cnh:	2163432031	**Registro/PGU:**	06616228020
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004153/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSIANE DINIZ DALTO		
Cnh:	1649860347	**Registro/PGU:**	05934444344
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004155/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSIANE DINIZ DALTO		
Cnh:	1649860347	**Registro/PGU:**	05934444344
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004155/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLEIDIANE DE MORAIS OJEDA GARCIA		
Cnh:	1356635803	**Registro/PGU:**	06484040241
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004156/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLEIDIANE DE MORAIS OJEDA GARCIA

Cnh:	1356635803	**Registro/PGU:**	06484040241
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004156/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THIAGO BERNARDES PORTILHO		
Cnh:	1654385096	**Registro/PGU:**	04440897800
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004157/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THIAGO BERNARDES PORTILHO		
Cnh:	1654385096	**Registro/PGU:**	04440897800
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004157/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ BENITES LESCANO		
Cnh:	1835308613	**Registro/PGU:**	04490580590
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004158/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ BENITES LESCANO		
Cnh:	1835308613	**Registro/PGU:**	04490580590
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004158/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDGAR MARTINS PAIVA JUNIOR		
Cnh:	1649982218	**Registro/PGU:**	04392652067
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004159/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDGAR MARTINS PAIVA JUNIOR		
Cnh:	1649982218	**Registro/PGU:**	04392652067
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004159/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SUNAMITA DOS SANTOS SILVA		
Cnh:	2162644340	**Registro/PGU:**	06431015798
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004161/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SUNAMITA DOS SANTOS SILVA		
Cnh:	2162644340	**Registro/PGU:**	06431015798
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004161/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO RICARDO ROCHA DE NOVAES		
Cnh:	1539572513	**Registro/PGU:**	05257854090

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004164/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO RICARDO ROCHA DE NOVAES		
Cnh:	1539572513	**Registro/PGU:**	05257854090
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004164/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILLIAN CAZERTA POMPOLO		
Cnh:	1475689490	**Registro/PGU:**	04173753805
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004166/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILLIAN CAZERTA POMPOLO		
Cnh:	1475689490	**Registro/PGU:**	04173753805
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004166/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1358756264	**Registro/PGU:**	04906418066
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004175/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1358756264	**Registro/PGU:**	04906418066
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004175/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO ARCE		
Cnh:	1922375483	**Registro/PGU:**	07171918000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004185/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO ARCE		
Cnh:	1922375483	**Registro/PGU:**	07171918000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004185/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO LIMA DA COSTA		
Cnh:	1555009794	**Registro/PGU:**	04227120816
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004193/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO LIMA DA COSTA		
Cnh:	1555009794	**Registro/PGU:**	04227120816

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004193/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBERTO DA SILVA CORDEIRO		
Cnh:	1751792900	**Registro/PGU:**	04605458039
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004194/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBERTO DA SILVA CORDEIRO		
Cnh:	1751792900	**Registro/PGU:**	04605458039
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004194/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NATHAN SALES APARECIDO		
Cnh:	2238771224	**Registro/PGU:**	04852529848
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004200/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NATHAN SALES APARECIDO		
Cnh:	2238771224	**Registro/PGU:**	04852529848
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004200/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILVANO FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	2163402120	**Registro/PGU:**	04592109210
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004204/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILVANO FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	2163402120	**Registro/PGU:**	04592109210
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004204/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUANA DA SILVA CAPATO		
Cnh:	1747102473	**Registro/PGU:**	06118255466
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004205/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUANA DA SILVA CAPATO		
Cnh:	1747102473	**Registro/PGU:**	06118255466
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004205/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAMON ZOZIMO QUINONES JUNIOR		
Cnh:	1540814633	**Registro/PGU:**	04442307008

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004210/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAMON ZOZIMO QUINONES JUNIOR		
Cnh:	1540814633	**Registro/PGU:**	04442307008
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004210/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VIVIANE APARECIDA MARTINS GUIMARAES		
Cnh:	1539538340	**Registro/PGU:**	05725779175
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004211/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VIVIANE APARECIDA MARTINS GUIMARAES		
Cnh:	1539538340	**Registro/PGU:**	05725779175
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004211/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AURICELIO DA CONCEICAO		
Cnh:	1923469204	**Registro/PGU:**	06250986107
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	004212/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AURICELIO DA CONCEICAO		
Cnh:	1923469204	**Registro/PGU:**	06250986107
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	004212/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN GARCIA GOMES		
Cnh:	2166994390	**Registro/PGU:**	05143849380
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	004214/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN GARCIA GOMES		
Cnh:	2166994390	**Registro/PGU:**	05143849380
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	004214/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIELA DO PRADO MAXIMO SANTOS		
Cnh:	2166925449	**Registro/PGU:**	04915776664
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004222/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIELA DO PRADO MAXIMO SANTOS		
Cnh:	2166925449	**Registro/PGU:**	04915776664

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004222/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADALBERTO SOUZA SILVA		
Cnh:	1414648171	**Registro/PGU:**	06598454626
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004224/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADALBERTO SOUZA SILVA		
Cnh:	1414648171	**Registro/PGU:**	06598454626
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004224/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA LOURENCINA MENDES		
Cnh:	2243273753	**Registro/PGU:**	01701700132
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004228/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA LOURENCINA MENDES		
Cnh:	2243273753	**Registro/PGU:**	01701700132
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004228/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ECLAIR CAITANO DA ROSA		
Cnh:	1922381221	**Registro/PGU:**	06537412385
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004230/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ECLAIR CAITANO DA ROSA		
Cnh:	1922381221	**Registro/PGU:**	06537412385
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004230/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EUCLIDES ROSA DUTRA		
Cnh:	1654316180	**Registro/PGU:**	00196795468
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004233/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EUCLIDES ROSA DUTRA		
Cnh:	1654316180	**Registro/PGU:**	00196795468
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004233/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELENIR RATIER PANEAGUA		
Cnh:	1412464168	**Registro/PGU:**	05910671249

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004235/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELENIR RATIER PANEAGUA		
Cnh:	1412464168	**Registro/PGU:**	05910671249
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004235/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JUAREZ JOSE LIMA		
Cnh:	1356396470	**Registro/PGU:**	04471911278
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004236/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JUAREZ JOSE LIMA		
Cnh:	1356396470	**Registro/PGU:**	04471911278
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004236/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDRO FERREIRA DE SOUZA		
Cnh:	2008570750	**Registro/PGU:**	05044470992
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004238/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDRO FERREIRA DE SOUZA		
Cnh:	2008570750	**Registro/PGU:**	05044470992
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004238/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TANIA BRITO DA SILVA SOUZA		
Cnh:	1553136348	**Registro/PGU:**	06741420162
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004242/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TANIA BRITO DA SILVA SOUZA		
Cnh:	1553136348	**Registro/PGU:**	06741420162
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004242/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAICON ELAN EPIFANIO		
Cnh:	1745130283	**Registro/PGU:**	04462717300
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004243/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAICON ELAN EPIFANIO		
Cnh:	1745130283	**Registro/PGU:**	04462717300

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004243/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXSSANDRO ROBERTO DA SILVA		
Cnh:	2009894224	**Registro/PGU:**	06315129302
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004245/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXSSANDRO ROBERTO DA SILVA		
Cnh:	2009894224	**Registro/PGU:**	06315129302
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004245/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENATO KELER		
Cnh:	1831613686	**Registro/PGU:**	03281861220
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004249/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2161, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VOLNEI MASCARELLO		
Cnh:	1831568650	**Registro/PGU:**	00612649358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004256/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VOLNEI MASCARELLO		
Cnh:	1831568650	**Registro/PGU:**	00612649358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004256/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIEL FERNANDO FERREIRA		
Cnh:	1540719254	**Registro/PGU:**	05208249338
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004258/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL FERNANDO FERREIRA		
Cnh:	1540719254	**Registro/PGU:**	05208249338
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004258/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGER VALDERRAMA LISBOA		
Cnh:	1652208196	**Registro/PGU:**	04255336358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004260/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGER VALDERRAMA LISBOA		
Cnh:	1652208196	**Registro/PGU:**	04255336358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004260/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ARIANE TRINDADE DE OLIVEIRA LEITE		
Cnh:	2167597356	**Registro/PGU:**	06690606155
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004261/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARIANE TRINDADE DE OLIVEIRA LEITE		
Cnh:	2167597356	**Registro/PGU:**	06690606155
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004261/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIECLES MARQUES BENTEU		
Cnh:	1747300950	**Registro/PGU:**	04822344872
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004262/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIECLES MARQUES BENTEU		
Cnh:	1747300950	**Registro/PGU:**	04822344872
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004262/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VICTOR HUGO CAMARGO MELO		
Cnh:	1833404632	**Registro/PGU:**	06432365905
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004266/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Cnh:	1654449996	**Registro/PGU:**	00033547796
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004270/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VICTOR HUGO CAMARGO MELO		
Cnh:	1833404632	**Registro/PGU:**	06432365905
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004266/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ESTEVAO MINHOS		
Cnh:	1291881728	**Registro/PGU:**	00030711073
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004271/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ESTEVAO MINHOS		
Cnh:	1291881728	**Registro/PGU:**	00030711073
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004271/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO		
Cnh:	2006449639	**Registro/PGU:**	04969945144
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004274/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO		
Cnh:	2006449639	**Registro/PGU:**	04969945144
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004274/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Cnh:	1654449996	**Registro/PGU:**	00033547796
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004284/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Cnh:	1654449996	**Registro/PGU:**	00033547796
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004284/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Cnh:	2163544103	**Registro/PGU:**	05494856690
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004288/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Cnh:	2163544103	**Registro/PGU:**	05494856690
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004288/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELISA FERREIRA DE ALMEIDA MELLO		
Cnh:	1925644380	**Registro/PGU:**	04855428710
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004290/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELISA FERREIRA DE ALMEIDA MELLO		
Cnh:	1925644380	**Registro/PGU:**	04855428710
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004290/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEONARDO SANTANA RODRIGUES		
Cnh:	222648883	**Registro/PGU:**	04473190826
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004298/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEONARDO SANTANA RODRIGUES		
Cnh:	222648883	**Registro/PGU:**	04473190826
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004298/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IVANDERSON FERREIRA PEREIRA		
Cnh:	1556551179	**Registro/PGU:**	06622179010
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004302/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IVANDERSON FERREIRA PEREIRA		
Cnh:	1556551179	**Registro/PGU:**	06622179010
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004302/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIULIANO ANTONIASSI		
Cnh:	1922395898	**Registro/PGU:**	03982762639
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004303/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GIULIANO ANTONIASSI		
Cnh:	1922395898	**Registro/PGU:**	03982762639
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004303/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cnh:	1837044835	**Registro/PGU:**	05356023900
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004306/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cnh:	1837044835	**Registro/PGU:**	05356023900
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004306/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAIRA GONCALVES DA SILVA		
Cnh:	1552968560	**Registro/PGU:**	05838555457
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004307/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAIRA GONCALVES DA SILVA		
Cnh:	1552968560	**Registro/PGU:**	05838555457
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004307/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EVERTON ALVARENGA RODRIGUES		
Cnh:	1357636931	**Registro/PGU:**	03977364592
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004308/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVERTON ALVARENGA RODRIGUES		
Cnh:	1357636931	**Registro/PGU:**	03977364592
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004308/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO GIOVANI CHAVES RUIZ		
Cnh:	1923492259	**Registro/PGU:**	05976642835
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004311/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO GIOVANI CHAVES RUIZ		
Cnh:	1923492259	**Registro/PGU:**	05976642835
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004311/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL NERES DA SILVA		
Cnh:	1652365606	**Registro/PGU:**	04481578828
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004314/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL NERES DA SILVA		
Cnh:	1652365606	**Registro/PGU:**	04481578828
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004314/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL NASCIMENTO DE MATOS		
Cnh:	1356599485	**Registro/PGU:**	05305978160
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004321/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL NASCIMENTO DE MATOS		
Cnh:	1356599485	**Registro/PGU:**	05305978160
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004321/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GIOVANI ALVES PAULA		
Cnh:	1745011649	**Registro/PGU:**	04221461337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004326/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GIOVANI ALVES PAULA		
Cnh:	1745011649	**Registro/PGU:**	04221461337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004326/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDNEI GOMES DOS ANJOS		
Cnh:	1831499735	**Registro/PGU:**	04715815030
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004328/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDNEI GOMES DOS ANJOS		
Cnh:	1831499735	**Registro/PGU:**	04715815030
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004328/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELVIS GOIS PEREIRA		
Cnh:	2009830498	**Registro/PGU:**	05149666052
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004330/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELVIS GOIS PEREIRA		
Cnh:	2009830498	**Registro/PGU:**	05149666052
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004330/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALMIR SOARES DE MOURA		
Cnh:	1833764442	**Registro/PGU:**	04188402818
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004331/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALMIR SOARES DE MOURA		
Cnh:	1833764442	**Registro/PGU:**	04188402818
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004331/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VICTOR AFONSO PINHEIRO CUTRIM		
Cnh:	1238204377	**Registro/PGU:**	05216409917
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004339/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VICTOR AFONSO PINHEIRO CUTRIM		
Cnh:	1238204377	**Registro/PGU:**	05216409917
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004339/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAMUEL ROMERO SANCHEZ		
Cnh:	1556421754	**Registro/PGU:**	04943688337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004342/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SAMUEL ROMERO SANCHEZ		
Cnh:	1556421754	**Registro/PGU:**	04943688337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004342/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GUSTAVO WOLFF CARDOSO		
Cnh:	1747001181	**Registro/PGU:**	05096521420
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004346/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUSTAVO WOLFF CARDOSO		
Cnh:	1747001181	**Registro/PGU:**	05096521420
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004346/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MANOELA JUNQUEIRA NAVARRO		
Cnh:	1835214509	**Registro/PGU:**	04962540743
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	004349/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	MANOELA JUNQUEIRA NAVARRO		
Cnh:	1835214509	**Registro/PGU:**	04962540743
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	004349/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	THAYNARA MONTEIRO DE ALMEIDA BARBOSA SANCHES		
Cnh:	1015665934	**Registro/PGU:**	05084904644
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004351/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THAYNARA MONTEIRO DE ALMEIDA BARBOSA SANCHES		
Cnh:	1015665934	**Registro/PGU:**	05084904644
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004351/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS FERNANDES SOARES		
Cnh:	1476396213	**Registro/PGU:**	06120399806
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004353/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS FERNANDES SOARES		
Cnh:	1476396213	**Registro/PGU:**	06120399806
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004353/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIO MONTEIRO BORGES		
Cnh:	1751703838	**Registro/PGU:**	00253994750
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004356/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIO MONTEIRO BORGES		
Cnh:	1751703838	**Registro/PGU:**	00253994750
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004356/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALESSANDER CARLOS BEDIN		
Cnh:	1923544435	**Registro/PGU:**	01128975688
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004358/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALESSANDER CARLOS BEDIN		
Cnh:	1923544435	**Registro/PGU:**	01128975688
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004358/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2161, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VOLNEI MASCARELLO		
Cnh:	1831568650	**Registro/PGU:**	00612649358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004256/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VOLNEI MASCARELLO		
Cnh:	1831568650	**Registro/PGU:**	00612649358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004256/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIEL FERNANDO FERREIRA		
Cnh:	1540719254	**Registro/PGU:**	05208249338
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004258/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIEL FERNANDO FERREIRA		
Cnh:	1540719254	**Registro/PGU:**	05208249338
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004258/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGER VALDERRAMA LISBOA		
Cnh:	1652208196	**Registro/PGU:**	04255336358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004260/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGER VALDERRAMA LISBOA		
Cnh:	1652208196	**Registro/PGU:**	04255336358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004260/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ARIANE TRINDADE DE OLIVEIRA LEITE		
Cnh:	2167597356	**Registro/PGU:**	06690606155
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004261/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARIANE TRINDADE DE OLIVEIRA LEITE		
Cnh:	2167597356	**Registro/PGU:**	06690606155
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004261/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIECLES MARQUES BENTEU		
Cnh:	1747300950	**Registro/PGU:**	04822344872
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004262/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIECLES MARQUES BENTEU		
Cnh:	1747300950	**Registro/PGU:**	04822344872
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004262/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VICTOR HUGO CAMARGO MELO		
Cnh:	1833404632	**Registro/PGU:**	06432365905
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004266/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Cnh:	1654449996	**Registro/PGU:**	00033547796
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004270/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VICTOR HUGO CAMARGO MELO		
Cnh:	1833404632	**Registro/PGU:**	06432365905
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004266/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ESTEVAO MINHOS		
Cnh:	1291881728	**Registro/PGU:**	00030711073
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004271/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ESTEVAO MINHOS		
Cnh:	1291881728	**Registro/PGU:**	00030711073
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004271/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO		
Cnh:	2006449639	**Registro/PGU:**	04969945144
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004274/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO		
Cnh:	2006449639	**Registro/PGU:**	04969945144
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004274/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Cnh:	1654449996	**Registro/PGU:**	00033547796
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004284/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FERNANDO GUIMARAES HONORIO		
Cnh:	1654449996	**Registro/PGU:**	00033547796
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004284/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Cnh:	2163544103	**Registro/PGU:**	05494856690
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004288/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Cnh:	2163544103	**Registro/PGU:**	05494856690
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004288/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELISA FERREIRA DE ALMEIDA MELLO		
Cnh:	1925644380	**Registro/PGU:**	04855428710
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004290/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELISA FERREIRA DE ALMEIDA MELLO		
Cnh:	1925644380	**Registro/PGU:**	04855428710
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004290/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEONARDO SANTANA RODRIGUES		
Cnh:	222648883	**Registro/PGU:**	04473190826
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004298/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO SANTANA RODRIGUES		
Cnh:	222648883	**Registro/PGU:**	04473190826
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004298/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IVANDERSON FERREIRA PEREIRA		
Cnh:	1556551179	**Registro/PGU:**	06622179010
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004302/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IVANDERSON FERREIRA PEREIRA		
Cnh:	1556551179	**Registro/PGU:**	06622179010
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004302/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GIULIANO ANTONIASSI		
Cnh:	1922395898	**Registro/PGU:**	03982762639
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004303/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GIULIANO ANTONIASSI		
Cnh:	1922395898	**Registro/PGU:**	03982762639
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004303/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cnh:	1837044835	**Registro/PGU:**	05356023900
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004306/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cnh:	1837044835	**Registro/PGU:**	05356023900
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004306/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAIRA GONCALVES DA SILVA		
Cnh:	1552968560	**Registro/PGU:**	05838555457
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004307/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAIRA GONCALVES DA SILVA		
Cnh:	1552968560	**Registro/PGU:**	05838555457
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004307/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EVERTON ALVARENGA RODRIGUES		
Cnh:	1357636931	**Registro/PGU:**	03977364592
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004308/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EVERTON ALVARENGA RODRIGUES		
Cnh:	1357636931	**Registro/PGU:**	03977364592
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004308/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FLAVIO GIOVANI CHAVES RUIZ		
Cnh:	1923492259	**Registro/PGU:**	05976642835
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004311/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FLAVIO GIOVANI CHAVES RUIZ		
Cnh:	1923492259	**Registro/PGU:**	05976642835
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004311/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL NERES DA SILVA		
Cnh:	1652365606	**Registro/PGU:**	04481578828
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004314/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL NERES DA SILVA		
Cnh:	1652365606	**Registro/PGU:**	04481578828
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004314/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAFAEL NASCIMENTO DE MATOS		
Cnh:	1356599485	**Registro/PGU:**	05305978160
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004321/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL NASCIMENTO DE MATOS		
Cnh:	1356599485	**Registro/PGU:**	05305978160
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004321/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GIOVANI ALVES PAULA		
Cnh:	1745011649	**Registro/PGU:**	04221461337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004326/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GIOVANI ALVES PAULA		
Cnh:	1745011649	**Registro/PGU:**	04221461337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004326/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDNEI GOMES DOS ANJOS		
Cnh:	1831499735	**Registro/PGU:**	04715815030
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004328/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDNEI GOMES DOS ANJOS		
Cnh:	1831499735	**Registro/PGU:**	04715815030
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004328/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELVIS GOIS PEREIRA		
Cnh:	2009830498	**Registro/PGU:**	05149666052
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004330/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELVIS GOIS PEREIRA		
Cnh:	2009830498	**Registro/PGU:**	05149666052
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004330/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALMIR SOARES DE MOURA		
Cnh:	1833764442	**Registro/PGU:**	04188402818
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004331/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALMIR SOARES DE MOURA		
Cnh:	1833764442	**Registro/PGU:**	04188402818
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004331/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VICTOR AFONSO PINHEIRO CUTRIM		
Cnh:	1238204377	**Registro/PGU:**	05216409917
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004339/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VICTOR AFONSO PINHEIRO CUTRIM		
Cnh:	1238204377	**Registro/PGU:**	05216409917
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004339/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SAMUEL ROMERO SANCHEZ		
Cnh:	1556421754	**Registro/PGU:**	04943688337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004342/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SAMUEL ROMERO SANCHEZ		
Cnh:	1556421754	**Registro/PGU:**	04943688337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004342/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GUSTAVO WOLFF CARDOSO		
Cnh:	1747001181	**Registro/PGU:**	05096521420
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004346/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GUSTAVO WOLFF CARDOSO		
Cnh:	1747001181	**Registro/PGU:**	05096521420
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004346/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MANOELA JUNQUEIRA NAVARRO		
Cnh:	1835214509	**Registro/PGU:**	04962540743
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	004349/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	MANOELA JUNQUEIRA NAVARRO		
Cnh:	1835214509	**Registro/PGU:**	04962540743
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	004349/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	THAYNARA MONTEIRO DE ALMEIDA BARBOSA SANCHES		
Cnh:	1015665934	**Registro/PGU:**	05084904644
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004351/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THAYNARA MONTEIRO DE ALMEIDA BARBOSA SANCHES		
Cnh:	1015665934	**Registro/PGU:**	05084904644
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004351/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS FERNANDES SOARES		
Cnh:	1476396213	**Registro/PGU:**	06120399806
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004353/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS FERNANDES SOARES		
Cnh:	1476396213	**Registro/PGU:**	06120399806
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004353/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIO MONTEIRO BORGES		
Cnh:	1751703838	**Registro/PGU:**	00253994750
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004356/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIO MONTEIRO BORGES		
Cnh:	1751703838	**Registro/PGU:**	00253994750
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004356/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALESSANDER CARLOS BEDIN		
Cnh:	1923544435	**Registro/PGU:**	01128975688
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004358/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALESSANDER CARLOS BEDIN		
Cnh:	1923544435	**Registro/PGU:**	01128975688
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004358/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2162, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	VIVIANE ZOLET		
Cnh:	1296461578	**Registro/PGU:**	01368018476
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004361/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VIVIANE ZOLET		
Cnh:	1296461578	**Registro/PGU:**	01368018476
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004361/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANIEL RORIZ VIEIRA		
Cnh:	1745173816	**Registro/PGU:**	04507724121
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004362/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIEL RORIZ VIEIRA		
Cnh:	1745173816	**Registro/PGU:**	04507724121
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004362/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GEDEAN VIEIRA DA SILVA		
Cnh:	1476439571	**Registro/PGU:**	04632997031
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004370/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GEDEAN VIEIRA DA SILVA		
Cnh:	1476439571	**Registro/PGU:**	04632997031
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004370/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cnh:	2165363741	**Registro/PGU:**	05183318645
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004375/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cnh:	2165363741	**Registro/PGU:**	05183318645
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004375/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GRACIETE ANUNCIADA DA SILVA		
Cnh:	1924484073	**Registro/PGU:**	04904627273
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004380/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GRACIETE ANUNCIADA DA SILVA		
Cnh:	1924484073	**Registro/PGU:**	04904627273
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004380/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FLAVIO HENRIQUE GAUNA		
Cnh:	2168242194	**Registro/PGU:**	04924443400
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004385/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FLAVIO HENRIQUE GAUNA		
Cnh:	2168242194	**Registro/PGU:**	04924443400

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004385/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JHONATAN FRANCA DA SILVA		
Cnh:	1922257150	**Registro/PGU:**	05017092800
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004386/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JHONATAN FRANCA DA SILVA		
Cnh:	1922257150	**Registro/PGU:**	05017092800
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004386/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAQUIM ALVES DIAS JUNIOR		
Cnh:	2007789603	**Registro/PGU:**	04068276406
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004398/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAQUIM ALVES DIAS JUNIOR		
Cnh:	2007789603	**Registro/PGU:**	04068276406
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004398/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALLANA ASSIS BARBOSA		
Cnh:	1162284072	**Registro/PGU:**	04798954360
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004411/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALLANA ASSIS BARBOSA		
Cnh:	1162284072	**Registro/PGU:**	04798954360
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004411/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KAYKY SANCHES DA SILVA		
Cnh:	1554974484	**Registro/PGU:**	05664439387
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004414/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KAYKY SANCHES DA SILVA		
Cnh:	1554974484	**Registro/PGU:**	05664439387
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004414/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO PEDRO DALBEN SILVEIRA		
Cnh:	1554907622	**Registro/PGU:**	05726909539
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004419/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO PEDRO DALBEN SILVEIRA		
Cnh:	1554907622	**Registro/PGU:**	05726909539
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004419/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEANDRO SOUZA DA SILVA		
Cnh:	2165850060	**Registro/PGU:**	07204476300
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004420/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEANDRO SOUZA DA SILVA		
Cnh:	2165850060	**Registro/PGU:**	07204476300
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004420/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEANDRO PEREIRA DILL		
Cnh:	1652181740	**Registro/PGU:**	04481485867
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004421/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEANDRO PEREIRA DILL		
Cnh:	1652181740	**Registro/PGU:**	04481485867
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004421/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIANO DOS SANTOS		
Cnh:	1556541993	**Registro/PGU:**	04648768020
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004422/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FABIANO DOS SANTOS		
Cnh:	1556541993	**Registro/PGU:**	04648768020
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004422/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDERSON ELIAS DOS SANTOS FLORENCIANO		
Cnh:	1414760234	**Registro/PGU:**	04174091756
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004423/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDERSON ELIAS DOS SANTOS FLORENCIANO		
Cnh:	1414760234	**Registro/PGU:**	04174091756
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004423/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO DIAS DOS SANTOS		
Cnh:	1835169986	**Registro/PGU:**	04922445671
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004433/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIEGO DIAS DOS SANTOS		
Cnh:	1835169986	**Registro/PGU:**	04922445671
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004433/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANA CLAUDIA DIAS DOS SANTOS		
Cnh:	1924443355	**Registro/PGU:**	05601648293
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004436/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANA CLAUDIA DIAS DOS SANTOS		
Cnh:	1924443355	**Registro/PGU:**	05601648293
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004436/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ DE MENEZES BEZERRA GONCALEZ		
Cnh:	1833783802	**Registro/PGU:**	04731583996
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004441/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ DE MENEZES BEZERRA GONCALEZ		
Cnh:	1833783802	**Registro/PGU:**	04731583996
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004441/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TATIANY APARECIDA NUNES DE SOUZA		
Cnh:	2006481950	**Registro/PGU:**	04824113343
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004444/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TATIANY APARECIDA NUNES DE SOUZA		
Cnh:	2006481950	**Registro/PGU:**	04824113343
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004444/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WALESKA NAYA MAGANHA		
Cnh:	1090212613	**Registro/PGU:**	05140321584
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004445/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WALESKA NAYA MAGANHA		
Cnh:	1090212613	**Registro/PGU:**	05140321584
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004445/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARLINDO BORGMANN		
Cnh:	1833300426	**Registro/PGU:**	00518682455
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004447/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARLINDO BORGMANN		
Cnh:	1833300426	**Registro/PGU:**	00518682455
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004447/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILBERTO JESUS BARBOSA LORENTE		
Cnh:	2168347868	**Registro/PGU:**	05533758900
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004463/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILBERTO JESUS BARBOSA LORENTE		
Cnh:	2168347868	**Registro/PGU:**	05533758900
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004463/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIA LIMA COUTO		
Cnh:	1650182097	**Registro/PGU:**	04442171000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004473/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCIA LIMA COUTO		
Cnh:	1650182097	**Registro/PGU:**	04442171000
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004473/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	YANARA BORBA E SILVA		
Cnh:	2004394554	**Registro/PGU:**	04269759897
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	**Processo:**	004477/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	YANARA BORBA E SILVA		
Cnh:	2004394554	**Registro/PGU:**	04269759897
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	**Processo:**	004477/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	JONILSON GOMES SALVADOR		
Cnh:	1745206688	**Registro/PGU:**	06027764282
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004479/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JONILSON GOMES SALVADOR		
Cnh:	1745206688	**Registro/PGU:**	06027764282
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004479/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO ARRUDA NEGRISOLI		
Cnh:	2243314700	**Registro/PGU:**	06692927563
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004488/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO ARRUDA NEGRISOLI		
Cnh:	2243314700	**Registro/PGU:**	06692927563
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004488/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA LUCIA VIDER ATANAZIO		
Cnh:	1746981592	**Registro/PGU:**	06957038033
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004490/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANA LUCIA VIDER ATANAZIO		

Cnh:	1746981592	**Registro/PGU:**	06957038033
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004490/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AMANDA LUISA BIAZUS		
Cnh:	1747212217	**Registro/PGU:**	05953402916
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004494/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AMANDA LUISA BIAZUS		
Cnh:	1747212217	**Registro/PGU:**	05953402916
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004494/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VANILDE AFONSO DOS SANTOS		
Cnh:	1475734435	**Registro/PGU:**	02188351410
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004497/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANILDE AFONSO DOS SANTOS		
Cnh:	1475734435	**Registro/PGU:**	02188351410
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004497/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WESLEN ALMEIDA TORRES		
Cnh:	1919723621	**Registro/PGU:**	04949188651
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004498/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WESLEN ALMEIDA TORRES		
Cnh:	1919723621	**Registro/PGU:**	04949188651
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004498/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ		
Cnh:	2006462902	**Registro/PGU:**	04981065660
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004499/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ		
Cnh:	2006462902	**Registro/PGU:**	04981065660
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004499/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL		
Cnh:	2009780520	**Registro/PGU:**	04979455912
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004517/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL		
Cnh:	2009780520	**Registro/PGU:**	04979455912
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004517/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CICERO BATISTA DE SOUZA		
Cnh:	2004449554	**Registro/PGU:**	03355019115
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004524/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2163, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	PAOLLA FERNANDA ALVES FERNANDES		
Cnh:	1652636857	**Registro/PGU:**	04582867681
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004541/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAOLLA FERNANDA ALVES FERNANDES		
Cnh:	1652636857	**Registro/PGU:**	04582867681
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004541/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIPE SANCHES CARNEIRO		
Cnh:	1648373412	**Registro/PGU:**	05805289402
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004542/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FELIPE SANCHES CARNEIRO		
Cnh:	1648373412	**Registro/PGU:**	05805289402
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004542/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TAYLA SULYANE MARTINS ARAUJO		
Cnh:	1747117231	**Registro/PGU:**	04672921274
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004546/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TAYLA SULYANE MARTINS ARAUJO		
Cnh:	1747117231	**Registro/PGU:**	04672921274
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004546/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1832517152	**Registro/PGU:**	04684571107
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004550/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1832517152	**Registro/PGU:**	04684571107
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004550/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GABRIELLE FERNANDA DE SENA GUIRADO		
Cnh:	2009870922	**Registro/PGU:**	06547842360
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004552/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GABRIELLE FERNANDA DE SENA GUIRADO		
Cnh:	2009870922	**Registro/PGU:**	06547842360
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004552/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WELLINGTON PEDRO		
Cnh:	1294334508	**Registro/PGU:**	04884735385
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004558/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WELLINGTON PEDRO		
Cnh:	1294334508	**Registro/PGU:**	04884735385
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004558/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAYANE DOS SANTOS BALIEIRO		
Cnh:	1239413111	**Registro/PGU:**	05383077605
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004559/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAYANE DOS SANTOS BALIEIRO		
Cnh:	1239413111	**Registro/PGU:**	05383077605
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004559/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	REGINALDO BATISTA VILELA		
Cnh:	1652621787	**Registro/PGU:**	04444170081
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004560/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	REGINALDO BATISTA VILELA		
Cnh:	1652621787	**Registro/PGU:**	04444170081
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004560/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA		
Cnh:	2167073031	**Registro/PGU:**	05294368099
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004561/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA		
Cnh:	2167073031	**Registro/PGU:**	05294368099
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004561/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TATIANA MARIA ROVANI		
Cnh:	2011343447	**Registro/PGU:**	00508512704
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004562/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TATIANA MARIA ROVANI		
Cnh:	2011343447	**Registro/PGU:**	00508512704
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004562/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIO CESAR SPEIORIN		
Cnh:	2240352319	**Registro/PGU:**	03380538409
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004563/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIO CESAR SPEIORIN		
Cnh:	2240352319	**Registro/PGU:**	03380538409
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004563/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADILINO DE ALMEIDA GOES		
Cnh:	1919698202	**Registro/PGU:**	05532678431
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004564/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADILINO DE ALMEIDA GOES		
Cnh:	1919698202	**Registro/PGU:**	05532678431
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004564/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA CECILIA BRUNINI SA		
Cnh:	1554964272	**Registro/PGU:**	05910740061
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004566/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIA CECILIA BRUNINI SA		
Cnh:	1554964272	**Registro/PGU:**	05910740061
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004566/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO DA SILVA MONTEIRO		
Cnh:	1833837318	**Registro/PGU:**	06401018670
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004574/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCELO DA SILVA MONTEIRO		
Cnh:	1833837318	**Registro/PGU:**	06401018670
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004574/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA		
Cnh:	1164512535	**Registro/PGU:**	05110253500
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004575/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA		
Cnh:	1164512535	**Registro/PGU:**	05110253500
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004575/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARILUCIA DE OLIVEIRA MENDES		
Cnh:	1649860668	**Registro/PGU:**	06245532674
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004578/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARILUCIA DE OLIVEIRA MENDES		
Cnh:	1649860668	**Registro/PGU:**	06245532674
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004578/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUNIOR DA SILVA SANTOS		
Cnh:	1360690495	**Registro/PGU:**	05484669978
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004582/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUNIOR DA SILVA SANTOS		
Cnh:	1360690495	**Registro/PGU:**	05484669978
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004582/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILBERTO MARTINS APARECIDO DE OLIVEIRA		
Cnh:	2007820349	**Registro/PGU:**	05157857303
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004584/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GILBERTO MARTINS APARECIDO DE OLIVEIRA		
Cnh:	2007820349	**Registro/PGU:**	05157857303
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004584/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS SILVA		
Cnh:	1087119642	**Registro/PGU:**	05026717835
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004592/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS SILVA		
Cnh:	1087119642	**Registro/PGU:**	05026717835
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004592/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ABIELSON JULIO SEBASTIAO		
Cnh:	1922265144	**Registro/PGU:**	04581550014
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004594/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ABIELSON JULIO SEBASTIAO		
Cnh:	1922265144	**Registro/PGU:**	04581550014
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004594/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GUSTAVO GODOI ASSUNCAO RIBEIRO		
Cnh:	2242264375	**Registro/PGU:**	04743637901
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004595/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GUSTAVO GODOI ASSUNCAO RIBEIRO		
Cnh:	2242264375	**Registro/PGU:**	04743637901
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004595/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR PEREIRA LIMA		
Cnh:	2240215780	**Registro/PGU:**	05088873221
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004605/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JULIO CESAR PEREIRA LIMA		
Cnh:	2240215780	**Registro/PGU:**	05088873221
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004605/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILVAN LOPES DA SILVA		
Cnh:	1647859126	**Registro/PGU:**	05665539916
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004606/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILVAN LOPES DA SILVA		
Cnh:	1647859126	**Registro/PGU:**	05665539916
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004606/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATIAS CORDEIRO DOS SANTOS		
Cnh:	1413928130	**Registro/PGU:**	05023172634
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004609/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATIAS CORDEIRO DOS SANTOS		
Cnh:	1413928130	**Registro/PGU:**	05023172634
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004609/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARLON RODRIGO MACHADO LUNA		
Cnh:	2161453681	**Registro/PGU:**	05199652133
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004611/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARLON RODRIGO MACHADO LUNA		
Cnh:	2161453681	**Registro/PGU:**	05199652133
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004611/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO GIANNY CAIXETA GOELLNER		
Cnh:	1647702522	**Registro/PGU:**	01570341129
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004623/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO GIANNY CAIXETA GOELLNER		
Cnh:	1647702522	**Registro/PGU:**	01570341129
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004623/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALDINEI DA SILVA DOMINGOS		
Cnh:	1837186350	**Registro/PGU:**	04832884594
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004629/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALDINEI DA SILVA DOMINGOS		
Cnh:	1837186350	**Registro/PGU:**	04832884594
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004629/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO TEODORO DO PRADO		
Cnh:	1415862360	**Registro/PGU:**	02525097960
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004633/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO TEODORO DO PRADO		
Cnh:	1415862360	**Registro/PGU:**	02525097960
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004633/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VANESSA SEGOVIA RAMOS		
Cnh:	2161423157	**Registro/PGU:**	04650096997
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004634/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANESSA SEGOVIA RAMOS		
Cnh:	2161423157	**Registro/PGU:**	04650096997
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004634/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUNIOR CEZAR BONFIM		
Cnh:	2005626343	**Registro/PGU:**	06381044106
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004638/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUNIOR CEZAR BONFIM		
Cnh:	2005626343	**Registro/PGU:**	06381044106
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004638/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AMANDA CAMPOS DA SILVA ANDRE		
Cnh:	1652450571	**Registro/PGU:**	02996696170
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004645/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AMANDA CAMPOS DA SILVA ANDRE		
Cnh:	1652450571	**Registro/PGU:**	02996696170
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004645/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CESAR AUGUSTO SCHWAB RAPOSO		
Cnh:	2008535578	**Registro/PGU:**	05541169238
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004646/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CESAR AUGUSTO SCHWAB RAPOSO		
Cnh:	2008535578	**Registro/PGU:**	05541169238
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004646/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DOMINGOS NILSON DE ARAUJO		
Cnh:	1539567307	**Registro/PGU:**	05850858790
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004649/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2164, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARCELO TREVEZANUTO GONZALEZ		
Cnh:	1164502002	**Registro/PGU:**	01591945405
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004653/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCELO TREVEZANUTO GONZALEZ		
Cnh:	1164502002	**Registro/PGU:**	01591945405
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004653/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	OSMAR MENDES DA SILVA		
Cnh:	1920009787	**Registro/PGU:**	06395564296
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004658/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	OSMAR MENDES DA SILVA		
Cnh:	1920009787	**Registro/PGU:**	06395564296
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004658/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ISRAEL PORTO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1652600190	**Registro/PGU:**	06166419155
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004659/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ISRAEL PORTO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1652600190	**Registro/PGU:**	06166419155
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004659/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LORRAINE MICKAELE GONCALVES DA SILVA		
Cnh:	1556567540	**Registro/PGU:**	05057177129
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004661/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LORRAINE MICKAELE GONCALVES DA SILVA		
Cnh:	1556567540	**Registro/PGU:**	05057177129
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004661/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HEVERTON SOSCHINSKE DE OLIVEIRA		
Cnh:	2161422084	**Registro/PGU:**	04623997465
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004662/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HEVERTON SOSCHINSKE DE OLIVEIRA		
Cnh:	2161422084	**Registro/PGU:**	04623997465
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004662/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO VALDEZ DA SILVA		
Cnh:	1747036473	**Registro/PGU:**	04722411147
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004665/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO VALDEZ DA SILVA		
Cnh:	1747036473	**Registro/PGU:**	04722411147
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004665/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HELTHON MENEZES GARCIA		
Cnh:	1922221740	**Registro/PGU:**	04800896270
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004679/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HELTHON MENEZES GARCIA		
Cnh:	1922221740	**Registro/PGU:**	04800896270
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004679/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIAN FERREIRA RAMOS BARBOSA		
Cnh:	2243303408	**Registro/PGU:**	05571351638
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004688/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIAN FERREIRA RAMOS BARBOSA		
Cnh:	2243303408	**Registro/PGU:**	05571351638

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004688/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS VIEIRA		
Cnh:	2244862878	**Registro/PGU:**	01489880863
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004691/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS VIEIRA		
Cnh:	2244862878	**Registro/PGU:**	01489880863
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004691/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HEITOR NORBERTO DOS SANTOS NETO		
Cnh:	264445345	**Registro/PGU:**	04583606902
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004698/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HEITOR NORBERTO DOS SANTOS NETO		
Cnh:	264445345	**Registro/PGU:**	04583606902
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004698/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	AVERALDO MONTEIRO DOS SANTOS		
Cnh:	1924284396	**Registro/PGU:**	05178812147
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004704/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AVERALDO MONTEIRO DOS SANTOS		
Cnh:	1924284396	**Registro/PGU:**	05178812147
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004704/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA CAROLINA BATISTA BRAZ DA COSTA		
Cnh:	1478719496	**Registro/PGU:**	06675471422
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004709/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA CAROLINA BATISTA BRAZ DA COSTA		
Cnh:	1478719496	**Registro/PGU:**	06675471422
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004709/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JEAN MENDES DOS SANTOS		
Cnh:	1750692067	**Registro/PGU:**	06124317504
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004712/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEAN MENDES DOS SANTOS		
Cnh:	1750692067	**Registro/PGU:**	06124317504
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004712/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDIMAR MATTER DOS SANTOS		
Cnh:	1291242114	**Registro/PGU:**	04973537203
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004715/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDIMAR MATTER DOS SANTOS		
Cnh:	1291242114	**Registro/PGU:**	04973537203
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004715/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FRANCISCO ADEMAR PEREIRA		
Cnh:	1922265694	**Registro/PGU:**	00357443549
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004716/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FRANCISCO ADEMAR PEREIRA		
Cnh:	1922265694	**Registro/PGU:**	00357443549
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004716/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KARINA MEDINA ROBERTO		
Cnh:	1831547814	**Registro/PGU:**	05643868339
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004723/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KARINA MEDINA ROBERTO		
Cnh:	1831547814	**Registro/PGU:**	05643868339
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004723/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALDENIR GOMES DE ALMEIDA JUNIOR		
Cnh:	1555083467	**Registro/PGU:**	04419007928
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004724/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALDENIR GOMES DE ALMEIDA JUNIOR		
Cnh:	1555083467	**Registro/PGU:**	04419007928
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004724/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO JUNIOR DA SILVA AZEVEDO		
Cnh:	1553067827	**Registro/PGU:**	04958755100
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004726/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO JUNIOR DA SILVA AZEVEDO		
Cnh:	1553067827	**Registro/PGU:**	04958755100
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004726/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO EMILIO DO CARMO BANNWART		
Cnh:	1652596743	**Registro/PGU:**	05210191716
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004736/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICARDO EMILIO DO CARMO BANNWART		
Cnh:	1652596743	**Registro/PGU:**	05210191716
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004736/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LETTICIA PARREIRA NEVES		
Cnh:	2238782729	**Registro/PGU:**	06796779834
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004737/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LETTICIA PARREIRA NEVES		
Cnh:	2238782729	**Registro/PGU:**	06796779834
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004737/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KARINE DA SILVA SANTOS		
Cnh:	1750728100	**Registro/PGU:**	06269092091
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004747/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KARINE DA SILVA SANTOS		
Cnh:	1750728100	**Registro/PGU:**	06269092091
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004747/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILLIAN DA SILVA ORTEGA		
Cnh:	1654469347	**Registro/PGU:**	04673762938
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004748/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILLIAN DA SILVA ORTEGA		
Cnh:	1654469347	**Registro/PGU:**	04673762938
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004748/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO MACHADO DE CARVALHO JUNIOR		
Cnh:	1919973532	**Registro/PGU:**	04903820052
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004749/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO MACHADO DE CARVALHO JUNIOR		
Cnh:	1919973532	**Registro/PGU:**	04903820052
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004749/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSSIMARA BARBOSA AQUINO		
Cnh:	1835244355	**Registro/PGU:**	06158986327
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004752/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSSIMARA BARBOSA AQUINO		
Cnh:	1835244355	**Registro/PGU:**	06158986327
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004752/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALISON IWAZAKI FREIRES		
Cnh:	1923480323	**Registro/PGU:**	06026887061
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004756/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALISON IWAZAKI FREIRES		
Cnh:	1923480323	**Registro/PGU:**	06026887061
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004756/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAGNO SOARES PIRES		
Cnh:	1539106838	**Registro/PGU:**	05401928103
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004759/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAGNO SOARES PIRES		
Cnh:	1539106838	**Registro/PGU:**	05401928103
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004759/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FRANKLIN DIEGO DANIEL SILVA PASSOS		
Cnh:	2004394343	**Registro/PGU:**	04764574765
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004762/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FRANKLIN DIEGO DANIEL SILVA PASSOS		
Cnh:	2004394343	**Registro/PGU:**	04764574765
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004762/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MICHEL SOUZA SANTOS		
Cnh:	1162330676	**Registro/PGU:**	05067267208
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004765/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MICHEL SOUZA SANTOS		
Cnh:	1162330676	**Registro/PGU:**	05067267208
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004765/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JACKSON TEIXEIRA GUARISSO		
Cnh:	1833838454	**Registro/PGU:**	04647079303
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004774/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JACKSON TEIXEIRA GUARISSO		

Cnh:	1833838454	**Registro/PGU:**	04647079303
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004774/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAURO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR		
Cnh:	1162292240	**Registro/PGU:**	05198759263
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004775/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAURO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR		
Cnh:	1162292240	**Registro/PGU:**	05198759263
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004775/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1540517514	**Registro/PGU:**	05654367667
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004782/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1540517514	**Registro/PGU:**	05654367667
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004782/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO JOSE DE MELO		
Cnh:	2005620082	**Registro/PGU:**	05897536174
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004784/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO JOSE DE MELO		
Cnh:	2005620082	**Registro/PGU:**	05897536174
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004784/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO STECCA RENNO		
Cnh:	2165352889	**Registro/PGU:**	05074942002
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004785/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2165, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RAFAEL LEANDRO DE CAMPOS		
Cnh:	1476905486	**Registro/PGU:**	05607533102
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004786/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL LEANDRO DE CAMPOS		
Cnh:	1476905486	**Registro/PGU:**	05607533102
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004786/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAYTON SEBEN DILL		
Cnh:	2240361833	**Registro/PGU:**	06615011507
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004787/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAYTON SEBEN DILL		
Cnh:	2240361833	**Registro/PGU:**	06615011507
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004787/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALISSON ORTIZ SILVA		
Cnh:	1475776134	**Registro/PGU:**	05728217902
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004789/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALISSON ORTIZ SILVA		
Cnh:	1475776134	**Registro/PGU:**	05728217902
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004789/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDREI FRANCISCO DAVALO MENDONCA		
Cnh:	1652406205	**Registro/PGU:**	05912972045
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004795/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDREI FRANCISCO DAVALO MENDONCA		
Cnh:	1652406205	**Registro/PGU:**	05912972045
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004795/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON MAURO VITOR ALVES		
Cnh:	1356420809	**Registro/PGU:**	05371193573
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004798/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON MAURO VITOR ALVES		
Cnh:	1356420809	**Registro/PGU:**	05371193573
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004798/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBISON HENRIQUE FERNANDES GAUTO		
Cnh:	1923501169	**Registro/PGU:**	05220397646
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004800/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBISON HENRIQUE FERNANDES GAUTO		
Cnh:	1923501169	**Registro/PGU:**	05220397646
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004800/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILSON MONTINI SALATA		
Cnh:	1837047668	**Registro/PGU:**	01125985454

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004804/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILSON MONTINI SALATA		
Cnh:	1837047668	**Registro/PGU:**	01125985454
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004804/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS TETSUYA LOPEZ		
Cnh:	2005679318	**Registro/PGU:**	04575991780
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004807/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	LUCAS TETSUYA LOPEZ		
Cnh:	2005679318	**Registro/PGU:**	04575991780
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004807/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ROGERIO JUNIOR AUGUSTO		
Cnh:	1414019568	**Registro/PGU:**	02439059417
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004808/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROGERIO JUNIOR AUGUSTO		
Cnh:	1414019568	**Registro/PGU:**	02439059417
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004808/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LOYENE CRISTINA BRITO PEREIRA		
Cnh:	1238096760	**Registro/PGU:**	05220339404
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004809/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LOYENE CRISTINA BRITO PEREIRA

Cnh:	1238096760	**Registro/PGU:**	05220339404
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004809/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN RICARDO LORENZETTI		
Cnh:	2167117810	**Registro/PGU:**	02919016358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004817/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEAN RICARDO LORENZETTI		
Cnh:	2167117810	**Registro/PGU:**	02919016358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004817/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABRICIO OLIVEIRA CARNEIRO		
Cnh:	1650097076	**Registro/PGU:**	04807612999
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004824/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABRICIO OLIVEIRA CARNEIRO		
Cnh:	1650097076	**Registro/PGU:**	04807612999
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004824/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MATHEUS ARCHANJO CONDE		
Cnh:	1835184735	**Registro/PGU:**	05209239905
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004826/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MATHEUS ARCHANJO CONDE		
Cnh:	1835184735	**Registro/PGU:**	05209239905
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004826/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JONY SILVA FERREIRA		
Cnh:	2005528892	**Registro/PGU:**	05437942415
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004835/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JONY SILVA FERREIRA		
Cnh:	2005528892	**Registro/PGU:**	05437942415
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004835/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GEISON THIAGO MAGALHAES REIS		
Cnh:	1239407676	**Registro/PGU:**	05536168290
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004836/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GEISON THIAGO MAGALHAES REIS		
Cnh:	1239407676	**Registro/PGU:**	05536168290
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004836/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AMANDA DE ALMEIDA VILELA		
Cnh:	1837077359	**Registro/PGU:**	06233344503
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004841/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AMANDA DE ALMEIDA VILELA		
Cnh:	1837077359	**Registro/PGU:**	06233344503
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004841/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIEL BEZ BATTI MICHELS		
Cnh:	1356402823	**Registro/PGU:**	05627938258
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004843/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIEL BEZ BATTI MICHELS		
Cnh:	1356402823	**Registro/PGU:**	05627938258
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004843/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DOUGLAS DOS SANTOS MAIA		
Cnh:	2163392469	**Registro/PGU:**	06306153695
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004845/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DOUGLAS DOS SANTOS MAIA		
Cnh:	2163392469	**Registro/PGU:**	06306153695
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004845/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE FELIPE SANTOS FIGUEIREDO		
Cnh:	1647616365	**Registro/PGU:**	05651857909
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004847/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE FELIPE SANTOS FIGUEIREDO		
Cnh:	1647616365	**Registro/PGU:**	05651857909
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004847/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO		
Cnh:	1556541059	**Registro/PGU:**	05501938100
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004852/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO		
Cnh:	1556541059	**Registro/PGU:**	05501938100
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004852/2021
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIVAN MENDONCA COSTA LIMA		
Cnh:	2238843009	**Registro/PGU:**	02144149242
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004857/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIVAN MENDONCA COSTA LIMA		
Cnh:	2238843009	**Registro/PGU:**	02144149242
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004857/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELISANGELA MAGALHAES		
Cnh:	2004386450	**Registro/PGU:**	03216829643
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004859/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELISANGELA MAGALHAES		
Cnh:	2004386450	**Registro/PGU:**	03216829643
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004859/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDIR MONTEIRO VIDAL		
Cnh:	1238804317	**Registro/PGU:**	05490058987
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004860/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDIR MONTEIRO VIDAL		
Cnh:	1238804317	**Registro/PGU:**	05490058987
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004860/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSUE CARLOS DE BARROS		
Cnh:	2242362266	**Registro/PGU:**	00022664508
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004868/2021

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSUE CARLOS DE BARROS		
Cnh:	2242362266	**Registro/PGU:**	00022664508
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004868/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAHIANY RENOVATO DA SILVA		
Cnh:	1164435948	**Registro/PGU:**	05114273532
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004871/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAHIANY RENOVATO DA SILVA		
Cnh:	1164435948	**Registro/PGU:**	05114273532
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004871/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JERRI ROCHA MARCONDES		
Cnh:	1555111571	**Registro/PGU:**	04733305044
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004881/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JERRI ROCHA MARCONDES		
Cnh:	1555111571	**Registro/PGU:**	04733305044
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004881/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARTA MARTINS DIAS		
Cnh:	1356442735	**Registro/PGU:**	02119433399
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004883/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARTA MARTINS DIAS		
Cnh:	1356442735	**Registro/PGU:**	02119433399
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004883/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VIVIANE ALVES ROSA		
Cnh:	1747007864	**Registro/PGU:**	05791292225
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004884/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VIVIANE ALVES ROSA		
Cnh:	1747007864	**Registro/PGU:**	05791292225
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004884/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GUSTAVO SANTOS VILHALBA		
Cnh:	2008541069	**Registro/PGU:**	04835787436
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004888/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUSTAVO SANTOS VILHALBA		
Cnh:	2008541069	**Registro/PGU:**	04835787436
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004888/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GLEIFSON ANTONIO DE CARVALHO		
Cnh:	1745264319	**Registro/PGU:**	05602476095
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004889/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GLEIFSON ANTONIO DE CARVALHO		
Cnh:	1745264319	**Registro/PGU:**	05602476095
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004889/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS DUTRA MADRID DA SILVA		
Cnh:	2240295357	**Registro/PGU:**	06687126964

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004898/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS DUTRA MADRID DA SILVA		
Cnh:	2240295357	**Registro/PGU:**	06687126964
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004898/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAI FERREIRA MENDES PITALUGA		
Cnh:	1476990635	**Registro/PGU:**	05736981349
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004900/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAI FERREIRA MENDES PITALUGA		
Cnh:	1476990635	**Registro/PGU:**	05736981349
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004900/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANESSA VITURINO DE SOUSA		
Cnh:	1240980712	**Registro/PGU:**	04884665988
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004905/2021
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0167/2022/FCMS **N° Cadastral 17875**

Processo: 75/000.803/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.803/2022 contrata através de Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT, para à realização de 04 (quatro) espetáculo teatral "Todo redemoinho começa com um Sopro", com 60 minutos de duração, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2022, às 19:30h, no SESC Cultura, na Av. Afonso Pena nº 2270 Centro – Campo Grande/MS; e no dia 11 de junho de 2022, às 19h, no SESC Cultura, na Av. Afonso Pena nº 2270 Centro – Campo Grande/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural,Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada dia de apresentação, a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 11 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 13/04/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Nivalcir José do Amaral

Extrato do Contrato N° 0174/2022/FCMS **N° Cadastral 17905**

Processo: 75/000.857/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS E ROBERTO BUENO DE MENESES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.857/2022 contrata através de Roberto Bueno de Meneses MEI, o artista "Robertinho Meneses", para à realização de 01 (um) show musical, com 02h de duração, no dia 27 de abril de 2022, às 19h, na Quarta Cultural, na Feira Central – Campo Grande/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 19/04/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roberto Bueno de Meneses

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº159/2022/FCMS – GCONT 17846, PROCESSO Nº 75/000834/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **12/04/22,** CONTRATADA**: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula n° **479960021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº177/2022/FCMS – GCONT Nº 17922, PROCESSO Nº 75/000863/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **20 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **19/04/22,** CONTRATADA**: Onozor Gonçalves Ferreira,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula n° **490913021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **19 de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº178/2022/FCMS – GCONT Nº 17939, PROCESSO Nº 75/000893/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **24 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **20/04/22,** CONTRATADA**: Fernando Pacheco Mendes,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.888.248/0001-07.** OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula n° **479960021/**FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 20 **de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº164/2022/FCMS – GCONT 17869, PROCESSO Nº 75/000785/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **23 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **12/04/22,** CONTRATADA**: Jonathan Pereira Cordeiro MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **29.263.595/0001-50**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da Silva Maia**, matrícula n° **116543023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº165/2022/FCMS – GCONT 17870, PROCESSO Nº 75/000786/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **12/04/22,** CONTRATADA**: Fábio Ribas Cunha MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **29.907.790/0001/75**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula n° **490913021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº157/2022/FCMS – GCONT 17844, PROCESSO Nº 75/000835/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **12/04/22,** CONTRATADA**: Fabio Ribas Cunha MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **29.907.790/0001-75**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula n° 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula n° **427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de abril de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 18 de 27 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º, inciso IV, do Decreto n.14.893 de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato n. 15010 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Conselho da comunidade de Campo Grande, processo n 55/004.499/2021

Matrícula n.	Nome	Unidade
64891027	José Luiz Pereira- titular	Diretoria de Administração Orçamento e Finanças
98528022	Gleiciane Araujo da Ressureição- suplente	Diretoria de Administração Orçamento e Finanças

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente Escolagov

EDITAL ESCOLAGOV N. 2/2022 –
CHAMADA PUBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EXERCICIO DE PESSOAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL , tendo em vista a Lei nº 1.102, de 15 de dezembro de 1990, e o Decreto Estadual n. 14.893/2017 e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação das inscrições para a CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargos das carreiras Gestão Organizacional, Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica que compõem o quadro de pessoal da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, nos termo do ANEXO II DO DECRETO Nº 12.188, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, até o dia 29 de maio de 2022.

Campo Grande, 27 de abril de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Escolagov

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 33/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de 01 de maio de 2022, dos bolsistas indicados no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsistas Cancelados:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	PPG
Raquel Moraes de Avila Oliveira	71/011133/2022	111/2022	Ensino de Física UFGD
Júlio César Pereira	71/011133/2022	113/2022	

Campo Grande, 27 de abril de 2022.
Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 003/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/001.925/2022 SIAFEM Nº 31301 CHAMADA/SECTEI N.29/2016 – MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS BIOLÓGICAS - MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.
Outorgado: Fabricio Fagundes Pereira, CPF: 074.531.987-47
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Estruturação e divulgação da coleção cientifica de Hymenoptera do MuBio-UFGD".
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber
Recursos: R$ 19.536,87 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0004, Natureza de Despesa 33902001, conforme nota de empenho 2022NE00240 de 07/03/2022.
Vigência: terá seu encerramento em 15/10/2022.
Data da Assinatura: 20/04/2022.
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
Diretor-Presidente/FUNDECT
Fabricio Fagundes Pereira
CPF 074.531.987-47 – Outorgado
Lino Sanabria
CPF: 254.688.631-20 – Reitor Pro-tempore

Chamada Fundect/UEMS n° 25/2015 - APOIO A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA UEMS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, torna pública a substituição do coordenador da proposta aprovada na chamada supracitada.

TÍTULO	Plano Estratégico para Qualificação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UEMS/Unidade de Ivinhema
PROTOCOLO	34944.514.7374.15022016
NOVO COORDENADOR	George Brand
COORDENADOR SUBSTITUÍDO	João Cloves Stanzani Dutra
VALOR APROVADO	R$ 100.000,00

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.675/2022-PROCESSO n. 51/005.883/2021
Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO** - CNPJ/MF sob o nº 15.409.444/0001-52, em Chapadão do Sul/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"SER/UCDB – FUTSAL FEMININO"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 499.431,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e um reais) a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.
UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000197 de 20/04/2022. **Valor do Empenho:** R$ 249.715,50 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: A partir de 20/04/2022 até 20/01/2023.
Data da Assinatura: 20/04/2022.
Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e João Feliz Marinho Boteselle – CPF 168.199.850-53.

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.814 do dia 27 de abril de 2022, página 194.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.663/2022-PROCESSO n. 51/000.402/2022
Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **CLUBE RIO BRILHANTENSE DE CICLISMO** - CNPJ/MF sob o nº 18.869.555/0001-30, em Rio Brilhante/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CICLISMO DE BASE", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 29.999,98 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) a ser liberado em uma parcela, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.
UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000171 de 08/04/2022. **Valor do Empenho:** R$ 29.999,98 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: A partir de 08/04/2022 até 08/12/2022.
Data da Assinatura: 08/04/2022.
Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Gerson Cesário da Silva – CPF 809.810.621-72.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU, nº 09 de 19 de abril de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº. 10.144.274/0001-08**, a Nota de Empenho nº. **2021NE001145**, no valor global de **R$ 10.455,40 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)** de 27/10/2021; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 631 PROJUR/DPR/FUN/GAB/FUNSAU/2022 de 15 de março de 2022, entregue em 24 de março de 2022, com 05 (cinco) dias

úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R$ 135,96 (cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero alimentício relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Aquisição de Produtos do Gênero Alimentício

Processo de aplicação da multa: 27/002.115/2022

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 10 de 19 de abril de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº. 06.298.377/0001-55**, a Nota de Empenho nº. **2021NE001363**, no valor global de **R$ 42.079,52 (quarenta e dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** de 17/12/2021; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 625 PROJUR/DPR/FUN/GAB/FUNSAU/2022 de 15 de março de 2022, entregue em 28 de março de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R$ 413,80 (quatrocentos e treze reais e oitenta centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero alimentício relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Aquisição de Produtos do Gênero Alimentício

Processo de aplicação da multa: 27/002.100/2022

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.714 de 22/12/2021, páginas 101-102.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 01**45/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16107,** PROCESSO N°.: 27/**006.954/2021,** VIGÊNCIA:

180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.623.403/0001-50, Inscrição Estadual n. 10.288.568-0, com sede na Rua Reis, n.º 375 – Bairro Vila Reis – Carmo do Rio Verde/GO, CEP 76.340-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS ;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO e **SUELLEN GOMES LUIZARI**, matrícula 431869021 como substituto do fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 014**6/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16109,** PROCESSO N°.: 27/006.954/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual n. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, n.º 410 – Jardim Paulista – Campo Grande/MS, CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS ;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO e **SUELLEN GOMES LUIZARI**, matrícula 431869021 como substituto do fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 014**8/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16112,** PROCESSO N°.: 27/006.954/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.596.721/0001-60, Inscrição Estadual n. 906.87106-82, com sede na Rua Gecy Fonseca, n.º 839 – Jardim Elisa – Bela Vista do Paraíso/PR, CEP 86.130-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS ;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO e **SUELLEN GOMES LUIZARI**, matrícula 431869021 como substituto do fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.714 de 22/12/2021, páginas 101.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0115/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 15873, PROCESSO N°.: 27/006.146/2021, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.053.134/0001-45, com sede no Núcleo Intersecção Rod. DF 001 c/ Rod 475, Galpão 02, Módulo 05 e 06, n. º 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte, CEP: 72427-010, Brasília – DF, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - PEGASPARGASE;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO e **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como substituto do fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, e **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2022

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 149/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 17936,** PROCESSO **N°.: 27/007.686/2021,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: e **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.115.388/0001-80, Inscrição Estadual nº. 10.509.188-0, com sede na Avenida Anápolis, Lote 02, Fazenda Planície Petrópolis – Goiânia/GO – CEP 74.780-562, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - ÁGUA DESTILADA – AMPOLA 10 ML - PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES,** matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 1707/2021/UEMS Nº Cadastral: 15063

Processo:	29/023691/2021
Órgão:	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a empresa L3 Soluções em Tecnologia Ltda
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 1707/2021/UEMS, a contar da presente data, firmado entre a UEMS e a empresa L3 Soluções em Tecnologia Ltda, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei Nº 8.666/93.
Fundamentação Legal:	Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Data Extinção:	18/04/2022
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Leandro Reinaux Almeida

EDITAL Nº 042/2022-PROPPI/UEMS

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2022-2023)

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPPI nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do Resultado da Eleição de representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, representante dos Alunos da Pós-graduação *stricto sensu* e representante dos servidores Técnico-administrativos, para preenchimento de vagas do Comitê de Pós-Graduação (CPG/UEMS), conforme RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

a) Coordenadores dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*
1. Daniela Sottili Garcia - Titular
2. Wander Matos de Aguiar - Titular

b) Alunos da Pós-Graduação *stricto sensu*
1. Bianca Ferreira Duarte - Titular
2. Lucimar Pereira Ratier - Suplente

c) Servidores Técnico-administrativos
1. Alcides Ortega - Titular
2. Rosa Decian Miyashita - Suplente

2.Os recursos serão recebidos conforme cronograma do Edital nº 30/2022-PROPPI/UEMS e serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (comiteposgraduacao@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2533 – (67) 3902 -2535.

Dourados, 28 de abril de 2022.

Profª. Drª. Claudia Andrea Lima Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria UEMS-PROPPI nº 34/2022, de 27 de abril de 2022.

Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Walter Guedes da Silva	Presidente
Profª. Dra. Melina Fushimi	Membro
Profª. Dra. Claudia Heloiza Conte	Membro
Profª. Dra. Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	Membro
Prof. Dr. Mateus Boldrine Abrita	Membro
Profª. Dra. Maria Helena da Silva Andrade	Membro
Profª. Dra. Suellen Walace Rodrigues Fernandes	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 27 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

PORTARIA PROAP-UEMS N. 063 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 024, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.759, de 16/02/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2022.

Dourados-MS, 27 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 064 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 025, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.759, de 16/02/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2022.

Dourados-MS, 27 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 065 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 026, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.759, de 16/02/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de consumo – Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2022.

Dourados-MS, 27 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 066 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 027, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.759, de 16/02/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de equipamentos permanentes – Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2022.

Dourados-MS, 27 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 067 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura para a construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 034, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.765, de 24/02/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura para a construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2022.

Dourados-MS, 27 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 068 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar com a finalidade de abertura de processo de compras para equipar os laboratórios de habilidades médicas do Curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 032, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.765, de 24/02/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de

estudo técnico preliminar com a finalidade de abertura de processo de compras para equipar os laboratórios de habilidades médicas do Curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2022.

Dourados-MS, 27 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria n. 812, de 29 de setembro de 2020, convoca os interessados a participarem da **REUNIÃO PÚBLICA VIRTUAL**, onde será apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial **(PACUERA) da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) PARAÍSO I – Bela Vista Energética Ltda,** CNPJ: 23.538.959/0002-61, em Paraíso das Águas/MS. A Reunião Pública Virtual será **realizada no dia 05/05/2022 às 19:00h (Horário de MS)** e transmitida pelo canal oficial do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **Imasul** no YouTube.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2022

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA JUCEMS/GP/Nº. 014/2022, de 25/4/2022, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.812, de 26/4/2022, página 164.

PORTARIA/JUCEMS/GP/N° 014/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal n° 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto n° 1800, de 30.01.96,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da empresa abaixo, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 011/2020, de 17/04/2020, publicada no D.O.E n°. 10153, de 23/04/2020, páginas 44 a 114:

NOME	NIRE	CIDADE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUALITY EIRELI	5460021642-4	P. PORÃ

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/015/2022, 27 DE abril DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD.

1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados das fases que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e do *site* www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 28 de abril às 17 horas do dia 03 de maio de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	11 de maio de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 11 de maio às 17 horas do dia 12 de maio de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avalição Curricular	17 de maio de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avalição Curricular	17 de maio de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	17 de maio de 2022

Atividade	Período
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	17 de maio de 2022
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	20 de maio de 2022

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Médico – 20 horas	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	4 (quatro)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
	Adicional de Função:	R$ 1.569,28 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R$ 1.207,14 (mil duzentos e sete reais e quatorze centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Prestar atendimento médico à população carcerária, nos presídios estaduais; estabelecer a prescrição de drogas e cuidados especiais; realizar exames específicos para diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; promover programas de prevenção de câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; requisitar exames de sangue, fezes e urina; analisar e interpretar para prevenir ou tratar doença como anemia, sífilis, parasitoses; participar de programas e projetos de saúde pública voltados para a população carcerária; examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando os instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar as condições físicas e prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral; promoção de ações de Atenção à Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; realizar tratamento específico de rotina e de urgência, registrando no prontuário; encaminhar o paciente para sessões de psicoterapia individual ou de grupo.	

Função:	Farmacêutico	
Número de Vagas por Município:	Corumbá	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	

Remuneração:	Vencimento Base:	R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
	Adicional de Função:	R$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Dispensar medicamentos imunobiológicos e alimentos especiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; supervisionar o armazenamento, a distribuição e o transporte de produtos; acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, tuberculose, hanseníase e outras que a Administração Estadual desenvolva através de ações específicas; exercer as atividades com observância à Biossegurança e às normas das ISO; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e quando necessário efetuar a coleta; controlar o descarte de produtos e materiais.	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos

respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de abril e as 17 horas do dia 3 de maio de 2022, devendo o interessado acessar o *site* www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no *link* "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 – SISTEMA PRISIONAL", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO **(NOME SOCIAL)**

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de abril e as 17 horas do dia 3 de maio de 2022, juntamente com cópias, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato Corpo da mensagem: 1. Nome do candidato (a): 2. Função pretendida: 3. Número do CPF: 4. Número de Inscrição: Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 3 de maio de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada pelo candidato para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que a não apresentação ensejará na exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Farmacêutico; Médico – 20 Horas.			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,25	2,50
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,50	4,00
4	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2018.	3	0,50	1,50
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes

apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para as funções de Médico – 20 Horas e Farmacêutico:

a) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022-II/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) funcional programática: 20.27901.10.301.2043.4066.0005

b) localizador: Saúde no Sistema Prisional

c) fonte de recurso: 248

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde.
9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc*.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 9/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio dos Editais n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN e 8/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 08h às 11h - 14h ás 17h
Horário: 4 de maio de 2022
Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700183841	Guilherme Henrique Haase Alves	Médico Plantonista	15º
114700183828	Zelcia Dos Santos Oliveira Lima	Médico Plantonista	16º
114700180648	Suyanne Trindade Amado	Médico Plantonista	17º

EDITAL n. 83/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a inclusão do candidato, RAFAEL FELIPE RODRIGUES XIMENES NASCIMENTO no rol de aprovados no certame, amparado por decisão judicial, autos n. 1406281-16.2019.8.12.0000, observando-se que:
1. O candidato, em cumprimento à decisão judicial, foi convocado para Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme Edital n. 77/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 11 de março de 2022, para realização da prova no dia 25 de março de 2022.

2. O candidato, de acordo com o Edital n. 79/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, foi considerado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física, do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, por consequência sua inclusão no rol dos aprovados no certame.

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTO	MOTIVO
471098	RAFAEL FELIPE RODRIGUES XIMENES NASCIMENTO	NEGRO	49	1406281-16.2019.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2022 – SAD/FUNSAU/MED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/FUNSAU/MED/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos convocados por meio do Edital n. 9/2022 – SAD/FUNSAU/MED, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer

tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022 – SAD/FUNSAU/MED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 08h às 11h - 14h ás 17h
Horário: 4 de maio de 2022
Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
112696183694	Susana Barbosa De Souza Bakarji	Médico Pediatra	8º
112696172365	Stephano Bacarji Leal Jardim	Médico Pediatra	9º

EDITAL n. 4/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais, retifica-se a data de expedição do Edital n. 3/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de divulgação dos resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, para que onde consta "CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022", passe a constar "CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2022".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL n. 4/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, adequações e acréscimos, relativas aos editais especificados:

1. Retifica-se o valor da remuneração relativa ao cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, constante no subitem 2.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 12 de abril de 2022, para que onde consta *"R$ 2.645,65 (dois mil e novecentos reais e vinte e dois centavos)"*, passe a constar *"R$ 2.645,65 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)"*.

2. O quadro relativo ao cargo relativo ao cargo de Pesquisador, passa a viger conforme abaixo, na parte relativa às áreas de especialização 1 e 2, passa a viger conforme abaixo:

Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Área 1	*Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agronômica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Fruticultura, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.*
	Área 3	*Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agronômica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Produção Vegetal ou em Agricultura, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.*

3. O Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 12 de abril de 2022, passa a viger com a inclusão do subitem 9.4, nos seguintes termos:

"

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

(...)

9.4. Juntamente da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será divulgada, também por meio de edital próprio, uma relação geral de todos os candidatos aprovados, por cargo e área de especialização, desprezando-se o município de opção de vaga indicado no ato da inscrição, com o objetivo de estipular a ordem para convocação de candidatos para assumir as vagas que eventualmente surgirem em outros municípios/localidades, não inicialmente listados no Anexo II, ou naqueles que, embora previstos no referido anexo, não possuam número de candidatos suficiente a provê-las, durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades da Administração Pública, observados os critérios de necessidade e oportunidade.

9.4.1. O provimento das vagas de que trata o subitem 9.4 observará a distribuição dos Escritórios Regionais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e seus respectivos municípios/localidades de abrangência:

Escritório Regional	*Municípios/Localidades de Abrangência*
Anastácio	*Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Corumbá, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho.*
Campo Grande	*Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Rochedo, Sidrolândia, Terenos.*
São Gabriel do Oeste	*Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraiso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora.*
Dourados	*Caarapó, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Rio Brilhante, Vicentina.*
Naviraí	*Eldorado, Iguatemi, Itaquirai, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas, Tacuru.*
Nova Andradina	*Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu.*
Ponta Porã	*Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã.*
Três Lagoas	Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, *Selviria, Três Lagoas.*

9.4.1. O candidato convocado, ao aceitar ou ao não aceitar assumir a vaga no município/localidade diverso daquele de sua opção no ato de sua inscrição, deverá formalmente assinar em termo próprio a desistência da vaga.

9.4.2. Os candidatos convocados que não comparecerem ou não aceitarem assumir vaga em município/localidade diverso daquele de sua opção, serão excluídos da listagem geral, permanecendo apenas na lista específica referente ao município/localidade de sua opção no ato da inscrição.

(...)"

4. Retifica-se a data de expedição do Edital n. 3/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de divulgação dos resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, para que onde consta *"CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022"*, passe a constar *"CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2022"*.

5. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar,

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário
e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM do Processo Seletivo Interno pelo critério de Antiguidade**, para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 93-105, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003753/2022):

ONDE CONSTA:

1.2. Das vagas:
1.2.1. Serão oferecidas 333 (trezentas e trinta e três) vagas, sendo 267 (duzentas e sessenta e sete) vagas pelo critério de antiguidade e 66 (sessenta e seis) vagas pelo critério de mérito intelectual, obedecendo o quantitativo de vagas nos termos do §1° do art 15-A da Lei Complementar Nº 291, de 16 de dezembro de 2021, para ingresso no CFC-27/PMMS/2022 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Soldado QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.
1.2.2. As 267 (duzentas e sessenta e sete) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos 267 (duzentas e sessenta e sete) Soldados QPPM mais antigos da Corporação.
1.2.3. As 66 (sessenta e seis) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas em edital específico.
1.2.4. Formarão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, oriundos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e, Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

PASSE A CONSTAR:

1.2. Das vagas:
1.2.1. Serão oferecidas 333 (trezentas e trinta e três) vagas, sendo 267 (duzentas e sessenta e sete) vagas pelo critério de antiguidade e 66 (sessenta e seis) vagas pelo critério de mérito intelectual
1.2.2. A distribuição das vagas no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, respeitará o quantitativo de vagas nos termos do §1° do art. 15-A da Lei Complementar Nº 291, de 16 de dezembro de 2021, para ingresso no CFC-27/PMMS/2022 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Soldado QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.
1.2.3. As 267 (duzentas e sessenta e sete) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos 267 (duzentas e sessenta e sete) Soldados QPPM mais antigos da Corporação.
1.2.4. As 66 (sessenta e seis) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas em edital específico.
1.2.5. Formarão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, oriundos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e, Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.
1.2.6. Caso sejam ofertadas novas vagas durante o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e, Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, as respectivas vagas serão distribuídas obedecendo o quantitativo disposto no §1° do Art. 15-A da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 e, respeitando a classificação final de cada candidato em seu respectivo Processo Seletivo.
1.2.7. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Cabos através do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual e preencher os requisitos exigidos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, passará a pertencer ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, respeitando rigorosamente a classificação final deste e, respeitando também o número total de vagas ofertadas nos termos dos itens 1.2.2. e 1.2.6.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM do Processo Seletivo Interno pelo critério de Antiguidade**, para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 93-105, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003753/2022):

ONDE CONSTA:

2. Dos Requisitos:
2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo **critério de antiguidade** são:
estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
ser detentor de cargo de Soldado PM, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;

a) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo parágrafo único do art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021);

b) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de antiguidade;

c) ter escolaridade de ensino médio completo (amparado pelo art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021);

d) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";

e) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

f) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;

g) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;

h) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

i) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

j) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;

k) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

l) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFC;

m) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, obedecendo as normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.

n) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

o) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo critério de "antiguidade".

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", e "p", do item "2.1.".
2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "2.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado;
2.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.
2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "2.2", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.
2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.
2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3." e "2.4.";
2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022;

2.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à

matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação (amparado pelo parágrafo único do art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi ou não considerado APTO na Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF) do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, deverá ainda ser informado o número do Diário Oficial do Estado da publicação do referido TAF;
d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

PASSE A CONSTAR:

2. Dos Requisitos:
2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade - são:

p) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;

q) ser detentor de cargo de Soldado PM;

r) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo parágrafo único do art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021);

s) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de antiguidade;

t) ter escolaridade de ensino médio completo (amparado pelo art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021);

u) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";

v) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURSIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;

w) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;

x) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;

y) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

z) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

aa) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;

bb) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

cc) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFC;

dd) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, obedecendo as normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021, publicada no Suplemento III, do BCG 138, de 7 de outubro de 2021.

ee) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

ff) ser aprovado em todas as fases e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade.

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", e "p", do item "2.1.".
2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "2.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado;
2.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.
2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "2.2", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.
2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.
2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3." e "2.4.";
2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

f) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;

g) Selecionar a Aba "Automações";

h) Selecionar a opção "P1";

i) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

j) Selecionar o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade;

2.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

c) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

d) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação (amparado pelo parágrafo único do art. 5° da Lei Complementar n° 291, de 16 de dezembro de 2021), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

e) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
d) se está ou não Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou ter dado início ao processo deste, em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM do Processo Seletivo Interno pelo critério de Antiguidade**, para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de

Mato Grosso do Sul datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 93-105, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003753/2022):

ONDE CONSTA:

4. Fase I - Da Inscrição:

4.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir **do dia 07 de março de 2022 até o dia 29 de abril de 2022** (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

O candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
b) clicar no link "INSCRIÇÃO – CFC - Curso de Formação de Cabos;
c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
d) clicar no botão "Acessar formulário".

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

4.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

4.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.4.2. O candidato que assinalar a opção "*b*" ou "*c*" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "*5.5.*" para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase III: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

4.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, os Soldados QPPM cujos nomes constem na lista de acesso (Anexo Único deste edital).

4.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não seja totalmente preenchido, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas nos termos dos itens 1.2, 1.3.8. e 1.3.9. deste edital;

PASSE A CONSTAR:

4. FASE I - Da Inscrição:

4.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir **do dia 07 de março de 2022 até o dia 29 de abril de 2022** (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

O candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
b) clicar no link "INSCRIÇÃO – CFC - Curso de Formação de Cabos;
c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
d) clicar no botão "Acessar formulário".

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

4.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos e, nem agendamento para sua realização.

4.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.4.2. O candidato que assinalar a opção "*b*" ou "*c*" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "*5.5.*" para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase III: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM ou Soldado PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

4.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, os Soldados QPPM cujos nomes constem na lista de acesso (Anexo Único deste edital).

4.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não seja totalmente preenchido, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas nos termos dos itens 1.2 e 1.3 deste edital;

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM do Processo Seletivo Interno pelo critério de Antiguidade**, para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 93-105, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003753/2022):

ONDE CONSTA:

6. Fase III - Do Exame de Capacidade Física (TAF):
6.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela comissão de aplicação de TAF composta por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, obedecendo as normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.
6.2. O Candidato que não for APTO no TAF, nos termos do item 6.1, será eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022.
6.3. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a 'Fase III – Exame de Capacidade Física (TAF)', no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, deverão realiza-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.
6.4. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.
6.4.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;
6.4.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.
6.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "6.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.
6.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "6.4", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.
6.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "6.1" e "6.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "2.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em Diário Oficial do Estado, do Edital em que o Candidato foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF).
6.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "6.4" "6.4.1." e "6.4.2" este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

PASSE A CONSTAR:

6. FASE III - Do Exame de Capacidade Física (TAF):
6.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, obedecendo as normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.
6.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2021 por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.
6.3. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a 'Fase III – Exame de Capacidade Física (TAF)', no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, deverão realiza-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.
6.4. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos

na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.
6.4.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;
6.4.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.
6.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "6.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizará o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.
6.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "6.4", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.
6.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "6.1", "6.1.2" e "6.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "2.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.
6.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "6.3" e "6.3.2" este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM do Processo Seletivo Interno pelo critério de Antiguidade**, para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 93-105, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003753/2022):

ONDE CONSTA:

7. Fase IV - Da Apresentação e Análise de Documentos:
7.1. Os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, e que estejam dentro do quantitativo descrito no item 1.2 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.
7.2. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos descritos no "item 2" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.
7.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.
7.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá por carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.
7.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.
7.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.
7.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, enviará a DRSP que dará publicidade, em Diário Oficial do Estado, a relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC);
7.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de

conferência, relatando eventuais pendências.
7.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

PASSE A CONSTAR:

7. FASE IV - Da Apresentação e Análise de Documentos:
7.1. Os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, e que estejam dentro do quantitativo descrito nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.
7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos descritos no "item 2" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.
7.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.
7.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá por carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.
7.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.
7.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.
7.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, enviará a DRSP que dará publicidade, em Diário Oficial do Estado, a relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC);
7.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.
7.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM do Processo Seletivo Interno pelo critério de Antiguidade**, para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 93-105, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003753/2022):

ONDE CONSTA:

8. Da Aprovação, Classificação e Preenchimento das Vagas Para Ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC):
8.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, o candidato que:
a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC.
8.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).
8.3. Serão convocados para a realização do CFC/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "8.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.
8.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

PASSE A CONSTAR:

8. Da Aprovação, Classificação e Preenchimento das Vagas para Ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC):
8.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, o candidato que:

e) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
f) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
g) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
h) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC.

8.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).
8.3. Serão convocados para a realização do CFC/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "8.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido nos itens "1.2 e 1.3" deste Edital.
8.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM do Processo Seletivo Interno pelo critério de Antiguidade**, para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 93-105, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003753/2022):

ONDE CONSTA:

9. Da Matrícula:
9.1. Somente será matriculado no CFC, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2" e do "item 8", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "1.2" deste Edital.
9.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino e, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos do item 1.3.9.
9.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos do item 1.3.9.
9.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.
9.5. Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.
9.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.
9.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.
9.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Cabos (CFC) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial do Estado.
9.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC), os candidatos serão considerados "alunos-cabo", e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.
9.10. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino

da PMMS.
9.10.1. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.
9.11. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

PASSE A CONSTAR:

9. Da Matrícula:
9.1. Somente será matriculado no CFC, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2" e do "item 8", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe os itens "1.2 e 1.3" deste Edital.
9.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino e, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens 1.2. e 1.3.
9.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens 1.2. e 1.3.
9.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.
9.5. Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.
9.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.
9.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.
9.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Cabos (CFC) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial do Estado.
9.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC), os candidatos serão considerados "alunos-cabo", e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.
9.10. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.
9.10.1. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.
9.11. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM do Processo Seletivo Interno pelo critério de Antiguidade**, para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 93-105, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003753/2022):

ONDE CONSTA:

12. Disposições Finais:
12.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Policial Militar.
12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.
12.3. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de

antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.
12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade.
12.5. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
12.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
12.7. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.
12.8. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, apurados no decorrer de sua realização.
12.9. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br
12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

PASSE A CONSTAR:

12. Disposições Finais:
12.1. O presente Processo Seletivo terá validade até a homologação de seu respectivo resultado final.
12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.
12.3. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.
12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade.
12.5. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
12.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
12.7. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.
12.8. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, apurados no decorrer de sua realização.
12.9. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br
12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2022/DRSP/PMMS – Habilitação por Mérito Intelectual** do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual para ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, datado de 31 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial nº 10.794, de 01 de abril de 2022, páginas 106-123, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/003757/2022):

ONDE CONSTA:

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

LISTA DE ACESSO DOS SOLDADOS QPPM COM INTERSTÍCIO MÍNIMO DE QUATRO ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	GRADATUAL
1	0001	117564021	RONILTON RESENDE MARTINS	SD PM	20/03/1998
2	0002	60165021	MARCIO EDUARDO DE MELLO	SD PM	18/12/1998
3	0003	74412021	GENESIO ESPIRITO SANTO BONFIM - AG	SD PM	13/11/1998
4	0004	107721021	ALCEU DUARTE	SD PM	03/09/2004
5	0005	129439021	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	SD PM	03/09/2004
6	0006	79129021	FELIPE NEUHAUS - AG EM LTIP	SD PM	22/08/2007
7	0007	58400021	ADRIANO MARSSARO	SD PM	03/09/2004
8	0008	130639021	SERGIO MARTINEZ	SD PM	15/05/2009
9	0009	128131021	ANDREIA PORTELA LIMA	SD PM	15/05/2009
10	0010	125829021	ADERILDO BUENO DA CUNHA - AG	SD PM	15/05/2009
11	0011	23787021	DIEGO DE SOUZA NANTES - AG	SD PM	15/05/2009
12	0012	133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	SD PM	15/05/2009
13	0013	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	SD PM	15/05/2009
14	0014	35697021	LUCAS SILVA DE MORAES	SD PM	14/03/2011
15	0015	24069021	MARCOS PACHECO DA SILVA - AG LTIP	SD PM	14/03/2011
16	0016	102983021	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL- AG LTIP	SD PM	14/03/2011
17	0017	15574021	FELIPE FERNANDES ALVES	SD PM	14/03/2011
18	0018	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE - AG	SD PM	14/03/2011
19	0019	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA - AG	SD PM	14/03/2011
20	0020	117241021	MARCELO DE SOUZA LOPES	SD PM	14/03/2011
21	0021	102315021	NESTOR BOGADO FILHO	SD PM	18/05/2011
22	0022	131968021	WALGNEI PEREIRA GARCIA	SD PM	18/05/2011
23	0023	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	SD PM	25/05/2015
24	0024	426979021	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA - AG LTIP	SD PM	25/05/2015
25	0025	425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	SD PM	25/05/2015
26	0026	424981021	SARA FREITAS MONTEIRO	SD PM	25/05/2015
27	0027	424859021	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO - AG LTIP	SD PM	25/05/2015
28	0028	425511021	RANDER MOURA DE OLIVEIRA (29)	SD PM	25/05/2015
29	0029	425500021	JAQUELINE ALVES CARDOZO (34)	SD PM	25/05/2015
30	0030	425311021	MAURICIO GONCALVES BRANDAO	SD PM	25/05/2015
31	0031	425089021	CASSIA SILVA MACHADO	SD PM	25/05/2015
32	0032	427031021	EDER CAMPO (56) - REINCLUIDO	SD PM	25/05/2015
33	0033	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA (57)	SD PM	25/05/2015
34	0034	426879021	JOSIMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO - AG	SD PM	25/05/2015
35	0035	425537021	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA - AG	SD PM	25/05/2015
36	0036	424775021	ALAN DYONES DOS SANTOS SILVA	SD PM	25/05/2015
37	0043	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	SD PM	25/05/2015
38	0044	425243021	LUCAS GONCALVES FONSECA CONDE - AG	SD PM	25/05/2015
39	0046	426902021	THIAGO HENRIQUE CERIBELI FIGUEIREDO	SD PM	25/05/2015
40	0047	426941021	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
41	0048	424863021	FELIPPE LIMA ROCHA - AG LTIP	SD PM	25/05/2015
42	0050	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL (76)	SD PM	25/05/2015
43	0051	320427021	DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS (78)	SD PM	25/05/2015
44	0053	343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA (84)	SD PM	25/05/2015
45	0054	426926021	VINICICIUS LUIS MONTEIRO ARAUJO	SD PM	25/05/2015
46	0055	425542021	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	SD PM	25/05/2015

47	0056	424882021	MURILO DE FARIAS SILVA	SD PM	25/05/2015
48	0057	425559021	LEANDRO MACHADO SIQUEIRA - AG	SD PM	25/05/2015
49	0059	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	SD PM	25/05/2015
50	0060	424953021	LUIZ AUGUSTO VALERIO ESTIGARRIVIO - AG	SD PM	25/05/2015
51	0062	426763021	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS - AG LTIP	SD PM	25/05/2015
52	0065	424998021	TIAGO DE FREITAS GALVAO	SD PM	25/05/2015
53	0069	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	SD PM	25/05/2015
54	0074	426703021	IANA CRIS LEITE DA CUNHA	SD PM	25/05/2015
55	0075	426836021	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	SD PM	25/05/2015
56	0076	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	SD PM	25/05/2015
57	0077	425503021	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR (131)	SD PM	25/05/2015
58	0078	426875021	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	SD PM	25/05/2015
59	0079	425309021	MARTA DIAS DELGADO	SD PM	25/05/2015
60	0080	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	SD PM	25/05/2015
61	0081	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	SD PM	25/05/2015
62	0082	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	SD PM	25/05/2015
63	0083	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
64	0084	367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
65	0085	425509021	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	SD PM	25/05/2015
66	0086	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	SD PM	25/05/2015
67	0087	424905021	RAFAEL PIRES FERREIRA	SD PM	25/05/2015
68	0088	426847021	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
69	0089	424962021	RAFAEL LEONCO DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
70	0090	426858021	BRUNO LEITE NUNES	SD PM	25/05/2015
71	0091	425558021	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
72	0092	426936021	CIDIO GOULARTE DE MELO	SD PM	25/05/2015
73	0093	53211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA (132)	SD PM	25/05/2015
74	0094	386496021	LUARA GOMES ESPINDOLA	SD PM	25/05/2015
75	0095	425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	SD PM	25/05/2015
76	0096	426851021	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	SD PM	25/05/2015
77	0097	68113022	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	SD PM	25/05/2015
78	0098	33816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	SD PM	25/05/2015
79	0099	424777021	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
80	0100	425180021	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	SD PM	25/05/2015
81	0101	29164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO	SD PM	25/05/2015
82	0102	425310021	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	SD PM	25/05/2015
83	0103	412962021	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	SD PM	25/05/2015
84	0104	425450021	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	SD PM	25/05/2015
85	0105	426096021	UILDSON FABRICIO COSTA MIRANDA (134) - AG LTIP	SD PM	25/05/2015
86	0106	424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	SD PM	25/05/2015
87	0107	426862021	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
88	0108	426903021	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES (135)	SD PM	25/05/2015
89	0109	424898021	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	SD PM	25/05/2015
90	0110	426707021	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	SD PM	25/05/2015
91	0111	426016021	ANA PAULA TRINDADE SILVA (136)	SD PM	25/05/2015
92	0112	425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	SD PM	25/05/2015
93	0113	304991021	TIAGO DA SILVA	SD PM	25/05/2015
94	0114	425185021	JESSICA MIRANDA PEREZ	SD PM	25/05/2015
95	0115	345484021	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
96	0116	425532021	MAURINHO PIERIN	SD PM	25/05/2015
97	0117	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	SD PM	25/05/2015
98	0118	424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	SD PM	25/05/2015
99	0119	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	SD PM	25/05/2015

100	0120	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	SD PM	25/05/2015
101	0121	426882021	JUARY BARBOSA FRANCA	SD PM	25/05/2015
102	0122	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
103	0123	359255021	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	SD PM	25/05/2015
104	0124	425000021	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	SD PM	25/05/2015
105	0125	426890021	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO (139)	SD PM	25/05/2015
106	0126	426961021	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	SD PM	25/05/2015
107	0127	425514021	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	SD PM	25/05/2015
108	0128	329464021	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
109	0129	424961021	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILHO	SD PM	25/05/2015
110	0130	426206021	JULIANO RIBEIRO HENNES	SD PM	25/05/2015
111	0131	425508021	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS (140)	SD PM	25/05/2015
112	0132	426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	SD PM	25/05/2015
113	0133	426964021	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	SD PM	25/05/2015
114	0134	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA	SD PM	25/05/2015
115	0135	426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	SD PM	25/05/2015
116	0136	425255021	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	SD PM	25/05/2015
117	0137	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA (141)	SD PM	25/05/2015
118	0138	425505021	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	SD PM	25/05/2015
119	0139	355211021	FABIO SANTANA	SD PM	25/05/2015
120	0140	425199021	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
121	0141	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
122	0142	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA (143)	SD PM	25/05/2015
123	0143	426887021	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	SD PM	25/05/2015
124	0144	426005021	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	SD PM	25/05/2015
125	0145	353642021	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	SD PM	25/05/2015
126	0146	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	SD PM	25/05/2015
127	0147	425070021	RAMAO FLORES	SD PM	25/05/2015
128	0148	426871021	JHONATHAN NUNES DA SILVA	SD PM	25/05/2015
129	0149	426940021	EBER ALVES DE QUEIROZ	SD PM	25/05/2015
130	0150	425429021	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD (146)	SD PM	25/05/2015
131	0151	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
132	0152	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	SD PM	25/05/2015
133	0153	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA (147)	SD PM	25/05/2015
134	0154	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA (148)	SD PM	25/05/2015
135	0155	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
136	0156	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	SD PM	25/05/2015
137	0157	424853021	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	SD PM	25/05/2015
138	0158	426801021	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	SD PM	25/05/2015
139	0159	426675021	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	SD PM	25/05/2015
140	0160	426733021	WESLEY DA SILVA CESPEDE (149)	SD PM	25/05/2015
141	0161	425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA	SD PM	25/05/2015
142	0162	424984021	JULIANA ARAUJO LAZZARI	SD PM	25/05/2015
143	0163	426897021	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	SD PM	25/05/2015
144	0164	426842021	ELDER HEREDIA SALAS	SD PM	25/05/2015
145	0165	426857021	ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR - AG EM LTIP	SD PM	25/05/2015
146	0166	424800021	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	SD PM	25/05/2015
147	0167	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	SD PM	25/05/2015
148	0168	426948021	PEDRO CORNELIO GARCIA	SD PM	25/05/2015
149	0169	377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	SD PM	25/05/2015
150	0170	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	SD PM	25/05/2015
151	0171	396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	SD PM	25/05/2015
152	0172	425094021	DOUGLAS WALKER DAVALO DE OLIVEIRA - AG	SD PM	25/05/2015

153	0173	426905021	DIEGO AFONSO DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
154	0174	426992021	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	SD PM	25/05/2015
155	0175	425212022	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	SD PM	25/05/2015
156	0176	424815021	JEISON FLAVIO DA SILVA	SD PM	25/05/2015
157	0177	426831021	SAMUEL CHAPARRO JUNIOR	SD PM	25/05/2015
158	0178	354668021	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	SD PM	25/05/2015
159	0179	425209021	LEANDRO DIAZ	SD PM	25/05/2015
160	0180	426073021	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
161	0181	425035021	DANIEL VIDAL VENCESLAU (153)	SD PM	25/05/2015
162	0182	365600021	JULIMAR DA SILVA TEODORO	SD PM	25/05/2015
163	0183	426667021	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
164	0184	2474022	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO (155)	SD PM	25/05/2015
165	0185	426975021	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	SD PM	25/05/2015
166	0186	426880021	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	SD PM	25/05/2015
167	0187	424856021	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
168	0188	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	SD PM	25/05/2015
169	0189	426898021	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR (156)	SD PM	25/05/2015
170	0190	426793021	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	SD PM	25/05/2015
171	0191	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS (171)	SD PM	25/05/2015
172	0192	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
173	0193	426729021	JOAO DA SILVA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
174	0194	426759021	HAROLDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR - AG LTIP	SD PM	25/05/2015
175	0195	426725021	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	SD PM	25/05/2015
176	0196	426669021	AILTONI DA SILVA MATOS	SD PM	25/05/2015
177	0197	426920021	FABIO MARTIN BADANHAN (158)	SD PM	25/05/2015
178	0198	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	SD PM	25/05/2015
179	0199	425011021	CLEILTON DA SILVA MELO	SD PM	25/05/2015
180	0200	425059021	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	SD PM	25/05/2015
181	0201	426709021	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	SD PM	25/05/2015
182	0202	425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS (162)	SD PM	25/05/2015
183	0203	424965021	JHONES LUNA MENDES	SD PM	25/05/2015
184	0204	426698021	SHESLEY PETERSON SILVA BOEIRA	SD PM	25/05/2015
185	0205	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS (164)	SD PM	25/05/2015
186	0206	426852021	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA (165)	SD PM	25/05/2015
187	0207	426938021	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	SD PM	25/05/2015
188	0208	368232021	TIAGO DA SILVA FERNANDES	SD PM	25/05/2015
189	0209	426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	SD PM	25/05/2015
190	0210	426805021	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	SD PM	25/05/2015
191	0211	426946021	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
192	0212	426896021	THARLE FERNANDES JACINTO (166)	SD PM	25/05/2015
193	0213	424959021	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
194	0214	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA (167)	SD PM	25/05/2015
195	0215	426870021	ANDERSON GUIA DOS SANTOS (168)	SD PM	25/05/2015
196	0216	426700021	THUAN MENDES BARBOSA	SD PM	25/05/2015
197	0217	132379022	LUCENILTON MORAIS OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
198	0218	363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
199	0219	425104021	JULIANE COSTA MORAIS	SD PM	25/05/2015
200	0220	427022021	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS (169)	SD PM	25/05/2015
201	0221	426741021	CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR	SD PM	25/05/2015
202	0222	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES (170)	SD PM	25/05/2015
203	0223	425546021	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
204	0224	426704021	CLAUS JULIAN DE SANDRE	SD PM	25/05/2015
205	0225	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	SD PM	25/05/2015

206	0226	425502021	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
207	0227	426980021	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
208	0228	425375021	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	SD PM	25/05/2015
209	0229	426878021	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	SD PM	25/05/2015
210	0230	355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	SD PM	25/05/2015
211	0231	343965021	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	SD PM	25/05/2015
212	0232	424919021	NELSON BARBOSA MEIRA	SD PM	25/05/2015
213	0233	426888021	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	SD PM	25/05/2015
214	0234	425097021	EVELLIN DE MELO FERREIRA	SD PM	25/05/2015
215	0235	426869021	GEOVANE MARQUES DA SILVA	SD PM	25/05/2015
216	0236	425235021	NEMUEL TELLES VIANA	SD PM	25/05/2015
217	0237	354682021	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	SD PM	25/05/2015
218	0238	425130021	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	SD PM	25/05/2015
219	0239	426978021	MARCELO GONCALVES PEREIRA LIMA	SD PM	25/05/2015
220	0240	426800021	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	SD PM	25/05/2015
221	0241	425056021	MATHEUS FERNANDES ROSA PIRES	SD PM	25/05/2015
222	0242	426970021	JOAO ADEMAR SOARES DE MIRANDA (173)	SD PM	25/05/2015
223	0243	425171021	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	SD PM	25/05/2015
224	0244	425587021	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
225	0245	426010021	CLEBERSON GOMES MARIN (174)	SD PM	25/05/2015
226	0246	426848021	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	SD PM	25/05/2015
227	0247	426093021	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	SD PM	25/05/2015
228	0248	426674021	RAFAEL PREZA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
229	0249	344942021	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	SD PM	25/05/2015
230	0250	314577021	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA (175)	SD PM	25/05/2015
231	0251	426995021	KELCIO GONCALVES DOS SANTOS (176)	SD PM	25/05/2015
232	0252	426952021	ALBERTO DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
233	0253	425113021	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	SD PM	25/05/2015
234	0254	393843021	LUAN DE ARAUJO ALVES - AG	SD PM	25/05/2015
235	0255	425424021	JEFERSON DA SILVA DIAS	SD PM	25/05/2015
236	0256	425071021	PAULO LOBO SANTOS (180)	SD PM	25/05/2015
237	0257	424809021	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	SD PM	25/05/2015
238	0258	426840021	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF (181)	SD PM	25/05/2015
239	0259	426860021	ERIC ARRAIS DE MORAIS	SD PM	25/05/2015
240	0260	424776021	ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
241	0261	426957021	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA (182)	SD PM	25/05/2015
242	0262	426358021	MONIQUE SANTOS BRAGA - AG	SD PM	25/05/2015
243	0263	426977021	ELTON DOS SANTOS REIS (183)	SD PM	25/05/2015
244	0264	426991021	ANAISA ASSIS DE PAULA ROSSI	SD PM	25/05/2015
245	0265	426976021	EDER DE OLIVEIRA LEAL (184)	SD PM	25/05/2015
246	0266	427383021	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA (185)	SD PM	25/05/2015
247	0267	424770021	AFONSO ACACIO MAURICIO	SD PM	25/05/2015
248	0268	426867021	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
249	0269	425112021	DAVID CHAVES PELZL	SD PM	25/05/2015
250	0270	401870021	DRIELE DIAS DE LIMA	SD PM	25/05/2015
251	0271	425471021	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	SD PM	25/05/2015
252	0272	426778021	CHENDY MARTINS OROS	SD PM	25/05/2015
253	0273	426989021	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	SD PM	25/05/2015
254	0274	426923021	IZAQUE LEON NEVES (*)	SD PM	25/05/2015
255	0275	434000021	CINTHIA DAIANE DA SILVA	SD PM	24/06/2016
256	0276	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	SD PM	24/06/2016
257	0277	433991021	DIEGO KLAGENBERG	SD PM	24/06/2016
258	0278	434001021	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	SD PM	24/06/2016

259	0279	434189021	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	SD PM	24/06/2016
260	0280	434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	SD PM	24/06/2016
261	0281	434196021	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	SD PM	24/06/2016
262	0282	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	SD PM	24/06/2016
263	0283	434150021	BEATRIZ DE OLIVEIRA OSHIRO - AG	SD PM	24/06/2016
264	0284	434083021	LUIZMAR FERREIRA NUNES	SD PM	24/06/2016
265	0285	422700022	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	SD PM	24/06/2016
266	0286	434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	SD PM	24/06/2016
267	0287	348315021	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	SD PM	24/06/2016
268	0288	434190021	PATRICIA FISCHER SILVERIO	SD PM	24/06/2016
269	0289	328461021	JULIANA ROCHA LEITE	SD PM	24/06/2016
270	0290	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	SD PM	24/06/2016
271	0291	433997022	AUGUSTUS ALEXANDRE FERRIOL DE ANDRADE BENITES - AG	SD PM	24/06/2016
272	0292	434050021	EDSON FERNANDES CENTURIAO	SD PM	24/06/2016
273	0293	434066021	JULIANO SILVA SOARES	SD PM	24/06/2016
274	0294	434148021	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	SD PM	24/06/2016
275	0295	434060021	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	SD PM	24/06/2016
276	0296	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	SD PM	24/06/2016
277	0297	434184021	OSMAR VASCONCELOS LIMA	SD PM	24/06/2016
278	0298	434140021	RODRIGO SANTANA LEITE	SD PM	24/06/2016
279	0299	434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	SD PM	24/06/2016
280	0300	434059021	EDUARDO BACHEGA MARTINS	SD PM	24/06/2016
281	0301	434142021	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHAES	SD PM	24/06/2016
282	0302	434007021	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	SD PM	24/06/2016
283	0303	434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	SD PM	24/06/2016
284	0304	434181021	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
285	0305	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	SD PM	24/06/2016
286	0306	434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	SD PM	24/06/2016
287	0307	434069021	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	SD PM	24/06/2016
288	0308	434137021	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	SD PM	24/06/2016
289	0309	434088021	GERRE BINICIO TOBIAS COBILHA	SD PM	24/06/2016
290	0310	434156021	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	SD PM	24/06/2016
291	0311	434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	SD PM	24/06/2016
292	0312	434171021	MARCOS JOSE DOS SANTOS	SD PM	24/06/2016
293	0313	92172026	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	SD PM	24/06/2016
294	0314	433988021	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	SD PM	24/06/2016
295	0315	434045021	EDILAINE LUNAS SANTOS PEDROSO - AG	SD PM	24/06/2016
296	0316	333593021	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	SD PM	24/06/2016
297	0317	434065021	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	SD PM	24/06/2016
298	0318	434052021	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	SD PM	24/06/2016
299	0319	434042021	EDGAR BACHEGA MARTINS	SD PM	24/06/2016
300	0320	434107021	VANCE CORDEIRO INACIO	SD PM	24/06/2016
301	0321	434003021	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	SD PM	24/06/2016
302	0322	12841024	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	SD PM	24/06/2016
303	0323	434081021	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	SD PM	24/06/2016
304	0324	310846021	TALISSON PAVARIM DA LUZ	SD PM	24/06/2016
305	0325	434154021	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	SD PM	24/06/2016
306	0326	434051021	FERNANDO SILVA MOLINA - AG EM LTIP	SD PM	24/06/2016
307	0327	437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	SD PM	24/06/2016
308	0328	434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	SD PM	24/06/2016
309	0329	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	SD PM	24/06/2016
310	0330	433998021	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	SD PM	24/06/2016
311	0331	434075021	DIEGO ALVES DA COSTA	SD PM	24/06/2016

312	0332	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	SD PM	24/06/2016
313	0333	436118021	GERALDO JACOMO DOS REIS	SD PM	24/06/2016
314	0334	307450021	LUCAS DA SILVA PIAZER	SD PM	24/06/2016
315	0335	434095021	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
316	0336	434074021	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	SD PM	24/06/2016
317	0337	434146021	VANESSA DA SILVA LIMA	SD PM	24/06/2016
318	0338	434170021	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	SD PM	24/06/2016
319	0339	434185021	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	SD PM	24/06/2016
320	0340	434093021	RENE RODRIGUES	SD PM	24/06/2016
321	0341	434105021	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	SD PM	24/06/2016
322	0342	434073021	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	SD PM	24/06/2016
323	0343	434179021	MATHEUS MOURA	SD PM	24/06/2016
324	0344	434143021	RODRIGO SIMAO	SD PM	24/06/2016
325	0345	434087021	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	SD PM	24/06/2016
326	0346	333026021	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	SD PM	24/06/2016
327	0347	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	SD PM	24/06/2016
328	0348	30350024	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
329	0349	434084021	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	SD PM	24/06/2016
330	0350	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	SD PM	24/06/2016
331	0351	434108021	JAILSON DA SILVA SANTOS	SD PM	24/06/2016
332	0352	434082021	RAFAEL MOREIRA SOARES	SD PM	24/06/2016
333	0353	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	SD PM	24/06/2016
334	0354	434106021	IGOR VINICIUS ACHILES	SD PM	24/06/2016
335	0355	434058021	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	SD PM	24/06/2016
336	0356	434004021	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	SD PM	24/06/2016
337	0357	434094021	GILMAR RAPOSO SANTANA	SD PM	24/06/2016
338	0358	434086021	JOAO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	SD PM	24/06/2016
339	0359	434076022	MAGNO VARGAS CRISTALDO	SD PM	24/06/2016
340	0360	77597022	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	SD PM	24/06/2016
341	0361	342998021	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
342	0362	434009021	FERNANDO SILVA CARDOSO	SD PM	24/06/2016
343	0363	434178021	RAFAEL CAPILE BRITES	SD PM	24/06/2016
344	0364	316082021	JULIANO JOSE DA SILVA	SD PM	24/06/2016
345	0365	434048021	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
346	0366	434002021	JOEL NUNES JUNIOR	SD PM	24/06/2016
347	0367	434070021	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	SD PM	24/06/2016
348	0368	433993021	FABIO SILVA DOS SANTOS	SD PM	24/06/2016
349	0369	434176021	PAULO HENRIQUE LOURENÇO NUNES	SD PM	24/06/2016
350	0370	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	SD PM	24/06/2016
351	0371	434103021	THIAGO SILVA DE LARA	SD PM	24/06/2016
352	0372	434077021	FABIANO BARBOSA	SD PM	24/06/2016
353	0373	434180021	MAXON DOS SANTOS ALVES - SUB JUDICE	SD PM	24/06/2016
354	0374	433984021	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
355	0375	434172021	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	SD PM	24/06/2016
356	0376	434198021	LUIZ HENRIQUE PELIZER	SD PM	24/06/2016
357	0377	434071021	ELIONÉZIO NASCIMENTO PRUDENTE	SD PM	24/06/2016
358	0378	123657023	DIEGO DA SILVA ANTUNES	SD PM	24/06/2016
359	0379	387313021	LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS (13)	SD PM	25/05/2015

PASSE A CONSTAR:

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUA-

DRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

LISTA DE ACESSO DOS SOLDADOS QPPM COM INTERSTÍCIO MÍNIMO DE QUATRO ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	GRADATUAL
1	0001	117564021	RONILTON RESENDE MARTINS	SD PM	20/03/1998
2	0002	60165021	MARCIO EDUARDO DE MELLO	SD PM	18/12/1998
3	0003	74412021	GENESIO ESPIRITO SANTO BONFIM	SD PM	13/11/1998
4	0004	107721021	ALCEU DUARTE	SD PM	03/09/2004
5	0005	129439021	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	SD PM	03/09/2004
6	0006	79129021	FELIPE NEUHAUS	SD PM	22/08/2007
7	0007	58400021	ADRIANO MARSSARO	SD PM	03/09/2004
8	0008	130639021	SERGIO MARTINEZ	SD PM	15/05/2009
9	0009	128131021	ANDREIA PORTELA LIMA	SD PM	15/05/2009
10	0010	125829021	ADERILDO BUENO DA CUNHA	SD PM	15/05/2009
11	0011	23787021	DIEGO DE SOUZA NANTES	SD PM	15/05/2009
12	0012	133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	SD PM	15/05/2009
13	0013	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	SD PM	15/05/2009
14	0014	35697021	LUCAS SILVA DE MORAES	SD PM	14/03/2011
15	0015	24069021	MARCOS PACHECO DA SILVA	SD PM	14/03/2011
16	0016	102983021	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL	SD PM	14/03/2011
17	0017	15574021	FELIPE FERNANDES ALVES	SD PM	14/03/2011
18	0018	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE	SD PM	14/03/2011
19	0019	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA	SD PM	14/03/2011
20	0020	117241021	MARCELO DE SOUZA LOPES	SD PM	14/03/2011
21	0021	102315021	NESTOR BOGADO FILHO	SD PM	18/05/2011
22	0022	131968021	WALGNEI PEREIRA GARCIA	SD PM	18/05/2011
23	0023	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	SD PM	25/05/2015
24	0024	426979021	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	SD PM	25/05/2015
25	0025	425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	SD PM	25/05/2015
26	0026	424981021	SARA FREITAS MONTEIRO	SD PM	25/05/2015
27	0027	424859021	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO	SD PM	25/05/2015
28	0028	425511021	RANDER MOURA DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
29	0029	425500021	JAQUELINE ALVES CARDOZO	SD PM	25/05/2015
30	0030	425311021	MAURICIO GONCALVES BRANDAO	SD PM	25/05/2015
31	0031	425089021	CASSIA SILVA MACHADO	SD PM	25/05/2015
32	0032	427031021	EDER CAMPO (Sub-Judice)	SD PM	25/05/2015
33	0033	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	SD PM	25/05/2015
34	0034	426879021	JOSIMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO	SD PM	25/05/2015
35	0035	425537021	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	SD PM	25/05/2015
36	0036	424775021	ALAN DYONES DOS SANTOS SILVA	SD PM	25/05/2015
37	0043	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	SD PM	25/05/2015
38	0044	425243021	LUCAS GONCALVES FONSECA CONDE	SD PM	25/05/2015
39	0046	426902021	THIAGO HENRIQUE CERIBELI FIGUEIREDO	SD PM	25/05/2015
40	0047	426941021	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
41	0048	424863021	FELIPPE LIMA ROCHA	SD PM	25/05/2015
42	0050	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL	SD PM	25/05/2015
43	0051	320427021	DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
44	0053	343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	SD PM	25/05/2015
45	0054	426926021	VINICICIUS LUIS MONTEIRO ARAUJO	SD PM	25/05/2015
46	0055	425542021	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	SD PM	25/05/2015

47	0056	424882021	MURILO DE FARIAS SILVA	SD PM	25/05/2015
48	0057	425559021	LEANDRO MACHADO SIQUEIRA - AG	SD PM	25/05/2015
49	0059	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	SD PM	25/05/2015
50	0060	424953021	LUIZ AUGUSTO VALERIO ESTIGARRIVIO	SD PM	25/05/2015
51	0062	426763021	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
52	0065	424998021	TIAGO DE FREITAS GALVAO	SD PM	25/05/2015
53	0069	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	SD PM	25/05/2015
54	0074	426703021	IANA CRIS LEITE DA CUNHA	SD PM	25/05/2015
55	0075	426836021	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	SD PM	25/05/2015
56	0076	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	SD PM	25/05/2015
57	0077	425503021	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
58	0078	426875021	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	SD PM	25/05/2015
59	0079	425309021	MARTA DIAS DELGADO	SD PM	25/05/2015
60	0080	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	SD PM	25/05/2015
61	0081	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	SD PM	25/05/2015
62	0082	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	SD PM	25/05/2015
63	0083	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
64	0084	367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
65	0085	425509021	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	SD PM	25/05/2015
66	0086	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	SD PM	25/05/2015
67	0087	424905021	RAFAEL PIRES FERREIRA	SD PM	25/05/2015
68	0088	426847021	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
69	0089	424962021	RAFAEL LEONCO DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
70	0090	426858021	BRUNO LEITE NUNES	SD PM	25/05/2015
71	0091	425558021	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
72	0092	426936021	CIDIO GOULARTE DE MELO	SD PM	25/05/2015
73	0093	53211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
74	0094	386496021	LUARA GOMES ESPINDOLA	SD PM	25/05/2015
75	0095	425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	SD PM	25/05/2015
76	0096	426851021	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	SD PM	25/05/2015
77	0097	68113022	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	SD PM	25/05/2015
78	0098	33816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	SD PM	25/05/2015
79	0099	424777021	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
80	0100	425180021	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	SD PM	25/05/2015
81	0101	29164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO	SD PM	25/05/2015
82	0102	425310021	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	SD PM	25/05/2015
83	0103	412962021	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	SD PM	25/05/2015
84	0104	425450021	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	SD PM	25/05/2015
85	0105	426096021	UILDSON FABRICIO COSTA MIRANDA	SD PM	25/05/2015
86	0106	424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	SD PM	25/05/2015
87	0107	426862021	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
88	0108	426903021	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	SD PM	25/05/2015
89	0109	424898021	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	SD PM	25/05/2015
90	0110	426707021	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	SD PM	25/05/2015
91	0111	426016021	ANA PAULA TRINDADE SILVA	SD PM	25/05/2015
92	0112	425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	SD PM	25/05/2015
93	0113	304991021	TIAGO DA SILVA	SD PM	25/05/2015
94	0114	425185021	JESSICA MIRANDA PEREZ	SD PM	25/05/2015
95	0115	345484021	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
96	0116	425532021	MAURINHO PIERIN	SD PM	25/05/2015
97	0117	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	SD PM	25/05/2015
98	0118	424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	SD PM	25/05/2015
99	0119	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	SD PM	25/05/2015

100	0120	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	SD PM	25/05/2015
101	0121	426882021	JUARY BARBOSA FRANCA	SD PM	25/05/2015
102	0122	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
103	0123	359255021	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	SD PM	25/05/2015
104	0124	425000021	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	SD PM	25/05/2015
105	0125	426890021	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	SD PM	25/05/2015
106	0126	426961021	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	SD PM	25/05/2015
107	0127	425514021	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	SD PM	25/05/2015
108	0128	329464021	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
109	0129	424961021	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILHO	SD PM	25/05/2015
110	0130	426206021	JULIANO RIBEIRO HENNES	SD PM	25/05/2015
111	0131	425508021	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS (140)	SD PM	25/05/2015
112	0132	426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	SD PM	25/05/2015
113	0133	426964021	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	SD PM	25/05/2015
114	0134	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA	SD PM	25/05/2015
115	0135	426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	SD PM	25/05/2015
116	0136	425255021	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	SD PM	25/05/2015
117	0137	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	SD PM	25/05/2015
118	0138	425505021	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	SD PM	25/05/2015
119	0139	355211021	FABIO SANTANA	SD PM	25/05/2015
120	0140	425199021	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
121	0141	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
122	0142	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	SD PM	25/05/2015
123	0143	426887021	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	SD PM	25/05/2015
124	0144	426005021	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	SD PM	25/05/2015
125	0145	353642021	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	SD PM	25/05/2015
126	0146	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	SD PM	25/05/2015
127	0147	425070021	RAMAO FLORES	SD PM	25/05/2015
128	0148	426871021	JHONATHAN NUNES DA SILVA	SD PM	25/05/2015
129	0149	426940021	EBER ALVES DE QUEIROZ	SD PM	25/05/2015
130	0150	425429021	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	SD PM	25/05/2015
131	0151	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
132	0152	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	SD PM	25/05/2015
133	0153	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
134	0154	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA	SD PM	25/05/2015
135	0155	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
136	0156	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	SD PM	25/05/2015
137	0157	424853021	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	SD PM	25/05/2015
138	0158	426801021	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	SD PM	25/05/2015
139	0159	426675021	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	SD PM	25/05/2015
140	0160	426733021	WESLEY DA SILVA CESPEDE	SD PM	25/05/2015
141	0161	425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA	SD PM	25/05/2015
142	0162	424984021	JULIANA ARAUJO LAZZARI	SD PM	25/05/2015
143	0163	426897021	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	SD PM	25/05/2015
144	0164	426842021	ELDER HEREDIA SALAS	SD PM	25/05/2015
145	0165	426857021	ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR	SD PM	25/05/2015
146	0166	424800021	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	SD PM	25/05/2015
147	0167	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	SD PM	25/05/2015
148	0168	426948021	PEDRO CORNELIO GARCIA	SD PM	25/05/2015
149	0169	377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	SD PM	25/05/2015
150	0170	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	SD PM	25/05/2015
151	0171	396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	SD PM	25/05/2015
152	0172	425094021	DOUGLAS WALKER DAVALO DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015

153	0173	426905021	DIEGO AFONSO DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
154	0174	426992021	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	SD PM	25/05/2015
155	0175	425212022	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	SD PM	25/05/2015
156	0176	424815021	JEISON FLAVIO DA SILVA	SD PM	25/05/2015
157	0177	426831021	SAMUEL CHAPARRO JUNIOR	SD PM	25/05/2015
158	0178	354668021	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	SD PM	25/05/2015
159	0179	425209021	LEANDRO DIAZ	SD PM	25/05/2015
160	0180	426073021	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
161	0181	425035021	DANIEL VIDAL VENCESLAU	SD PM	25/05/2015
162	0182	365600021	JULIMAR DA SILVA TEODORO	SD PM	25/05/2015
163	0183	426667021	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
164	0184	2474022	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	SD PM	25/05/2015
165	0185	426975021	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	SD PM	25/05/2015
166	0186	426880021	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	SD PM	25/05/2015
167	0187	424856021	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
168	0188	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	SD PM	25/05/2015
169	0189	426898021	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
170	0190	426793021	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	SD PM	25/05/2015
171	0191	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS	SD PM	25/05/2015
172	0192	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
173	0193	426729021	JOAO DA SILVA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
174	0194	426759021	HAROLDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	SD PM	25/05/2015
175	0195	426725021	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	SD PM	25/05/2015
176	0196	426669021	AILTONI DA SILVA MATOS	SD PM	25/05/2015
177	0197	426920021	FABIO MARTIN BADANHAN	SD PM	25/05/2015
178	0198	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	SD PM	25/05/2015
179	0199	425011021	CLEILTON DA SILVA MELO	SD PM	25/05/2015
180	0200	425059021	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	SD PM	25/05/2015
181	0201	426709021	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	SD PM	25/05/2015
182	0202	425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
183	0203	424965021	JHONES LUNA MENDES	SD PM	25/05/2015
184	0204	426698021	SHESLEY PETERSON SILVA BOEIRA	SD PM	25/05/2015
185	0205	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
186	0206	426852021	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
187	0207	426938021	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	SD PM	25/05/2015
188	0208	368232021	TIAGO DA SILVA FERNANDES	SD PM	25/05/2015
189	0209	426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	SD PM	25/05/2015
190	0210	426805021	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	SD PM	25/05/2015
191	0211	426946021	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
192	0212	426896021	THARLE FERNANDES JACINTO	SD PM	25/05/2015
193	0213	424959021	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
194	0214	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	SD PM	25/05/2015
195	0215	426870021	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
196	0216	426700021	THUAN MENDES BARBOSA	SD PM	25/05/2015
197	0217	132379022	LUCENILTON MORAIS OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
198	0218	363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
199	0219	425104021	JULIANE COSTA MORAIS	SD PM	25/05/2015
200	0220	427022021	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	SD PM	25/05/2015
201	0221	426741021	CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR	SD PM	25/05/2015
202	0222	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	SD PM	25/05/2015
203	0223	425546021	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
204	0224	426704021	CLAUS JULIAN DE SANDRE	SD PM	25/05/2015
205	0225	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	SD PM	25/05/2015

206	0226	425502021	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
207	0227	426980021	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
208	0228	425375021	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	SD PM	25/05/2015
209	0229	426878021	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	SD PM	25/05/2015
210	0230	355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	SD PM	25/05/2015
211	0231	343965021	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	SD PM	25/05/2015
212	0232	424919021	NELSON BARBOSA MEIRA	SD PM	25/05/2015
213	0233	426888021	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	SD PM	25/05/2015
214	0234	425097021	EVELLIN DE MELO FERREIRA	SD PM	25/05/2015
215	0235	426869021	GEOVANE MARQUES DA SILVA	SD PM	25/05/2015
216	0236	425235021	NEMUEL TELLES VIANA	SD PM	25/05/2015
217	0237	354682021	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	SD PM	25/05/2015
218	0238	425130021	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	SD PM	25/05/2015
219	0239	426978021	MARCELO GONCALVES PEREIRA LIMA	SD PM	25/05/2015
220	0240	426800021	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	SD PM	25/05/2015
221	0241	425056021	MATHEUS FERNANDES ROSA PIRES	SD PM	25/05/2015
222	0242	426970021	JOAO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	SD PM	25/05/2015
223	0243	425171021	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	SD PM	25/05/2015
224	0244	425587021	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
225	0245	426010021	CLEBERSON GOMES MARIN	SD PM	25/05/2015
226	0246	426848021	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	SD PM	25/05/2015
227	0247	426093021	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	SD PM	25/05/2015
228	0248	426674021	RAFAEL PREZA DA SILVA	SD PM	25/05/2015
229	0249	344942021	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	SD PM	25/05/2015
230	0250	314577021	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	SD PM	25/05/2015
231	0251	426995021	KELCIO GONCALVES DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
232	0252	426952021	ALBERTO DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015
233	0253	425113021	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	SD PM	25/05/2015
234	0254	393843021	LUAN DE ARAUJO ALVES	SD PM	25/05/2015
235	0255	425424021	JEFERSON DA SILVA DIAS	SD PM	25/05/2015
236	0256	425071021	PAULO LOBO SANTOS	SD PM	25/05/2015
237	0257	424809021	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	SD PM	25/05/2015
238	0258	426840021	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	SD PM	25/05/2015
239	0259	426860021	ERIC ARRAIS DE MORAIS	SD PM	25/05/2015
240	0260	424776021	ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR	SD PM	25/05/2015
241	0261	426957021	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	SD PM	25/05/2015
242	0262	426358021	MONIQUE SANTOS BRAGA	SD PM	25/05/2015
243	0263	426977021	ELTON DOS SANTOS REIS	SD PM	25/05/2015
244	0264	426991021	ANAISA ASSIS DE PAULA ROSSI	SD PM	25/05/2015
245	0265	426976021	EDER DE OLIVEIRA LEAL	SD PM	25/05/2015
246	0266	427383021	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	SD PM	25/05/2015
247	0267	424770021	AFONSO ACACIO MAURICIO	SD PM	25/05/2015
248	0268	426867021	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	SD PM	25/05/2015
249	0269	425112021	DAVID CHAVES PELZL	SD PM	25/05/2015
250	0270	401870021	DRIELE DIAS DE LIMA	SD PM	25/05/2015
251	0271	425471021	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	SD PM	25/05/2015
252	0272	426778021	CHENDY MARTINS OROS	SD PM	25/05/2015
253	0273	426989021	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	SD PM	25/05/2015
254	0274	426923021	IZAQUE LEON NEVES	SD PM	25/05/2015
255	0275	434000021	CINTHIA DAIANE DA SILVA	SD PM	24/06/2016
256	0276	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	SD PM	24/06/2016
257	0277	433991021	DIEGO KLAGENBERG	SD PM	24/06/2016
258	0278	434001021	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	SD PM	24/06/2016

259	0279	434189021	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	SD PM	24/06/2016
260	0280	434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	SD PM	24/06/2016
261	0281	434196021	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	SD PM	24/06/2016
262	0282	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	SD PM	24/06/2016
263	0283	434150021	BEATRIZ DE OLIVEIRA OSHIRO	SD PM	24/06/2016
264	0284	434083021	LUIZMAR FERREIRA NUNES	SD PM	24/06/2016
265	0285	422700022	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	SD PM	24/06/2016
266	0286	434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	SD PM	24/06/2016
267	0287	348315021	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	SD PM	24/06/2016
268	0288	434190021	PATRICIA FISCHER SILVERIO	SD PM	24/06/2016
269	0289	328461021	JULIANA ROCHA LEITE	SD PM	24/06/2016
270	0290	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	SD PM	24/06/2016
271	0291	433997022	AUGUSTUS ALEXANDRE FERRIOL DE ANDRADE BENITES	SD PM	24/06/2016
272	0292	434050021	EDSON FERNANDES CENTURIAO	SD PM	24/06/2016
273	0293	434066021	JULIANO SILVA SOARES	SD PM	24/06/2016
274	0294	434148021	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	SD PM	24/06/2016
275	0295	434060021	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	SD PM	24/06/2016
276	0296	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	SD PM	24/06/2016
277	0297	434184021	OSMAR VASCONCELOS LIMA	SD PM	24/06/2016
278	0298	434140021	RODRIGO SANTANA LEITE	SD PM	24/06/2016
279	0299	434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	SD PM	24/06/2016
280	0300	434059021	EDUARDO BACHEGA MARTINS	SD PM	24/06/2016
281	0301	434142021	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHAES	SD PM	24/06/2016
282	0302	434007021	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	SD PM	24/06/2016
283	0303	434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	SD PM	24/06/2016
284	0304	434181021	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
285	0305	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	SD PM	24/06/2016
286	0306	434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	SD PM	24/06/2016
287	0307	434069021	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	SD PM	24/06/2016
288	0308	434137021	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	SD PM	24/06/2016
289	0309	434088021	GERRE BINICIO TOBIAS COBILHA	SD PM	24/06/2016
290	0310	434156021	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	SD PM	24/06/2016
291	0311	434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	SD PM	24/06/2016
292	0312	434171021	MARCOS JOSE DOS SANTOS	SD PM	24/06/2016
293	0313	92172026	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	SD PM	24/06/2016
294	0314	433988021	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	SD PM	24/06/2016
295	0315	434045021	EDILAINE LUNAS SANTOS PEDROSO	SD PM	24/06/2016
296	0316	333593021	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	SD PM	24/06/2016
297	0317	434065021	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	SD PM	24/06/2016
298	0318	434052021	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	SD PM	24/06/2016
299	0319	434042021	EDGAR BACHEGA MARTINS	SD PM	24/06/2016
300	0320	434107021	VANCE CORDEIRO INACIO	SD PM	24/06/2016
301	0321	434003021	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	SD PM	24/06/2016
302	0322	12841024	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	SD PM	24/06/2016
303	0323	434081021	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	SD PM	24/06/2016
304	0324	310846021	TALISSON PAVARIM DA LUZ	SD PM	24/06/2016
305	0325	434154021	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	SD PM	24/06/2016
306	0326	434051021	FERNANDO SILVA MOLINA	SD PM	24/06/2016
307	0327	437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	SD PM	24/06/2016
308	0328	434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	SD PM	24/06/2016
309	0329	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	SD PM	24/06/2016
310	0330	433998021	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	SD PM	24/06/2016
311	0331	434075021	DIEGO ALVES DA COSTA	SD PM	24/06/2016

312	0332	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	SD PM	24/06/2016
313	0333	436118021	GERALDO JACOMO DOS REIS	SD PM	24/06/2016
314	0334	307450021	LUCAS DA SILVA PIAZER	SD PM	24/06/2016
315	0335	434095021	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
316	0336	434074021	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	SD PM	24/06/2016
317	0337	434146021	VANESSA DA SILVA LIMA	SD PM	24/06/2016
318	0338	434170021	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	SD PM	24/06/2016
319	0339	434185021	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	SD PM	24/06/2016
320	0340	434093021	RENE RODRIGUES	SD PM	24/06/2016
321	0341	434105021	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	SD PM	24/06/2016
322	0342	434073021	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	SD PM	24/06/2016
323	0343	434179021	MATHEUS MOURA	SD PM	24/06/2016
324	0344	434143021	RODRIGO SIMAO	SD PM	24/06/2016
325	0345	434087021	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	SD PM	24/06/2016
326	0346	333026021	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	SD PM	24/06/2016
327	0347	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	SD PM	24/06/2016
328	0348	30350024	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
329	0349	434084021	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	SD PM	24/06/2016
330	0350	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	SD PM	24/06/2016
331	0351	434108021	JAILSON DA SILVA SANTOS	SD PM	24/06/2016
332	0352	434082021	RAFAEL MOREIRA SOARES	SD PM	24/06/2016
333	0353	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	SD PM	24/06/2016
334	0354	434106021	IGOR VINICIUS ACHILES	SD PM	24/06/2016
335	0355	434058021	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	SD PM	24/06/2016
336	0356	434004021	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	SD PM	24/06/2016
337	0357	434094021	GILMAR RAPOSO SANTANA	SD PM	24/06/2016
338	0358	434086021	JOAO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	SD PM	24/06/2016
339	0359	434076022	MAGNO VARGAS CRISTALDO	SD PM	24/06/2016
340	0360	77597022	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	SD PM	24/06/2016
341	0361	342998021	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
342	0362	434009021	FERNANDO SILVA CARDOSO	SD PM	24/06/2016
343	0363	434178021	RAFAEL CAPILE BRITES	SD PM	24/06/2016
344	0364	316082021	JULIANO JOSE DA SILVA	SD PM	24/06/2016
345	0365	434048021	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016
346	0366	434002021	JOEL NUNES JUNIOR	SD PM	24/06/2016
347	0367	434070021	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	SD PM	24/06/2016
348	0368	433993021	FABIO SILVA DOS SANTOS	SD PM	24/06/2016
349	0369	434176021	PAULO HENRIQUE LOURENÇO NUNES	SD PM	24/06/2016
350	0370	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	SD PM	24/06/2016
351	0371	434103021	THIAGO SILVA DE LARA	SD PM	24/06/2016
352	0372	434077021	FABIANO BARBOSA	SD PM	24/06/2016
353	0373	434180021	MAXON DOS SANTOS ALVES	SD PM	24/06/2016
354	0374	433984021	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	SD PM	24/06/2016

355	0375	434172021	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	SD PM	24/06/2016
356	0376	434198021	LUIZ HENRIQUE PELIZER	SD PM	24/06/2016
357	0377	434071021	ELIONÉZIO NASCIMENTO PRUDENTE	SD PM	24/06/2016
358	0378	123657023	DIEGO DA SILVA ANTUNES	SD PM	24/06/2016
359	0379	387313021	LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS	SD PM	25/05/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA – M1:

Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. Coerência Textual. Semântica. Ortografia. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). Crase. Figuras e vícios de Linguagem. Diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

LEGISLAÇÃO – M2:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos princípios fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6° e 7°); Da nacionalidade (art. 12 e 13); Dos direitos políticos (art. 14); Da segurança pública (art. 144). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e suas atualizações (Conceito de Crime Militar; Conceito de assemelhado e superior funcional; Definição de crime militar – Art. 9º). Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e suas alterações (Aplicação da Lei Penal; Classificação dos Crimes; Crimes Tentados e Consumados; Sujeito do Crime; Tipos de Flagrantes; Excludentes de Ilicitudes; Imputabilidade). Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e suas alterações: Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Estaduais. Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações: Estatuto da PMMS. Lei Complementar n° 190, 4 de abril de 2014, e suas alterações: Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da PMMS. Lei Complementar n° 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações: Institui o sistema remuneratório, por meio de subsídio, para os servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, que institui a Lei de Tortura. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Estatuto do Desarmamento. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui a Lei Antidrogas. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, que institui a Lei de Abuso de Autoridade. Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Abordagens Policiais com Fundadas Suspeitas, de 26/03/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral n° 058, suplemento II de 26/03/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Abordagens Policiais de Ilícitos Confirmados, de 26/03/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral n° 058, suplemento III de 26/03/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Primeira Intervenção em Crises envolvendo Atiradores Ativos, de 20/12/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral n° 241, suplemento I de 20/12/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Deslocamento de Viatura em Patrulhamento, de 13/03/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral n° 052, suplemento I de 17/03/2020; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Estacionamento de Viatura em Ponto Base, de 13/03/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral n° 053, suplemento I de 18/03/2020; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Busca e Apreensão Domiciliar, de 13/04/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral n° 073, suplemento I de 22/04/2020; e, Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Uso de Algemas, de 06/05/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral n° 082, suplemento II de 06/05/2020.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 16/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do **Edital Nº 12/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de março de 2022, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 12/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Nathan Bastos de Souza	15,55	1º
Fabiane Lemes	12,17	2º
Allana Cristina Moreira Marques	11,96	3º
Carina Maciel de Oliveira Silva	11,57	4º
Alessandra Dias de Carvalho	11,43	5º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 12/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, de 24 de março de 2022.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 17/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do **Edital Nº 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 22 de março de 2022, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 10/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Engenharia Física

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Marcos Meurer da Silva	14,10	1°
Thiago Silva Broze	13,28	2°
Kezia Sayoko Matsui Pereira	13,15	3°

Área de Conhecimento: Letras – Língua Espanhola

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Maykom de Faria e Silva	14,04	1°
Maria Luana dos Santos	10,78	2°

Área de Conhecimento: Letras – Língua Inglesa

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	14,90	1°
Gustavo Ribeiro Lourenço	11,33	2°

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 10/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 22 de março de 2022, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 101/2022 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,

sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de abril de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **101/2022** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **29 de abril de 2022**
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **17/2021** – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - **D.O 10.672** de 05/11/2021, p. 153; EDITAL de Homologação nº **33/2021** – RTR, de 10/12/2021 - **D.O 10.705** de 13/12/2021, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA CAROLINA DE SIQUEIRA RIBAS DOS REIS - Subs.: José Felice (Licença Saúde até 06/05 e Afastamento Funcional de Aposentadoria a partir de 07/05). **02/05/2022 a 22/12/2022**	Matemática	Matemática/Nova Andradina	**12h**

EDITAL Nº 102/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12/11/2020, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Da candidata e da Inspeção Médica

1.1 Da Candidata

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidata	Data da Inspeção Médica	Horário
Rosiane de Souza Silva (cotista N/P)	02/05/2022	07h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia (jejum);
c) Creatinina e Uréia;
d) VDRL (Sorologia para Lues);
e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
f) Sorologia Anti/HCV;
g) Machado Guerreiro (Chagas);
h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 27 de abril de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 103/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

1.1 Dos Candidatos

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **ANALISTA DE SISTEMA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Alfred Forster Junior	02/05/2022	07h30

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Eduardo Carvalho Faca	02/05/2022	07h30
Jaqueline dos Santos de Arruda		
Rubia Cristina Wachter Rocha		

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia (jejum);
c) Creatinina e Uréia;
d) VDRL (Sorologia para Lues);
e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
f) Sorologia Anti/HCV;
g) Machado Guerreiro (Chagas);
h) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 27 de abril de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/000.617/2022

Pregão Eletrônico: 0010/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresas vencedoras as abaixo relacionadas:

EMPRESA: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP
CNPJ n. 08.714.430/0001-87

ITEM	OBJETO	Qtde/Ano	Valor	
			Unitário	Total/Ano
001	Locação de veículos tipo Camionete Conforme Termo de Referência	1 4 4 1 - mês	8.526,40	1.227.801,60
TOTAL R$				1.227.801,60

EMPRESA: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ n. 36.801.199/0001-02

ITEM	OBJETO	Qtde/Ano	Valor	
			Unitário	Total/Ano
002	Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160	12 1 - mês	22.450,00	269.400,00
TOTAL R$				269.400,00

EMPRESA: C A PADILHA VEICULOS EIRELI - EPP
CNPJ n. 03.878.464/0001-93

ITEM	OBJETO	Qtde/Ano	Valor	
			Unitário	Total/Ano
003	Locação de veículo Executivo conforme Termo de Referência	12 1 - mês	5.787,50	69.450,00
TOTAL R$				69.450,00

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/SAD/2022-1
PROCESSO N° 55/009.544/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 020/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454/2020 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de abril de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.220.317/0001-40**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 021: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
1	Balança - Tipo: semi analítica; Precisão: 0,001g; Linearidade: ± 0,2 mg; Voltagem: bivolt; Capacidade aproximada: 410g a 510g; Display: LCD com 8 dígitos de 7 segmentos; unidades de pesagem: g, kg e ct.	1 - Un.	2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Marte/AD-430	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 11.600,00**

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TUBOS PARA COLETA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2022
PROCESSO: 27/001.095/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2022
PROCESSO: 55/012.568/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços e Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, ,015 e 016, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022
PROCESSO: 55/013.954/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 12 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços e Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 018 e 019, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2022
PROCESSO: 55/012.452/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 018 e 019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 010, 011, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025 e 026, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2021
PROCESSO: 55/012.444/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 010, 011, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025 e 026.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços e Saúde-FUNSAU, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 001, 002, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017 e 019, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022
PROCESSO: 55/000.694/2022
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003.1, 004, 004.1, 006, 007.1, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 018.1 e 019.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 019, 023, 024, 025 e 026, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2021
PROCESSO: 55/012.017/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 019, 023, 024, 025 e 026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação, sendo os itens 09, 11, 12, 14, 15, 16,17, 18 e 19, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2021
PROCESSO: 55/012.460/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 04, 04.1, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 008, 012, 014, 018, 025, 027, 028 e 029 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2021
PROCESSO: 55/011.665/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 007, 007.1, 008, 012, 014, 018, 025, 027, 028 e 029

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0022/2021
PROCESSO N.: 55/012.205/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 11 de maio de 2022 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD n. 1178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS e o PROSSEGUIMENTO DOS ITENS N. 001, 004, 004.1, 005, 005.1, 006, 009, 010, 011, 012 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II.
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0018/2022
PROCESSO N.: 55/000.536/2022

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
001	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-EPP	APROVADA
004	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	APROVADA
004.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-EPP	APROVADA
005		APROVADA
005.1		APROVADA
006	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP	APROVADA
009	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-EPP	APROVADA
010		APROVADA
011		APROVADA
012		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 12 de maio de 2022 às 8:30h, (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
SUCOMP/COLIC/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA DEVIDAMENTE INSTALADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022.
PROCESSO: 55/011.505/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 02 de maio de 2022 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS
Processo: 29/017.771/2022
Favorecido: TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES
Valor: R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais)
Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, no município de Antônio João/MS.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 010000000, Natureza de Despesas/Item 33903615, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 12.362.2046.4089.0003.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.
Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ELDORADO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/029167/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 17 de maio de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Iguatemi, 1.130, Jd. das Grevíleas, CEP 79970-000, ELDORADO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. ELDORADO, sita à R. Iguatemi, 1.130, Jd. das Grevíleas, CEP 79.970-000, neste município.
ELDORADO/MS, 26 de abril de 2022.

José Carlos da Silva
Presidente da UEx. da E.E. ELDORADO
CPF N. 773.085.061-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/018569/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, conforme abaixo:
Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 7.665,00 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);
Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 8.231,00 (oito mil e duzentos e trinta e um reais);
Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 8.590,76 (oito mil e quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos);
Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 11, 12, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais);
Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 4, 13, 16, 21, 25, 26, 27, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 27.887,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais);
Empresa (7): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 12.937,50 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R$ 12.848,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais);
Empresa (9): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 6, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 4.365,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais);
Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 14, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 20.304,00 (vinte mil e trezentos e quatro reais).
CAMPO GRANDE/MS, 26 de abril de 2022

DANNIELLE MACIEL CACERES
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA
CPF N. 869.929.531-68

Republica-se por conter incorreção no original, quando publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.814, de 27 de abril de 2022, pág. 151.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016793/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, conforme abaixo:
Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 12, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 12.928,15 (doze mil e novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos);
Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 4, 11, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 6.982,35 (seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 10, 14, 19, 21, 24, 28, 31, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 10.250,18 (dez mil e duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos);
Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 13, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais);
Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 11.169,78 (onze mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).
JARDIM/MS, 26 de abril de 2022

Adelaide Aparecida Vasques Monteiro Rios
Presidente da UEx. da E.E. CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO
CPF N. 609.094.981-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 01/2022
PROCESSO N. 29/017219/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MAL. DEODORO DA FONSECA, conforme abaixo:
Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 4.750,50 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 11, 12, 16, 19, 22, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 6.858,85 (seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
Empresa (3): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 8, 13, 17, 18, 21, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 7.268,23 (sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos);
Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 9, 14, 15, 20, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 1.422,70 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
AQUIDAUANA/MS, 26 de abril de 2022

ANA MARIA DE SOUZA
Presidente da UEx. da E.E. MAL. DEODORO DA FONSECA
CPF N. 771.084.931-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/013622/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JAPORÃ, conforme abaixo:
Empresa (1): GUERREIRO & CIA LTDA, CNPJ N. 24.599.664/0001-87, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 30.022,30 (trinta mil e vinte e dois reais e trinta centavos).

JAPORA/MS, 26 de abril de 2022

SIMONE BUENO LIMA
Presidente da UEx. da E.E. JAPORÃ
CPF N. 935.652.081-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/018998/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MARIA LEITE, conforme abaixo:
Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 14, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 12.894,24 (doze mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);
Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 2, 4, 9, 11, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 13.356,98 (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos);
Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 8, 13, 25, 26, 27, 28, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 12.676,04 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos);
Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 10, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 13.448,50 (treze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 15, 17, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 13.392,00 (treze mil e trezentos e noventa e dois reais);
Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 12.224,00 (doze mil e duzentos e vinte e quatro reais);
Empresa (7): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 18, 34, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 13.235,54 (treze mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
Empresa (8): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 7, 19, 30, 45, totalizando o contrato no valor de R$ 12.351,42 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);
Empresa (9): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 32, 35, 42, 43, 46, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R$ 13.216,44 (treze mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);
Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 12, 48, totalizando o contrato no valor de R$ 13.236,90 (treze mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
CORUMBA/MS, 26 de abril de 2022

APARECIDA CLAUDIA REIS DE PAULA
Presidente da UEx. da E.E. MARIA LEITE
CPF N. 501.998.891-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/017974/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CARLOS DE CASTRO BRASIL, conforme abaixo:
Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 3, 14, 18, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 3.390,10 (três mil e trezentos e noventa reais e dez centavos);
Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 12, 20, 24, 31, 32, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 4.361,34 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos);
Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 8, 9, 11, 16, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 2.394,78 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos);
Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 4, 7, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 3.210,52 (três mil e duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos);
Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R$ 1.354,50 (um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Empresa (6): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 13, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 4.179,69 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 15, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 3.355,50 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 10, 17, 19, 21, 25, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 1.210,78 (um mil e duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).
CORUMBA/MS, 26 de abril de 2022

LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI
Presidente da UEx. da E.E. CARLOS DE CASTRO BRASIL
CPF N. 343.793.801-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016714/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ANA MARIA DE SOUZA, conforme abaixo:
Empresa (1): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 32.547,84 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
SELVIRIA/MS, 27 de abril de 2022

Daniel Alves dos Santos
Presidente da UEx. da E.E. ANA MARIA DE SOUZA
CPF N. 857.999.631-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015348/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, conforme abaixo:
Empresa (1): CACIQUE SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 19.851.425/0001-32, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 3.230,24 (três mil e duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);
Empresa (2): Supermercado Barbosa, CNPJ N. 07.249.369/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 3.194,91 (três mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).
MIRANDA/MS, 27 de abril de 2022

Enilson Pereira Gonçalves
Presidente da UEx. da E.E. IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA
CPF N. 933.856.681-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/019152/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, conforme abaixo:
Empresa (1): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 3.046,75 (três mil e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
Empresa (2): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 16, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 2.538,24 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);
Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 8, 10, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 3.152,56 (três mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis

centavos).
AQUIDAUANA/MS, 27 de abril de 2022

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da UEx. do CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
CPF N. 542.602.991-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CEL. JUVÊNCIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/015427/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CEL. JUVÊNCIO, conforme abaixo:
Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 2.928,15 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos);
Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 6, 9, 12, 13, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 45, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R$ 5.960,76 (cinco mil e novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);
Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 8, 10, 18, 19, 20, 27, 28, 31, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 5.423,10 (cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos);
Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 14, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 5.222,10 (cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e dez centavos);
Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 11, 15, 21, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 6.694,59 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
JARDIM/MS, 27 de abril de 2022

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA
Presidente da UEx. da E.E. CEL. JUVÊNCIO
CPF N. 806.017.901-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ADÊ MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/014926/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ADÊ MARQUES, conforme abaixo:
Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 9, 18, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 24.168,37 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos);
Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 7, 12, 13, 15, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 24.092,63 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 9.187,84 (nove mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 10, 11, 20, 21, 24, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 24.292,33 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos);
Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 14, 16, 19, 22, 23, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 24.068,25 (vinte e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
PONTA PORÃ/MS, 27 de abril de 2022

Marlene Galiano
Presidente da UEx. da E.E. ADÊ MARQUES
CPF N. 407.700.281-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/016181/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, conforme abaixo:
Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 45.440,71 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos);
Empresa (2): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 8, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
ANGELICA/MS, 27 de abril de 2022

LINDINALVA TAVARES DOS SANTOS FRANCISCHINI
Presidente da UEx. da E.E. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
CPF N. 404.549.161-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/018261/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, conforme abaixo:
Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais);
Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 6, 7, 10, 11, 13, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 10.439,37 (dez mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos);
Empresa (3): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 14, 15, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 8.110,55 (oito mil e cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos);
Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 9, 12, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 3.571,78 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos);
Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R$ 7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais).
AQUIDAUANA/MS, 27 de abril de 2022

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE
CPF N. 466.226.161-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual BOM JESUS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/018873/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. BOM JESUS, conforme abaixo:
Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 7, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 987,80 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);
Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 16.342,18 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
TRES LAGOAS/MS, 27 de abril de 2022

Sara de Freitas Ignácio
Presidente da UEx. da E.E. BOM JESUS
CPF N. 877.089.221-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
PROCESSO N. 29/023571/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. LUIZ SOARES ANDRADE, conforme abaixo:
Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 9, 11, 15, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 35, 37, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 9.213,91 (nove mil e duzentos e treze reais e noventa e um centavos);
Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 14, 39, 40,

totalizando o contrato no valor de R$ 12.829,64 (doze mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos);
Empresa (3): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 12, 20, 22, 23, 31, 34, 38, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 10.201,85 (dez mil e duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos);
Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 27, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 5.637,97 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos);
Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 10, 13, 16, 17, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 8.404,70 (oito mil e quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).
NOVA ANDRADINA/MS, 27 de abril de 2022

ANA MARIA ARAGÃO
Presidente da UEx. da E.E. LUIZ SOARES ANDRADE
CPF N. 877.315.091-68

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/000.117/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 106.872,30 (cento e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2022

PROCESSO N° 27/000.054/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 185.101,28 (cento e oitenta e cinco mil e cento e um reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2022

PROCESSO N° 27/002.464/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2022

PROCESSO N° 27/000.113/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2022

PROCESSO N° 27/009.422/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A** no valor de R$ 742,84 (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2022

PROCESSO N° 27/008.911/2021
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/04/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico nº 580/2022/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da prestação de serviço de solução integrada para as atividades fins do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/020.246/2022	M.I. Montreal Informática S.A.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, por meio do Diretor-Presidente **RATIFICA** a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei 8666/93, para contratação conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 71011701/2022-09
FAVORECIDO: KN WAAGEN BALANÇAS LTDA - EPP
VALOR: R$ 450,00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de balanças
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

Campo Grande MS, 27 de Abril de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 057/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.206/2021.**

Objeto: **Obra de implantação e pavimentação asfáltica, da rodovia MS-165, Trecho: Vila Marques - Entr° MS-289 subtrecho: Est. 2243+0,00 – Est. 3834+2,274 (LT 03 – Seg 03), com extensão de 31,822 KM, nos municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia/MS – Convênio 859691/2017.**

Abertura: 30 de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

EDITAL TP Nº 044/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/001.779/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas dos municípios de Figueirão e Rio Verde de Mato Grosso/MS
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.
DATA: 03.05.2022, ÀS 14:00 HORAS.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 27 de abril de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

EDITAL TP Nº 045/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/001.039/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia Estadual MS – 345, trecho: Limite Municipal Dois Irmãos do Buriti e Aquidauana – Início trecho urbano de Aquidauana, subtrecho: km 64,0 – km 67,0, com extensão aproximada de 3,00 km, no município de Aquidauana - MS
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.
DATA: 03.05.2022, ÀS 15:00 HORAS.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 27 de abril de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação
Processo n. 71/006.507/2022 – Objeto: aquisição de veículos tipo caminhões e carrocerias.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **KCINCO Caminhões e Ônibus Ltda**, CNPJ nº. 08.440.584/0001-28, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 013/2021 – ATA n. 047/SAD/2021-3, dotado das certidões previstas no item 8 do Edital.

Campo Grande-MS, 27 de abril 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 31/050.289/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0001/2021
Tipo: "Menor Preço" por item
Objeto: **aquisição de barreiras em acrílicos.**
O Ordenador de Despesas do Departamento Estadual de Trânsito, homologa o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.785, de 24 de março de 2022, na página 98, instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 0001/2021 – Processo n. º 31/050.289/2021, de acordo com o artigo 43, VI da lei nº 8.666/93 e Diretriz 3, do

Anexo único, da Resolução PGE/MS nº 263 de 24/04/2019 conforme planilha abaixo.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário(R$)	Valor Total (R$)
001	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – EPP	137,95	56.973,35
01.1	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – EPP	137,95	18.889,15

Campo Grande, 26 de abril de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000359 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 09/07/2021, 0 de 23/03/2022, 0 de 29/10/2021, 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10290 de 29/09/2020, 10401 de 05/02/2021, 10551 de 28/06/2021, 10776 de 14/03/2022, 10785 de 24/03/2022, 10796 de 04/04/2022, 10798 de 06/04/2022, 111111 de 08/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9994 de 25/09/2019, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **28/04/2022**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **12/05/2022** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **09, 10 e 11 de maio de 2022**, sendo no seguinte local:

No pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº 51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 16/05/2022 ao dia 27/05/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro

de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000359.

15.3. Caberá à Comissão de Leião decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11234009	690,00
001	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E314E-025543	585,00
001	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	JL1P39FMB15T008825	395,00
001	HONDA/NX 200	1997/1997	VERMELHO	MD27E-V004948	680,00
001	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HB02E17008981	420,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	JC30E11030825	690,00
002	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	F466-BR117818	845,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	845,00
002	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTP5618	1.205,00
003	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B709184	1.000,00
003	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	KC08E26008000	1.120,00
003	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HA07E-X029819	550,00
004	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	JC41E1B302545	1.000,00
004	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	JC48E2B093269	1.360,00
005	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2008	PRETA	156FMI285004650	1.035,00
005	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	AZUL	G3C5E-067548	2.070,00

005	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	JL1P39FMB15T003097	395,00
012	VW/GOL 1000	1992/1993	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.580,00
013	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	178F1011*7634225*	2.855,00
014	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.590,00
015	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	AZUL	146A70115175305	1.660,00
016	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRETA	B10NE31091028	1.440,00
017	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	VERMELHO	5902940	1.335,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
002	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E-3020703	600,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-047465	895,00
003	HONDA/CBX 200 STRADA	1994/1994	ROXA	MC27ERR01286	420,00
004	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	600,00
004	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B505872	1.065,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16925175	990,00
005	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B744013	1.065,00
005	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	PRETA	HC14E2E007294	1.305,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRETA	E337E-074357	440,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25EV117452	465,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78209019	860,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11003290	690,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12114140	720,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HA07E13059153	805,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28071151	1.215,00
007	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	JC18E2038862	385,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX070289	495,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	JC30E22142577	760,00
008	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	VERMELHO	E381E-077069	780,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW017811	480,00
008	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	PRETA	F401-BR199728	910,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14022738	935,00
008	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3123735	950,00
009	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR326616	740,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29084333	1.000,00
009	DAFRA/SMART 125 EFI	2009/2010	VERMELHO	B1K9001234	670,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21088170	705,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15060574	955,00
010	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	E3F6E-012327	695,00
010	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2014/2014	BRANCA	G396E-014043	2.010,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	440,00
011	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	NC43E1C048475	1.600,00
011	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-103584	1.295,00
011	YAMAHA/LANDER XTZ250	2006/2007	AZUL	G355E-001297	1.520,00
018	I/MMC PAJERO SPORT SE	2001/2002	PRETA	6G72PB4526	4.550,00
019	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	BRANCA	5497690	1.740,00
020	VW/GOL 1.0	2012/2013	BRANCA	CCNB78005	4.820,00
021	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	PRATA	SMJA88310751	2.920,00
022	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	4448879	1.505,00
023	GM/ASTRA GL	2000/2000	PRETA	NJ0033062	1.880,00
024	I/AUDI A3	1997/1997	PRETA	AGN041093	2.230,00
025	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	PRATA	BWX139581	4.610,00
026	VW/FOX 1.0	2004/2004	PRETA	BJE007581	2.655,00
027	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	4248440	1.310,00
028	GM/CELTA 4P SUPER	2005/2005	PRATA	6V0120543	2.525,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.865/2022
Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de abril de 2022, a partir das 21:00 horas, na Feira Livre e Cultural, na Praça Limirio Cândido Vilela, em Corguinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**
CNPJ 29.907.790/0001-75
Do Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 27 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **010/2022**
PROCESSO Nº - **29/048394/2021**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **11 (onze) DE MAIO DE 2022**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de veículos tipo Ônibus rodoviário e Vans, visando atender a demanda de deslocamento para acompanhar atividades voltadas ao ensino e pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da UEMS, através do Convênio n° 903146/2020 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, 27 de abril de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/017.249/2022	Ortega & Menin Ltda	191,00

Campo Grande, 26 de abril de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 450, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga-se o Decreto "P" nº 695, de 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.569, de 13 de junho de 2021, página 93, com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 451, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020, e suas alterações,

R E S O L V E:

Designar ANA CAROLINA ALI GARCIA, Procuradora-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), com efeito a partir de 24 de março de 2022.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 452, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de sua competência, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Designar os membros natos abaixo nominados para exercer a função de membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia, instituído pelo Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E UNIDADE REPRESENTADOS
Renato Marcílio da Silva - titular; Pedro Arlei Caravina - suplente.	Secretaria de Estado de Infraestrutura
João Eduardo Barbosa Rocha - titular; Flávio César Mendes de Oliveira - suplente.	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Flavio da Costa Britto Neto- titular; Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - suplente.	Secretaria de Estado de Saúde
Lauri Luiz Kener - titular; Wilson Taira- suplente.	Secretaria de Estado de Fazenda
Ana Carolina Araújo Nardes - titular; Édio de Souza Viegas - suplente.	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Jaime Elias Verruck - titular; Ricardo Senna - suplente.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Antonio Carlos Videira - titular; Ary Carlos Barbosa - suplente.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Ana Carolina Ali Garcia- titular e Presidente; Márcio André Batista de Arruda - suplente.	Procuradoria-Geral do Estado

Carlos Eduardo Girão de Arruda - titular; Marina Hiraoka Gaidarji - suplente.	Controladoria-Geral do Estado
Doriane Gomes Chamorro - titular; Bruna Colagiovanni Girotto Fernandes - suplente.	Consultoria Legislativa
Maria Cecilia Amendola da Motta - titular; Edio Antonio Resende de Castro - suplente.	Secretaria de Estado de Educação
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira - titular; Henrique Wancura Budke - suplente.	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 453, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Ana Cláudia Oliveira Marques Medina**, matrícula nº 35766022, ocupante dos cargos de Delegada de Polícia e de Diretora do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, a se ausentar do País, com destino a Roma, Itália, no período de 1º a 6 de maio de 2022, para participar do Fórum Internacional de Combate ao Crime Organizado Transnacional (*Countering Transnational Organized Crime - CTOC)*, relativo ao Programa Marshall Center CTOC do Departameto de Defesa e Segurança dos Estados Unidos, conforme justificativas constantes do Ofício nº 1284/CHGAB/SEJUSP/2022.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 457, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Nelson Antonio da Silva – Cel QOPM – Matrícula 32727023
	Substituto: Adalberto Ortale Júnior – Ten Cel QOPM – Matrícula 815024
DADOS DO CONTRATO	**Contrato nº 005/2022**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** e a empresa **Vólus Instituição de Pagamento LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção para aeronaves SENECAS e helicóptero BELL.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 439, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n. 480261023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Andradina/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 440, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR UMBERTO CANASQUE FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 441, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GABRIELA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 442, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ELIANE BATISTA BUENO, matrícula n. 492709021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 443, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ELIANE BATISTA BUENO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 444, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ISABELA MUZZI PAREDES MARTINS, matrícula n. 475523022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado da Casa Civil, desempenhando suas funções no Cerimonial, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 445, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MAYRA DE SOUZA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 446, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÚLIA RECHE MENDONCA, matrícula n. 393228021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 447, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GISNAIDE ENICA CANO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 448, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LUCIANO MARTINS DELBONI, matrícula n. 465749021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de janeiro de 2022, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 449, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BRUNA MAGALHAES GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência símbolo DCA-11, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 450, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO RICARDO ROCHA ABREU, matrícula n. 471078022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 25 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 451, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BARBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 452, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA, matrícula n. 428286023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 453, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
487960022	Fabiane de Oliveira Macedo	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
84837022	Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
18916024	Milene de Souza Araújo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 454, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Fabiane de Oliveira Macedo	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Milene de Souza Araújo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

Nome	Cargo	Símbolo
Marcos Roberto Cortez Padilha	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 455, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 399, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a MARCELO AHAD DE OLIVEIRA.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 456, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KAROLINE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 458, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
46629031	Maisa Sônia Francisco	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
428496025	Caique Bruno de Santana Fleitaz	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
17666030	Maria Silvia Neta Clemente	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
480324022	Bruno de Oliveira Madureira	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 459, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Caique Bruno de Santana Fleitaz	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Maria Silvia Neta Clemente	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Bruno de Oliveira Madureira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Elizangela Barbosa Marchini	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 202 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FABIANE DIAS BARBOSA, matrícula n. 323811021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de 07 (sete) dias, pela Doação de Leite Materno, no período de 8 de março de 2021 a 29 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 2º, do Decreto n. 11.694, de 5 de outubro de 2004. Processo n. 11/006245/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 584, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 93948022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Coordenadora de Recursos Humanos, conforme o Decreto n. 14.688, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.373, de 21 de março de 2017 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 585, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GISLENE FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n. 33017025, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para exercer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela Gerência de Administração e Finanças, conforme o Decreto n. 14.688, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.373, de 21 de março de 2017 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 586, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CÉLIA FERREIRA VIEIRA, matrícula n. 65344022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, conforme o Decreto n. 14.688, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.373, de 21 de março de 2017 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 621, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 269, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, na parte que designou a servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, matrícula n. 87531022, para desempenhar a função de Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo vacante da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES), autorizado por meio do Decreto n. 15.854, de 10 de janeiro de 2022, com efeito a partir da data da publicação (55/000452/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 622, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO LASTORIA, matrícula n. 132237024, para compor como Vice-Presidente a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo vacante da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES), autorizado por meio do Decreto n. 15.854, de 10 de janeiro de 2022, em substituição a Denise de Oliveira Lusena,

com efeito a partir da data da publicação (55/000452/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 623, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Documento de Arquivo, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.597, de 5 de agosto de 2021:

Matrícula	Servidor
40272058	José Dilberto Soares - Coordenador
54197022	Geni Lúcia Pasinotto Basso
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 14/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional, com fulcro nas disposições constantes nos art. 37 e art. 38, ambos da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 33, incisos I, II, III da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Processo n. 71/007669/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da Agência de
Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL N. 14/2022

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
128842021	Ademar Santana Junior	D	23/12/2021	9
31198021	Airton Jose Silva Garcez	D	29/10/2019	795
466239021	Alan Artur de Moraes Barbieri	B	23/12/2021	9
41615021	Alan Ricardo Novaes	D	29/10/2019	795
79311021	Alda Maria Kohler	D	23/12/2021	9
68171021	Aldione Garcia de Oliveira Soares	D	23/12/2021	9
85028021	Alessandra de Afonseca e Silva	D	29/10/2019	795

80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	D	29/10/2019	795
119428021	Alexy Damiani Medeiros da Silva	C	23/12/2021	9
8131021	Aline Najara Domingos Goncalves	B	3/11/2020	424
119820021	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	B	19/3/2018	1.384
92489021	Altair Luiz da Silva	D	23/12/2021	9
43744021	Alvaro Wosniak Bispo	B	3/11/2020	424
76022024	Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe	D	29/10/2019	795
60403021	Anderson Gonzaga Ortiz	C	29/10/2019	795
46337021	André Gomes Freire Guidolin	B	3/11/2020	424
80777021	André Luiz Moreira Paes de Barros	B	3/11/2020	424
80918021	André Nogueira Borges	E	5/2/2018	1.426
133950021	Antonino Hypolito Dias Neto	B	3/11/2020	424
1365021	Antônio Carlos de Rezende	D	23/12/2021	9
129898021	Antônio Carlos Peixoto de Oliveira	C	23/12/2021	9
47350021	Antônio Heiji Kusano	C	29/10/2019	795
11000021	Antônio Marcos Alves Junior	B	3/11/2020	424
16468022	Arcelei Lopes Bambil	E	5/2/2018	1.426
15083021	Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha	B	3/11/2020	424
133885021	Arnaldo Santiago Filho	C	23/12/2021	9
20643022	Atilio Eduardo Pioli	B	3/11/2020	424
10926021	Carlos Jose Amaral D Amore	D	3/11/2020	424
11639021	Carlos Roberto Sanches	D	29/10/2019	795
119120021	Caroline Pereira Vieira	C	3/11/2020	424
70430021	Celso Yoshikazu Yamaguti	C	3/11/2020	59
110435021	Cesar Bulhoes Martins	C	29/10/2019	795
129474021	Chaiana Schaffer Schroder	C	3/11/2020	424
128562021	Chirley Dornas Nantes Pereira	C	23/12/2021	9
97459021	Claudionor do Carmo Miranda	C	19/3/2018	1.384
56924021	Claudir Jose Rubenich	C	5/2/2018	1.426
126139021	Cleiton Dalastra	B	3/11/2020	424
113944021	Clovis Ramos Baseggio	C	13/9/2016	1.546
5666021	Cristian Carlos Felippi	C	23/12/2021	9
102756021	Cristina Rocha Cotrim	C	13/9/2016	1.936
106881021	Daniel Antônio da Silva	D	29/10/2019	795
437663021	Daniel Pires Passos	B	23/12/2021	9
124890022	Danilo Tostes Palma	C	3/11/2020	424
59141024	David Lourenco	C	23/12/2021	9
12571023	Denise de Miranda	D	29/10/2019	795
59997021	Denize Zanin Almeida	E	5/2/2018	1.426
423406022	Douglas Martins Pereira Pellin	B	3/11/2020	424
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	B	3/11/2020	424
68334021	Edilson Shiota	D	29/10/2019	795
130007021	Edison Cassuci Ferreira	C	29/10/2019	795
50281021	Edno Martins Vicentini	D	29/10/2019	795
19614021	Edson Mondadori	D	3/11/2020	424
15612021	Elcio Martins Diniz	D	5/2/2018	1.425
68519022	Eliene Ferreira Dias	C	29/10/2019	795
81518021	Elismeia de Lima Borges	C	23/12/2021	9
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	B	13/9/2016	1.936
119855021	Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva	B	3/11/2020	424
126174021	Emerson Costa Machado	C	3/11/2020	424
127546021	Emerson Farias Bispo	C	23/12/2021	9
83999021	Emerson Moreira Batista	D	29/10/2019	795
106221021	Eneida Goncalves Vasconcelos	D	23/12/2021	9
131579021	Evandro Yochitaka Shirota	C	23/12/2021	9
105031021	Fabio Augusto Palermo	D	29/10/2019	795
93606021	Fabio Cardoso	D	3/11/2020	424
60187021	Fabio Guimaraes de Campos	B	13/09/2016	1.936
52874021	Fatima Sonia Chelis	D	29/10/2019	795
128773021	Fernanda Catan Mont'serrat Mattosinho	C	23/12/2021	9
45321021	Flavio de Oliveira Ferreira	D	23/12/2021	9
36940021	Flavio Lucio Pereira	D	3/11/2020	424

46378023	Flavio Renato da Silva	D	19/3/2018	1.384
133512021	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	C	23/12/2021	9
127673021	Francimar Perez Matheus da Silva	C	23/12/2021	9
437661021	Francine Petenó de Camargo Lima	B	23/12/2021	9
9853021	Francisco Marcondes Almeida	D	23/12/2021	9
23252021	Gabriel Salim Saad Sobrinho	D	23/12/2021	9
423399022	George Nelson Rodrigues Pereira	B	3/11/2020	424
112578021	Giuliano Pimenta Couto	D	23/12/2021	9
127588021	Gracindo Cardoso Santos Junior	C	3/11/2020	424
58924021	Heitor Correa Lopes	D	3/11/2020	424
43165021	Henrique Minoru Iwahata	D	23/12/2021	9
114978021	Hilária Emilia de Guimaraes Biscola Matos	D	23/12/2021	9
86187022	Humberto Cesar Mota Maciel	D	29/10/2019	795
120473021	Igor da Silva Stefanello	B	19/3/2018	1.384
133960021	Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima	B	3/11/2020	424
91305021	Isaias de Souza Franco Silva	B	3/11/2020	424
5678021	Ismael Almada Neto	B	3/11/2020	424
43362026	Ivan de Oliveira Santos	C	5/2/2018	638
5021	Ivan Macena	D	29/10/2019	795
97299021	Izabel Cristina Correia Leandro Pereira	D	23/12/2021	9
3733021	Jadir Bocato	D	23/12/2021	9
23015021	Jairo Henrique de Almeida Lara	D	23/12/2021	9
98480021	Jennyfer Carvalho Colante	D	23/12/2021	9
65998022	João Alfredo Neto da Silva	B	3/11/2020	424
43185021	João Bosco Araújo Teixeira	D	29/10/2019	795
119539021	João Gilberto Corsato	C	29/10/2019	795
8350021	João Marcelo Beltrame	B	3/11/2020	424
469871021	João Roberto Felipe	A	17/4/2017	1.720
68536021	Joel Monteiro Daroz	C	13/9/2016	1.936
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	F	29/10/2019	795
122202021	Johnny Heber Miyabara Marques	B	3/11/2020	424
115165021	Joniel Guimaraes De Oliveira	D	23/12/2021	9
118828021	Jose Adriano Lima Soares	C	23/12/2021	9
4459022	Jose Alexandre Ramos Trannin	D	23/12/2021	9
66509021	Jose Carlos Gasperoni de Oliveira	B	3/11/2020	424
31049021	Jose Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araújo	B	3/11/2020	424
31170022	Jose Neves Camargo	D	23/12/2021	9
11057023	Jose Ubirajara Coelho Junior	D	29/10/2019	795
101923021	Josilene Figueiredo Sanches de Lima	C	23/12/2021	9
80916021	Josué Ferreira Caetano	D	23/12/2021	9
83876021	Jovelina Maria de Oliveira	D	23/12/2021	9
88792021	Júlio Cesar da Mota	B	3/11/2020	424
84042021	Jurandir Xavier Duque Junior	D	29/10/2019	795
85017021	Katia Maria Garicoix Recalde	D	29/10/2019	795
437665021	Leandro Henrique Jung	B	23/12/2021	9
46730022	Leda Regina Monteiro Perdomo	C	23/12/2021	9
104008023	Lidiane Vieira da Silva	A	1º/7/2016	2.010
95073021	Lioni de Souza Figueiro	D	29/10/2019	795
63001021	Luis Fernando Ennes de Miranda	D	29/10/2019	795
116696022	Luiz Felipe Monteiro da Rosa	B	3/11/2020	424
9858021	Luiz Hypolito Dias	F	29/10/2019	795
78062021	Luiz Marcelo Verão da Fonseca	B	3/11/2020	424
53496021	Maisa Beatris Moraes	C	29/10/2019	795
96864021	Mamede Joaquim Borges	C	29/10/2019	795
117242021	Marcelo Gancedo	D	23/12/2021	9
76560021	Marcia Gomes dos Santos	C	13/9/2016	1.936
127112021	Marcos Darlan Ulrich	B	3/11/2020	424
52130021	Maria Cristina Almeida	D	17/4/2015	2.451
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	D	23/12/2021	9
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	C	29/10/2019	795
72695021	Mario Viana dos Santos	D	29/10/2019	795

50257021	Marisa Reiko Siotane Kusano	D	23/12/2021	9
52364021	Marlon Pereira Ricartes	C	3/11/2020	424
10021	Martin Lopez dos Santos	D	23/12/2021	9
85743021	Massanori Reinaldo Miyashiro	B	3/11/2020	424
107322021	Mauro Pedroso Pellegrin	D	23/12/2021	9
48458021	Miguel Sales Domingues	B	3/11/2020	424
13108021	Mirian Carla Becker Brito	B	3/11/2020	424
29344022	Natal Jose Marchioro	B	19/03/2018	1.384
74373021	Nedyson de Avila Gordin	F	23/12/2021	9
124973021	Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima	C	23/12/2021	9
77029021	Olcy Guilherme Pompeo Sanches	D	29/10/2019	795
39222021	Orlando Barbosa Cintra	D	23/12/2021	9
52396021	Orlando Serrou Camy Filho	D	29/10/2019	795
64050021	Oscar Serrou Camy Junior	D	29/10/2019	795
16801021	Osmar Lioji Tsurumaki	F	29/10/2019	795
70224021	Pascoal Rezende Franca	C	23/12/2021	9
5704021	Paula Coelho Baptistotte	C	23/12/2021	9
53868021	Paulo Machado Lobo	C	3/11/2020	424
55045022	Paulo Marcio Vieira da Silva	D	29/10/2019	795
33116021	Paulo Rogerio Dias Lessa	D	3/11/2020	424
3901021	Paulo Sergio Gimenes	D	29/10/2019	795
3833021	Paulo Sergio Szukala Araújo	F	29/10/2019	795
99328021	Priscila Horvath Colombo	C	3/11/2020	424
122502021	Priscila Reginato	C	3/11/2020	424
50307023	Ramona Jorgina Teixeira Araújo	D	23/12/2021	9
74549022	Rejane Inácio Cameschi	B	3/11/2020	424
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	C	3/11/2020	424
70423022	Ricardo Dias Peruca	D	29/10/2019	795
58569021	Roberto Merce Atanazio Fontoura	D	29/10/2019	795
66079022	Roberto Sanches Nakayama	B	13/9/2016	1.936
99735021	Rodrigo Zanoni	D	23/12/2021	9
423408021	Roger Soares de Almeida	B	3/11/2020	424
131885021	Rogerio Pieri Copetti	D	3/11/2020	424
6196021	Ronaldo da Silva Botelho	F	13/9/2016	1.936
115705021	Ronaldo de Lima Flores	D	23/12/2021	9
109075021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	D	29/10/2019	795
81233021	Sandro Henrique Polloni	E	29/10/2019	795
127804021	Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho	C	29/10/2019	795
92160022	Sidney Kock	D	29/10/2019	795
111623021	Silmara Aparecida Siqueira Piva	C	29/10/2019	795
34823022	Silvio Pereira Vargas	F	29/10/2019	795
24786021	Similla Franca Horing	B	3/11/2020	424
97625021	Simone Rodrigues Pereira Correa	D	29/10/2019	795
37510021	Solange Maria Radaelli	F	29/10/2019	795
69917021	Sonia Hissae Komori	D	23/12/2021	9
423001021	Soraia Werneck Moraes	B	3/11/2020	424
128245021	Tales Lima Alves	C	23/12/2021	9
100487021	Tercio Jorge Junior	C	23/12/2021	9
319859021	Thainara Farias Rocha	B	23/12/2021	9
39648021	Thiago Sorroche Berto	C	23/12/2021	9
112560021	Tony Ricardo Saueia Ramos	C	23/12/2021	9
130264021	Valdecir Batista Alves	B	3/11/2020	424
62713024	Valteci Ribeiro de Castro Junior	C	13/9/2016	1.936
50185021	Vandro Serrou Camy	D	23/12/2021	9
56973021	Vania Abreu de Mello	E	5/2/2018	1.426
19106021	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	D	29/10/2019	795
83873021	Vera Lucia de Oliveira Golze	C	29/10/2019	795
126209021	Vidomar Nunes de Miranda Neto	C	23/12/2021	9
87985023	Waldessir Stangarlin Fernandes	D	3/11/2020	424
72079021	Washington Willeman de Souza	E	25/5/2018	1.317
24580021	Wilson Diniz Giacometti	C	23/12/2021	9
112957021	Wilson Francisco de Souza Abreu	D	23/12/2021	9

66439021	Xisto Vezali	F	5/2/2018	1.426
93685021	Yvie Cesco Goncalves da Silva	D	29/10/2019	795
12571023	Denise de Miranda	D	29/10/2019	795
59997021	Denize Zanin Almeida	E	5/2/2018	1.426
423406022	Douglas Martins Pereira Pellin	B	3/11/2020	424
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	B	3/11/2020	424
68334021	Edilson Shiota	D	29/10/2019	795
130007021	Edison Cassuci Ferreira	C	29/10/2019	795
50281021	Edno Martins Vicentini	D	29/10/2019	795
19614021	Edson Mondadori	D	3/11/2020	424
15612021	Elcio Martins Diniz	D	5/2/2018	1.425
68519022	Eliene Ferreira Dias	C	29/10/2019	795

Cargo: Pesquisador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
117168022	Aline Mohamud Abrão Cezar	D	23/12/2021	9
1672023	Amauri Augusto da Silva	D	29/10/2019	795
105385022	Ana Karla Moulard de Mello	D	29/10/2019	795
10385022	Antônio Ayrton Morceli	G	29/10/2019	795
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	D	29/10/2019	795
444676021	Camila Pellizzoni	A	3/5/2018	1.339
116387023	Edmilson Volpe	D	29/10/2019	795
71417023	Héber Ferreira dos Reis	D	29/10/2019	795
75600021	Isaias de Oliveira	D	23/12/2021	9
93389022	Rogério Guerino Franchini	D	29/10/2019	795
83914022	Sandro Cardoso	D	29/10/2019	795
46718021	Tercio Jacques Fehlauer	C	5/4/2017	1.732
123403022	Vitor Correa De Oliveira	B	3/11/2020	424

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	B	3/11/2020	424
73738021	Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	C	23/12/2021	9
15538022	Aparecida Lemos	D	23/12/2021	9
78202021	Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante	C	23/12/2021	9
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	C	13/09/2016	1.936
66549021	Cinthya Ferreira dos Santos Lage	B	3/11/2020	424
128919021	Cintia Ferreira Anis	C	23/12/2021	9
106292023	Cleide Aparecida Prado Nogueira	B	3/11/2020	424
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	C	23/12/2021	9
50084021	Denise Soares da Silva Padovan	D	3/11/2020	424
91959021	Derly Maria Castelo Branco	D	23/12/2021	9
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	C	17/4/2015	2.451
35274021	Eliete Soares da Silva	D	3/11/2020	424
133667021	Erika Carneiro de Souza	B	3/11/2020	424
78819024	Eva Santina Rodrigues	B	3/11/2020	424
38148021	Fabio Lourenco Alves	B	3/11/2020	424
125458021	Gildete Ferreira Lima	D	23/12/2021	9
115087021	Giovanni Netto Calixto	C	23/12/2021	9
53312022	Hamilton Clovis de Oliveira	D	3/11/2020	424
54491022	Humberto de Mello Pereira	C	3/11/2020	424
44576021	Jane Cleia Klein Silveira da Silveira	D	29/10/2019	795
41065021	Juraci Aparecido Alves	C	19/3/2018	1.384
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira	C	23/12/2021	9
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	C	23/12/2021	9
97391022	Marcia Inês Marcato Franchini	D	3/11/2020	424
70898021	Maria Clara Domingos dos Santos Meurer	D	3/11/2020	424
121069023	Marylise Chaia Martins	D	23/12/2021	9
457645021	Mayara Aparecida Firmino Bardelli	B	23/12/2021	9

1570021	Oclecio Ferreira Luiz	D	23/12/2021	9
62316021	Odete Maria Ferronato	D	3/11/2020	424
105231023	Paulo Roberto da Silva	C	19/3/2018	1.384
37343021	Roberto Gomes Façanha	C	29/10/2019	791
63347023	Rosemeire Gomes Travasso	D	23/12/2021	9
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	D	23/12/2021	9
35263021	Rozevane Proença Lago	D	23/12/2021	9
47320021	Sandra de Fatima Braga de Araújo	D	29/10/2019	795
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	C	3/11/2020	424
28407021	Tania Regina Mello Minussi	C	17/4/2015	2.451
84296021	Zilda Do Nascimento e Silva Swiech	B	3/11/2020	424

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
122803021	Adriano Alvino Schuffner	C	29/10/2019	795
84589021	Alfeu Ohlweiler	D	29/10/2019	795
46360021	Alinne de Oliveira Andrade	B	3/11/2020	0
341625021	Allan Siqueira Trindade	B	23/12/2021	9
49632021	Aparecido Donizete C Jorge	F	29/10/2019	795
128546021	Araquem Ibrahim Midon	D	3/11/2020	424
64115021	Arnaldo Alves de Oliveira	D	29/10/2019	795
92247021	Auriney Santos de Menezes	D	23/12/2021	9
66920021	Carlos Alberto Félix	G	29/10/2019	795
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araújo	D	23/12/2021	9
78041021	Claudio Nonato da Cruz	D	23/12/2021	9
70558022	Cleber Fernandes de Moura	B	1º/7/2011	2.404
132802021	Clemerson Trindade Melão	C	3/11/2014	2.552
423404022	Daniel Passareli Rocha	B	3/11/2020	424
26615021	Dema Gomes Ormond	D	29/10/2019	795
468397021	Diego Antônio Rossi	B	23/12/2021	9
45250021	Dirceu Rigo	D	29/10/2019	795
47599021	Eduardo Andrade dos Santos	F	29/10/2019	795
423003021	Eduardo de Oliveira Barreto	B	3/11/2020	424
98977021	Eliane Alves de Souza	D	23/12/2021	9
37776021	Eurivaldo Borges Ferreira	F	29/10/2019	795
48780021	Everton Meira dos Santos	D	3/11/2020	424
126605021	Ezequiel dos Santos	B	3/11/2020	424
424158022	Fernando Jose de Paula	A	2/1/2017	1.825
64388021	Gilberto Rodrigues	F	29/10/2019	795
115840021	Gildo Matos Honório	D	3/11/2020	424
36893022	Italo Sodré Correa Lima	F	5/2/2018	1.426
132636021	Ivania de Oliveira Conde	D	23/12/2021	9
437662021	Jean Cleber Gonçalves dos Santos	B	23/12/2021	9
125929021	João Batista Morais de Lima	C	29/10/2019	0
60183021	João Nogueira de Souza	F	29/10/2019	795
13750021	João Paulo Goettems	C	29/10/2019	795
95978021	Jose Antônio Fernandes	C	17/04/2015	1.720
22363021	Jose Carlos de Moraes	C	13/09/2016	1.936
124216021	Jose Ivaldo do Carmo	C	3/11/2020	424
7402021	Jose Jair Caires	D	29/10/2019	795
67219021	Jose Lecio Nery de Andrade	D	29/10/2019	795
131063021	Jose Paulino Machado Bueno	D	29/10/2019	795
126189021	Juvenal Marques de Brito	D	3/11/2020	424
121016021	Kennedi Mitrioni Forgiarini	B	1º/7/2008	679
67362021	Lucas Alves de Rezende Neto	B	3/11/2020	424
60782021	Luiz Roberto dos Santos	D	29/10/2019	795
465802021	Marcelo Fabris Rensi	B	23/12/2021	9
113412021	Marcos da Silva Do E	D	3/11/2020	424
124795021	Marcos de Oliveira Pereira	C	13/9/2016	1.918
437666021	Mario Roberto Mamedio	B	23/12/2021	9

437664021	Mayqueli Lima Dorna	B	23/12/2021	9
106345021	Milton Silvestre da Silva	D	29/10/2019	795
108280021	Moacir Romualdo	D	23/12/2021	9
23223022	Osvaldelino Escobar	D	29/10/2019	795
39457021	Ramão Braga Ximenes Junior	F	29/10/2019	795
31784022	Roger Luz Assumpção	B	23/12/2021	9
109303021	Ronaldo Dias Pereira	D	29/10/2019	795
99570021	Rudercir Roque Vieira	D	3/11/2020	424
117744021	Solange Alonso Fernandes	D	23/12/2021	9
2811022	Telmo Luiz Ferreira	D	29/10/2019	794
68087021	Teonilia Pereira da Silva	F	29/10/2019	795
72300021	Túlio Barbosa Bertola	D	29/10/2019	795
58414021	Valdeci Sebastiao da Silva	F	29/10/2019	795
123088021	Valdemir Mariano dos Santos	D	23/12/2021	9
52181021	Valder Soares Junior	G	29/10/2019	795
115861021	Vanderlei Coelho dos Santos	D	29/10/2019	795
33917021	Wanilton Rogerio Gonçales	G	29/10/2019	795
62433022	Wesley Souza Barros	B	3/11/2020	149

Cargo: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção)

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
41223021	Elenice Aparecida Barcelos da Silva	D	29/10/2019	795
82158021	Mariza Madalena Dahmer	D	29/10/2019	795

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
44081023	Agoncilio Correia Barbosa	G	29/10/2019	795
117905021	Ana Caroline Alessio Stefani	D	5/2/2018	1.426
95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	E	5/2/2018	1.426
91423021	Ângela Maria Barbosa de Araújo	E	23/12/2021	9
2993666022	Carlos Marcel Miranda de Lima	D	29/10/2019	795
12093023	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	D	23/12/2021	9
66200022	Celso Ramires de Oliveira	E	5/2/2018	1.426
56088022	Eder Ney Rodrigues Caxias	G	5/2/2018	1.426
13566021	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	C	17/4/2015	2.451
22234021	Egidia Medina Ruiz	G	5/2/2018	1.426
118808021	Elisangela Pereira Salim	C	29/10/2019	795
78047021	Elvia Francisca da Silva	E	19/3/2018	1.384
132643021	Evelyne Sobreira	C	17/4/2015	2.451
38885021	Gibercino dos Santos	G	5/2/2018	1.426
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	D	23/12/2021	9
58731021	Jacqueline Rocha Brey D' Auria	F	3/11/2020	416
56565021	Kennya Gislaine Genobie	D	23/12/2021	9
51688021	Maria Juselma Jordao dos Santos	D	23/12/2021	9
47484022	Marli Maria de Moura	G	23/12/2021	9
61812022	Milson Serrano Vicente	F	29/10/2019	795
26010021	Neyde Ramires Veron	C	17/4/2015	1.964
59295021	Norma Freitas	F	29/10/2019	795
123018021	Patrícia Simone dos Santos	D	23/12/2021	9
71720021	Paulo Vieira de Andrade	F	29/10/2019	795
51677022	Roberta Breda	D	23/12/2021	9
126376021	Ronaldo Valdeci de Lima	D	3/11/2020	424
110124021	Samira Silva Samra Scherer	D	3/11/2020	424
124993021	Silvana Ferreira Bassani	D	23/12/2021	9
65400022	Suely Amorim Reis	D	5/2/2018	1.426
85117021	Tania Netto	F	29/10/2019	795
109573023	Vicente Martins Rezende	D	23/12/2021	9

EDITAL N. 15/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, dos servidores pertencentes à Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, obedecendo aos percentuais previstos no Anexo IV da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterado pelo Anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, conforme constante no anexo deste Edital (Processo n. 71/007669/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento
Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL N. 15/2022

Cargo/Função: Gestor de Desenvolvimento Rural

Quadro previsto = 300			Quadro ocupado = 198	Vagas disponíveis no cargo = 102	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 300	2	-	0
B	Até 50	Até 150	44	Até 106	1
C	Até 45	Até 135	55	Até 80	3
D	Até 40	Até 120	78	Até 42	4
E	Até 35	Até 105	6	Até 99	1
F	Até 30	Até 90	9	Até 81	0
G	Até 25	Até 75	0	Até 75	1
H	Até 15	Até 45	4	Até 41	0
Total			198		10

Cargo/Função: Pesquisador

Quadro previsto = 50			Quadro ocupado = 13	Vagas disponíveis no cargo = 37	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	1	-	0
B	Até 50	Até 25	1	Até 24	0
C	Até 45	Até 22	1	Até 21	0
D	Até 40	Até 20	9	Até 11	0
E	Até 35	Até 17	0	Até 17	0
F	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
G	Até 25	Até 12	1	Até 11	0
H	Até 15	At 7	0	Até 7	0
Total			13		0

Cargo/Função: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Quadro previsto = 110			Quadro ocupado = 39	Vagas disponíveis no cargo = 71	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	0	-	0
B	Até 50	Até 55	8	Até 47	0
C	Até 45	Até 49	15	Até 34	0
D	Até 40	Até 44	16	Até 28	3
E	Até 35	Até 38	0	Até 38	0
F	Até 30	Até 33	0	Até 33	0
G	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
H	Até 15	Até 16	0	Até 16	0
Total			39		3

Cargo/Função: Técnico de Desenvolvimento Rural

Quadro previsto = 200			Quadro ocupado = 68	Vagas disponíveis no cargo = 132	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 200	1	-	0
B	Até 50	Até 100	15	Até 85	1
C	Até 45	Até 90	7	Até 83	1
D	Até 40	Até 80	28	Até 52	3
E	Até 35	Até 70	0	Até 70	0
F	Até 30	Até 60	9	Até 51	0
G	Até 25	Até 50	3	Até 47	0
H	Até 15	Até 30	5	Até 25	0
Total			68		5

Cargo/Função: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Quadro previsto = 110			Quadro ocupado = 34	Vagas disponíveis no cargo = 76	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	0	-	0
B	Até 50	Até 55	0	Até 55	0
C	Até 45	Até 49	4	Até 45	0
D	Até 40	Até 44	13	Até 31	3
E	Até 35	Até 38	4	Até 34	0
F	Até 30	Até 33	5	Até 28	0
G	Até 25	Até 27	5	Até 22	0
H	Até 15	Até 16	3	Até 13	0
Total			34		3

Cargo/Função: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção)

Quadro previsto = 35			Quadro ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 0	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 35	0	-	0
B	Até 50	Até 17	0	Até 17	0
C	Até 45	Até 15	0	Até 15	0
D	Até 40	Até 14	2	Até 12	0
E	Até 35	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 30	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 25	Até 8	0	Até 8	0
H	Até 15	Até 5	3	Até 2	0
Total			5		0

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 624, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor JOSÉ MARIA VIEIRA REIS, matrícula n. 480257022, portador da CNH n. 01889052551, Categoria AB, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/015171/2022
Interessado : ODAIR GONÇALVES MARQUEZ, matrícula n. 75226021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS.
Assunto : Requer licença para estudo com ônus.
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando o disposto no inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n. 87/2000 e na Decisão/PGE/MS/GAB/SED n. 237/2019 – PGE/CJUR-SED/N. 007/2019 (C.I. N. 268/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
40759021 40759022	AMANDA VICENSOTI	AMANDA VICENSOTI SILVESTRINI	29/012074/2002 – C.I. N. 269/ CODIF/SED/2022

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.035, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei n. 277, de 15 de novembro de 2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 265/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.035, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
68016021	ALMERINDA DE FATIMA CARPINEDO	Professor	VI	VII	4/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/1/2022	6/1/2022
124024022	CAROLINE SIMONE VERDI	Professor	II	III	22/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/4/2022	26/4/2022
95378021	EDINICE DA CRUZ	Professor	V	VI	17/6/2015 a 27/5/2022 e de 1º/1/2022 a 18/1/2022	19/1/2022

52516021	ELECI GONÇALVES SERRA LEITE	Professor	III	IV	20/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2022	22/2/2022
109048021	JANE APARECIDA PINHEIRO	Professor	IV	V	29/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/1/2022	31/1/2022
432657021	JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA	Professor	I	II	4/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/3/2022	8/3/2022
106546022	JORCILAINE DE SOUZA MARTINS	Professor	I	II	23/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2022	24/2/2022
432789021	LIGIA GONÇALVES DE LIMA ROMERO	Professor	I	II	18/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/3/2022	22/3/2022
43395023	NILZA MILTES PEREIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
20374024	RAFAELA CASOTTI ROCHA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
38257023	RAFFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
93236023	RAI MACHADO DE ARARIPE	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432686021	RAUL OSVALDO PERALTA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
6304023	REGIANE JACINTA DE BRITO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
10180022	REGINA CELIA CARVALHO DE SA MOTTA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
130234022	REGISLAINE LEITE TEIXEIRA FERNANDES	Professor	I	II	29/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2022	2/3/2022
20844022	RENATA MALUF BORGES	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
126021023	RINALDO MARCEL ROA BRUM	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
102826023	RIVELAINE MILITAO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022

432903021	ROBSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
425165022	RODOLFO MOISES DOS SANTOS PEREIRA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433589022	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432856021	RODRIGO LIMA AMARO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
74158024	ROMILDA BERNARDA SERVIM	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
123787023	SUSELAINE ONIBENI	Professor	I	II	25/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/1/2022	28/1/2022
38276023	VINICIUS PANACHUK FRAGA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
122194025	VIVIANE MALHEIRO RAMOS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.036, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 478729021, como fiscal de contrato e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula n. 79848025, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Mobiliários Escolares para atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 708/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/026169/2022	41/2022	H WILTER DOS SANTOS - EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.037, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, Professor, matrículas n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, Professor, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Notebooks do tipo Chromebook, para atender a demanda pedagógica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 711/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/026368/2022	044/2022	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.038, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Lagoa Bonita, símbolo DAE-C, localizada no município de Deodápolis/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de abril a 2 de agosto de 2022, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em gozo de licença-maternidade (Processo n. 29/027129/2022 - C.I. N. 266/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.039, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora REBECA MARINS DOS SANTOS, matrícula n. 383058021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí/MS, no período de 5 a 19 de abril de 2022, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 185070 (Processo n. 29/025791/2022 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.040, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA SCHEEREN, matrícula n. 112004021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, a contar de 1º de maio de 2022, em substituição a servidora Martha Trelha Jacques, matrícula n. 52945021 (Processo n. 29/029191/2022 – C.I. N. 162/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 077, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA MARIA DA SILVA BARCELLOS DE SOUZA, matrícula 51486024, ocupante do Cargo de Técnico Organizacional, da carreira Gestão Organizacional, prevista na Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021 para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), desempenhar a função de Planejamento e Organização de Elaboração e Processamento de Folha de Pagamento.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 078, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pela Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de MAIO de 2022, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 078, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
435782023	AMANDA CRISTINA IRIÊ	18/04/2021	17/04/2022	09/05/2022	23/05/2022	1º
427490023	ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA	02/02/2021	01/02/2022	16/05/2022	15/06/2022	30
17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	31/03/2020	30/03/2021	09/05/2022	07/06/2022	30
5092024	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	01/01/2020	31/12/2020	02/05/2022	01/06/2022	30
105244025	MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES	02/05/2020	01/05/2021	16/05/2022	14/05/2022	30
82052024	MARIA APARECIDA DO BOMFIM	09/11/2020	08/11/2021	18/04/2022	02/05/2022	2º
50790024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	01/08/2020	31/07/2021	02/05/2022	16/05/2022	1º

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. n. 10.805 DE 13 DE ABRIL DE 2022 – PG 292
RESOLUÇÃO "P" N. 47 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR o representante do órgão não governamental inframencionado, para em complementação de mandato, compor a Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT/MS), conforme especificado no quadro.

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTADOS
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
Suplente: Henrique da Silva Dias	Instituto de Cidadania e Juventude

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. n. 10.805 DE 13 DE ABRIL DE 2022 – PG 292
RESOLUÇÃO "P" N. 48, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a representante do órgão não governamental inframencionado, para em complementação de mandato, compor a Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT/MS), conforme especificado no quadro.

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTANDOS
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
Suplente: Janaina da Silva Menezes	Associação Diversidade e Ação

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 232/2022 – de 25 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FABIANO ANDRADE PAES LEMES**, matricula 4627021, para exercer a função de Confiança, Supervisor de Processos III, Símbolo CGA –3, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a **contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 235/2022 - de 25 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **SELOI RODRIGUES MESQUITA**, matricula 124834023, Cargo/Função Agente de Polícia Cientifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Gabinete da Coordenadoria Geral de Pericias/CGP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n. º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" n.º 002/DGPL/MatPerm/2022

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Patrimonial composta pelo TEN PM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES, Matrícula 65012021; ST PM RR MARLENE DE BRITO RODRIGUES, Matrícula 51548023; SGT PM MAURÍCIO BENVENGO RUIZ, Matrícula 88338021; sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento, exame e avaliação, tanto de inclusão como exclusão dos Materiais Permanentes Não Bélicos recebidos pela corporação da PMMS durante o exercício de 2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, tornando sem **efeito** a **Portaria "p" n.º 001/DGPL/MatPerm/2022.**

Campo Grande/MS, 27 abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Matrícula 84079021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 376, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP),** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 de abril a 04 de maio de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 721/GAB/PMMS, de 25 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 377, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Asp OF QPPM **DENNER TRELHA GAÚNA,** Mat. 117402021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS,** para a **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM Desig **ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA**, Mat. 70755021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **ONIS CESAR RIBEIRO**, Mat. 117402021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **DANIEL DE SOUSA PROENÇA**, Mat. 93032021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **Policlinica PMMS / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **SEBASTIÃO ERISSO ALVES CACERES**, Mat. 119045021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **VINICIUS DIAS DINIZ**, Mat. 13187021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOILSON VICENTE DA COSTA**, Mat. 100760021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALESANDRO GAZOLA**, Mat. 110408021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FELIPE NIZ PEIXOTO**, Mat. 484008021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 291/SUBCMDG/PMMS, de 27 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 378, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPE-1/Mus **TEOFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA**, Mat. 59736021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande – MS.**

(Solução a CI n. 287/SUBCMDG/PMMS, de 26 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 379, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM Desig **GILDO CORDEIRO DA SILVA,** Mat. 71880021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE**, Mat. 111971021, do C**omando de Policiamento Metropolitano (CPM) / COPOM / Campo Grande-MS,** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS.**

(Solução a CI n. 292/SUBCMDG/PMMS, de 27 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0007575-80.2022.8.12.0001 – 2ª Vara Criminal/Comarca de Campo Grande/MS, que decretou a prisão preventiva do Investigador de Polícia Judiciária Márcio André Molina Azevedo, cujo mandado foi devidamente cumprido na data de 25/04/2022;

Considerando que referido servidor também foi preso e autuado em flagrante delito na data de 25/04/2022, pela prática dos crimes previstos no Artigo 312 do CPB e Artigos 12 e 16, § 2º da Lei 10.826/03;

Considerando que o resultado das investigações em curso será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes das medidas cautelares decretadas pela justiça, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **MÁRCIO ANDRÉ MOLINA AZEVEDO, matrícula n° 113668023,** pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento do Mandado de Prisão e de sua prisão em flagrante, ocorridos no dia 25 de abril de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 202

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0007575-80.2022.8.12.0001 – 2ª Vara Criminal/Comarca de Campo Grande/MS, que decretou a prisão preventiva do Investigador de Polícia Judiciária Mauro Ranzi, cujo mandado foi devidamente cumprido na data de 25/04/2022;

Considerando que o resultado das investigações em curso será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes das medidas cautelares decretadas pela justiça, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **MAURO RANZI, matrícula n° 112422023,** pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Antônio João, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento do Mandado de Prisão, ocorrido no dia 25 de abril de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 013, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0007575-80.2022.8.12.0001 – 2ª Vara Criminal/Comarca de Campo Grande/MS, que decretou a prisão preventiva do Perito Criminal Rogério Insfran Ocampos, cujo mandado foi devidamente cumprido na data de 25/04/2022;

Considerando que o resultado das investigações em curso será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes das medidas cautelares decretadas pela justiça, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Perito Criminal **ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS, matrícula n° 93637023,** pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na URPI de Ponta Porã, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento do Mandado de Prisão, ocorrido no dia 25 de abril de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 244, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S OL V E :

Designar **ARIVALDO TEIXEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 9582022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/MS, no período de 30 de abril a 7 de maio de 2022, em razão de afastamento de Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, para participar do Forum Internacional de Combate ao Crime Organizado Transnacional, a ser realizado na cidade de Roma/Itália.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVERA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 245, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HUDSON SILVA ALFONSO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 130132023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 246, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LARA HIGA FIGUEIREDO, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 424411022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 247, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 11606204, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 248, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 424375022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 249, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 102836023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 250, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial matrícula nº 113668023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função

de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 25 de abril de 2022.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 075/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Cristóvão Gomes Reis Júnior, matrícula 71766021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 24/02/2022 a 09/03/2022, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 182566) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2022

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 076/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Fernando Amaral Gurgel, matrícula 121848022, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, no período de 08/03/2022 a 06/04/2022, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 183780) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2022

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 077/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Max Sander Gamarra da Silva, matrícula 435338021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, para responder pela Gerência de Fiscalização de Obras e Social, no período de 12 a 26 de maio de 2022, em substituição à titular Elena Lima de Souza, matrícula 42006030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2022

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/629064/2019 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, **determino o arquivamento da presente sindicância** nº 31/6290**064/2019.**

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/600075/2017 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do processo administrativo disciplinar, acompanhando o relatório da Comissão Processante, determino o arquivamento.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/600093/2009 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Diante o exposto, determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 31/600093/2009.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601049/2017 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Diante o exposto, determino o arquivamento da sindicância nº 31/601049/2017.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630153/2018 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar fato ocorrido em Unidade Penal
DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, decido com julgamento de mérito, determinando o **arquivamento do presente feito.**

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601040/2019

ASSUNTO: REQUER A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

DECISÃO: Deferido o pedido do servidor **RINALDO JOSE PEREIRA NANTES, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos**, o afastamento será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, conforme Parecer nº.166/2022, da Procuradoria Jurídica, fls. 21, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 22.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº266, de 26 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/05/2022 a 31/05/2022**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº267, de 26 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/05/2022 a 31/05/2022**, durante o impedimento da titular **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº268, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, prontuário nº. 124782021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/04/2022 a 06/05/2022**, em substituição ao titular **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, prontuário nº. 130669021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 210, DE 25 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.789 de 29 de março de 2022, página 423.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.270 de 27 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº. 48301021, Policial Penal Estadual, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade **a contar de 26 de abril de 2022**.
Campo Grande MS, 27 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.271, de 27 de abril de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº. 101334021, Policial Penal Estadual, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA,** matrícula nº. 48301021, Policial Penal Estadual, **com validade a contar de 26 de abril de 2022.**

Campo Grande MS, 27 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.272, 27 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Policial Penal Estadual, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/MS, na função de Diretor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/03/2022 a 26/05/2022**, em substituição ao titular **DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO**, matrícula nº 56799021, Policial Penal Estadual, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 184672, com fulcro nos artigos 52/53 e 54, ambos da Lei 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.273, 27 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS**, matrícula nº. 123915022, Policial Penal Estadual, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/03/2022 a 26/05/2022**, durante o impedimento da titular **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Policial Penal Estadual, conforme artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº274, de 25 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **RONALDO COELHO ALVES**, matrícula nº 491693023, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**,** lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 11 de abril de 2022 (Processo nº. 31/028.334/2022).**

Campo Grande MS, 25 de abril de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.264, de 19 de abril de 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
468020022	31/030318/22	Daniela Vialli Gomes Genova	A.Penit	09/06/22 a 07/08/22	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.265 de 20 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
127039022	31/030365/22	Betania Teixeira Santos	Policial Penal Estadual	08	20/03/22 a 27/03/22	In.	Dourados
115435022	31/030365/22	Elcio Blanes Moralles	Policial Penal Estadual	06	02/04/22 a 07/04/22	In.	Três Lagoas

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.269, de 20 de abril de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54: Processo nº 31/030369/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
477609022	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	Policial Penal Estadual	01	24/03/22 a 24/03/22	In.	Dourados
101036022	Alessandra Porfirio	Policial Penal Estadual	90	28/02/22 a 28/05/22	In.	Campo Grande
27032022	Cleonice de Souza Spada	Policial Penal Estadual	05	28/03/22 a 01/04/22	In.	Amambai
132758024	Doralice Pereira da Silva	Policial Penal Estadual	13	31/03/22 a 12/04/22	In.	Amambai
132758024	Doralice Pereira da Silva	Policial Penal Estadual	15	13/04/22 a 27/04/22	In.	Amambai
61928022	Edemar Arruda de Lima	Policial Penal Estadual	07	24/03/22 a 30/03/22	In.	Dourados
112825022	Fernando dos Santos Queiroz	Policial Penal Estadual	07	08/04/22 a 14/04/22	In.	Paranaíba
40543025	Gislaine de Souza Fonseca Schveiger	Policial Penal Estadual	30	28/03/22 a 26/04/22	In.	Dourados
73499021	Heverson da Silva Bastos	Policial Penal Estadual	02	22/02/22 a 23/02/22	In.	Dourados
123288022	Ideldina Fatima Nogueira Martins	Policial Penal Estadual	07	02/04/22 a 08/04/22	Pr.	Três Lagoas
93225021	Ivanete Almeida Guimarães	Policial Penal Estadual	60	06/04/22 a 04/06/22	In.	Três Lagoas

468044022	Jaime Henrique Ferreira de Sá Queiroz	Policial Penal Estadual	03	11/03/22 a 13/03/22	In.	Campo Grande
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	Policial Penal Estadual	30	22/03/22 a 20/04/22	In.	Dourados
41902021	Jorge Leandro dos Santos	Policial Penal Estadual	62	12/02/22 a 14/04/22	In.	Bataguassu
41696021	José Nelson Amaral de Oliveira	Policial Penal Estadual	07	28/01/22 a 03/02/22	In.	Campo Grande
87644022	Manoel de Almeida Guimarães	Policial Penal Estadual	01	24/03/22 a 24/03/22	In.	Dourados
36878021	Manoel Sabino Nery	Policial Penal Estadual	60	26/03/22 a 24/05/22	Pr.	Campo Grande
50883023	Natanael Marques de Oliveira	Policial Penal Estadual	02	08/03/22 a 09/03/22	In.	Campo Grande
109479021	Paula Figueiredo	Policial Penal Estadual	07	10/02/22 a 16/02/22	In.	Campo Grande
477052022	Raphael Peres Monaco	Policial Penal Estadual	07	14/02/22 a 20/02/22	In.	Campo Grande
125392021	Rhuliene Souza dos Santos	Policial Penal Estadual	14	29/03/22 a 11/04/22	In.	Ponta Porã
44052021	Silvio Rodrigues Flores	Policial Penal Estadual	13	08/04/22 a 20/04/22	In.	Três Lagoas
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	Policial Penal Estadual	30	15/04/22 a 14/05/22	Pr.	Jardim
79802022	Solange Holsback Sobrinho de Souza	Policial Penal Estadual	79	22/01/22 a 10/04/22	Pr.	Campo Grande
38214022	Vivian Okazaki Simiano	Policial Penal Estadual	30	11/04/22 a 10/05/22	In.	Três Lagoas
122193021	Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	Policial Penal Estadual	07	26/01/22 a 01/02/22	In.	Campo Grande
467907022	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	Policial Penal Estadual	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Campo Grande
68026021	Julio Cesar Assumpção	Policial Penal Estadual	120	31/03/22 a 28/07/22	Pr.	Campo Grande
33428023	Daniella Souza Lima	Policial Penal Estadual	15	16/03/22 a 30/03/22	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES,** Matrícula nº 115209022, Policial Penal Estadual, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" em Campo Grande/MS**, passe a constar: ANA LUCIA MORAIS COINETE**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/031999/2022).

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN Nº. 265 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 15.507 de 25 de agosto de 2020, que regulamenta o pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional dos integrantes da carreira Segurança Penitenciária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciária do estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), nos termos que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência de correlação do curso de capacitação, aperfeiçoamento ou pós-graduação *lato ou stricto sensu,* com as atribuições do cargo do servidor, conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº 15.507, de 25 de agosto 2020, publicado no DOE Nº 10.264, p. 2 e 3, de 28 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Avaliação, para analisar e atestar a compatibilidade do conteúdo programático com as diretrizes institucionais da AGEPEN/MS, para fins de pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional aos servidores integrantes da Carreira Segurança Penitenciária.

MATRICULA	NOME	CARGO
117239022	LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA	TITULAR
84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	TITULAR
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA	TITULAR
115732022	FABRÍCIA GIL LIMA DE SOUZA	TITULAR
20193021	FABRÍCIA OLIVERIA SILVA FANAIA	TITULAR
467963022	KAMILA NASCIMENTO NUNES	TITULAR
105125022	LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	TITULAR
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	SUPLENTE
130765023	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	SUPLENTE
476898023	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS	SUPLENTE
431475023	LUCIANE ROSA DE ARAUJO	SUPLENTE
125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	SUPLENTE
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	SUPLENTE
116386022	VALESKA MARIA ALVES PIRES	SUPLENTE

§ 1º - As reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e ocorrerão com a presença do Presidente e, no mínimo, *07 (sete) membros, sendo um representante de cada área*, em data, horário e local previamente divulgado a todos os membros titulares, bem como ao Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0319, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a FELIPPE MELO PEREIRA, na condição de Filho de José Aparecido Pereira, matrícula n. 62862022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 7 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/000880/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0320, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a EDILSON COELHO DE SOUZA, na condição de Cônjuge de Neide Recalde Nunes, matrícula n. 38735022, aposentado no cargo de Perito Papiloscopista, símbolo 647/ES7/6, código 40300, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 2 de março de 2022 (Processo n. 55/002482/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0321, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à VIVIANE DA COSTA SANTOS GUIMARÃES, na condição de Cônjuge e aos filhos Christopher Parreira Costa Guimarães e Vitor Costa Guimarães de Adair Fialho Guimarães, matrícula n. 25809022, que detinha o cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, incisos I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 26 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002662/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0322, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ALFREDO FRANCISCO DE SOUZA NETO, na condição de Filho de Marcelo Savio Soares de Souza, matrícula n. 82629022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 15 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002525/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0323, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECER o pagamento da pensão por morte à KAYANE BEVILACQUA VIDAL, na condição de Filha maior universitária de Nilton Vidal, matrícula n. 21604021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/1, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, a contar de 1º de abril de 2022 (Processo n. 55/009402/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0324, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à FRANCISCA CABANHAS DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge e ao filho Pedro Augusto Cabanas de Oliveira de Nilson Franco de Oliveira, matrícula n. 21014022, aposentado no cargo de 1º Sargento-PM, símbolo 644/1SG/3, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, incisos I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos I, II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 10 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002725/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0325, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELIANE FÁTIMA DE LUCA, na condição de Companheira de Sidnei Couto de Oliveira, matrícula n. 109919021, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/2, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I" e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16

de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 22 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/001928/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0326, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CREONICE FERREIRA DE ARAUJO ROCHA, na condição de Cônjuge de Carlos Alberto Marques Rocha, matrícula n. 92951022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 11 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001976/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0327, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA APARECIDA TOLENTINO ALVES SANTANA, na condição de Cônjuge de Eleno Aparecido Santana, matrícula n. 48722022, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 16 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/001750/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0328, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSANA RIBEIRO DA SILVA, na condição de Cônjuge de Pedro Faldin da Silva, matrícula n. 12079022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 9 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/002432/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0329, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANDREIA LIDIA SAMPAIO DA SILVA SOUZA, na condição de Cônjuge de Marcelo Savio Soares de Souza, matrícula n. 82629022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 15 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002522/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0330, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ALYSSON SILVIA DE PAULA, na condição de Filho de Cileide da Silva de Paula, matrícula n. 83866022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível 3, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso II e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 9 de março de 2022 (Processo n. 55/002648/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0331, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RUBENS HENRIQUE KIRINUS, na condição de Cônjuge de Marisa Kirinus, matrícula n. 10504021, aposentada no cargo de Professor, classe B2, nível 3, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º, inciso II e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002293/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0332, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SIGUEO SUGUIMOTO, na condição de Cônjuge de Hatsuki Uemura Suguimoto, matrículas n. 20772021 e 20772022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe C2/E2, nível 4/5, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021,

a contar de 15 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002589/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0333, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ARLINDO NARDINI, na condição de Cônjuge de Dolores Benitez Nardini, matrícula n. 97679021, aposentado no cargo de Professor, classe E1, nível 8, código 60094, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 4 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002010/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0334, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOÃO BERNARDES DE SOUZA, na condição de Cônjuge de Aparecida Natalina Camargo, matrícula n. 65752022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 6, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002102/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 150, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
PATRÍCIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA / 78277021	Técnico de Apoio Operacional / 19/100721/2012	VI	VII	17/04/2022

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 171, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Oclecio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, na função de Presidente, Admir José Soares de Almeida, matrícula n. 73732023, cargo Gerência Executiva e Assessoramento e Alexandre Lopes de Rezende, matrícula n. 479574022, cargo Direção Intermediaria e Assessoramento, na função de Membros, para compor Comissão de Avaliação dos Veículos (sucatas) constantes no processo n. 21/500727/2012, ficando estabelecido prazo de 15 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 172, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor Comissão Permanente de Sindicância e de processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da AGRAER, em sistema rotativo, subordinada à Unidade Seccional de Controle Interno(USCI), pelo período de 12 meses a contar da data da publicação:

Matrícula	Servidor	Cargo
73738021	Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	Gestor Sócio-organizacional Rural
38148021	Fábio Lourenço Alves	Gestor Sócio-organizacional Rural
125458021	Gildete Ferreira Lima	Gestor Sócio-organizacional Rural
101923021	Josilene Figueiredo Sanches de Lima	Gestor de Desenvolvimento Rural
76865023	Leda Ferreira Bonifácio	Agente Organizacional
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira	Gestor Sócio-organizacional Rural
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	Gestor Sócio-organizacional Rural
51688021	Maria Juselma Jordão dos Santos	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais
121069023	Marylise Chaia Martins	Gestor Sócio-organizacional Rural
1570021	Oclecio Ferreira Luiz	Gestor Sócio-organizacional Rural
63347023	Rosemeire Gomes Travasso	Gestor Sócio-organizacional Rural
114756022	Vanessa Correa Stuhrk Gorski	Procurador de Entidades Públicas

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 053/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central Instituída por meio do Decreto n.13.358, de 31 de janeiro de 2012 e competência instituída pelo art. 15º do Decreto n. 15.876 de 21 de fevereiro de 2022 a contar da publicação

revogando a Portaria "P" FCMS/N. 025/2018 de 24/04/2018 publicado em Diário Oficial 9.643 de 25/04/18 pagina 38:

Matricula	Servidor	Função
127584023	Douglas Alves da Silva	Coordenador
117740021	Sarita Souza dos Santos	Supervisor
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	Apoio Operacional

Campo Grande, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N.19/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n.14.893 de 15 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA AURORA VIEIRA - matrícula 436059024 para, no período de 2/5/2022 à 31/5/2022, responder pela Diretoria de Educação Continuada, durante as férias regulamentares da titular SILVANA MARIA MARCHINI COELHO - matrícula 427688022

Campo Grande- MS, 27 de abril de 2022.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **ISADORA PERALTA GARCIA,** matricula n. 489550021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS,** matricula n. 481569022, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.301/2021 Termo de Credenciamento nº024/2021; Credenciado**: SILVIA ECHEVERRIA ;** Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execuçao nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n° 038 de 20 de julho de 2021",* que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **ISADORA PERALTA GARCIA,** matricula n. 489550021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS,** matricula n. 481569022, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/300.034/2018

Contrato nº002/2019; Contratada: **EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME;** Objeto: *"O objeto do presente Termo*, é a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos*", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,* que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo.
Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA,** matricula n. 430541021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS,** matricula n. 481569022, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/007.241/2021 Termo de Credenciamento nº009/2021; Credenciado**: RICARDO LUIS CHAIM ;** Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para a execuçao nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n° 038 de 20 de julho de 2021",* que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA,** matricula n. 430541021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS,** matricula n. 481569022, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/009.019/2021 Termo de Credenciamento nº004/2021; Credenciado**: WAGNER DA SILVA DIAS ;** Objeto: *"Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de fisioterapia esportiva, pessoa jurídica para a execuçao nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE n° 041 de 15 de outubro de 2021",* que será vigente 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 33/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
MARCELO SIMÕES DA SILVA	107102023	00287066069	B	03/01/2023

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 33/22 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" FUNTRAB Nº 2/17 de 30 de maio de 2017, publicada no DOE nº 9.421 de 1 de junho de 2017, página 34, que designou a servidora **Graciele Santos Correa**, Matrícula 119744021, como gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com validade a contar da publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 34/22 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Michely Felipe Monfort**, matrícula 4079021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, referencia 455/C/4, como gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto n.º14.719, de 18 de abril de 2017, com validade a contar da publicação.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Apostila do Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

No Edital "P" FUNTRAB n°. 7/FUNTRAB/2022 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n°. 10.773 de 09 de março de 2022, páginas 218 e 219.

Onde constou: "CARGO ...ERIC DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA..."

Passe a constar: "CARGO ...AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL..."

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Apostila do Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

No Edital "P" FUNTRAB n°. 8/FUNTRAB/2022 de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n°. 10.807 de 19 de abril de 2022, páginas 184 e 185.

Onde constou: "CARGO ...ERIC DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA..."

Passe a constar: "CARGO ...AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL..."

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

EDITAL Nº 09/FUNTRAB/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público, edital complementar ao Edital N°. 07/FUNTRAB/2022, de 08 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.773, de 9 de março de 2022.

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Anexo Único:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nota
132375021	ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	C003
91823024	JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO/ ASSESSOR/DCA-9	-	C003
38080023	ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	C003

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 432, de 27 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 11/2022/PRODHS/PROE, de 24/03/2022, publicado no D.O. nº 10.786 de 25 de março de 2022, páginas 106 à 117.

Área de Conhecimento: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros (Presidente)
Prof. Dr. Neurivaldo Campo Pedroso Junior
Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel
Prof. Dr. Fábio Dobashi Furuzato (Suplente)

Área de conhecimento: Medicina
Profa. Dra. Tânia Gisela Biberg Salum (Presidente)
Profa. Dra. Ana Maria Campos Marques
Prof. Esp. Leandro Silva de Britto
Profa. Me. Maisse Fernandes de Oliveira Rotta (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 433, de 27 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 816, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.672 de 05 de novembro de 2021, à página 252, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS, matrícula nº. 83864023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe B3, Nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/07/20 a 30/06/21, do período de 04/07/22 a 18/07/22 (2ª etapa), fixando-o para o período de 16/05/22 a 30/05/22. (Processo nº. 29/028917/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 434, de 27 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA LUIZA LOPES RIBEIRO, matrícula nº. 324341023, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, do Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais, na Diretoria de Informática (DINF), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 28 de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 435, de 27 de Abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, elevação de referência em caráter definitivo, conforme previsto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001, a partir da data da publicação.

Nome **Matrícula**	**Cargo** **Código/Classe/Referência/Nível** **Processo nº**	**Da classe/ referência**	**Para a classe/ referência**
Lindomar Silva de Souza 101733022	Técnico de Nível Superior 60096/B/3/IV 29/020867/2021	B2	B3
Nilton Cezar Corbetta 431289024	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A/4/II 29/064296/2021	A3	A4

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 27 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/025617/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor FABIO LUCIANO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 480142021, de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 118 (cento e dezoito) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, correspondentes ao período de 03/09/2007 a 31/12/2007;
b) 78 (setenta e oito) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, correspondentes ao período de 15/10/2008 a 31/12/2008;
c) 674 (seiscentos e setenta e quatro) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, correspondentes ao período de 26/02/2009 a 31/12/2010;
d) 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, prestados como Professor, junto à Universidade Federal de Ouro Preto, correspondentes ao período de 13/08/2018 a 11/04/2019.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 13 (treze) dias, prestados como Não Informada, junto à Laginha Agro Industrial S/A - Massa Falida, correspondentes ao período de 18/04/2005 a 30/04/2005;
b) 75 (setenta e cinco) dias, prestados como Professor, junto à Aparecida de Fátima Polita Marcondes & CIA LTDA, correspondentes ao período de 01/08/2008 a 14/10/2008.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 437, de 27 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P" UEMS nº. 419, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.810, de 25 de abril de 2022, página 176, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO
Eitor Figueredo Junior	***(cotista PCD)***	75º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 297/2022
PROCESSO Nº 33/007.060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
FAVORECIDO: Optatec Impressão Digital LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para cerimoniais e eventos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n° 201, de 05 de novembro de 2019, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG - compras.gov.br, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.
VALOR TOTAL: R$ 33.765,00 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339032.03;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 27/04/2022
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 302/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI, matrícula n. 863173-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagos-MS, para atuar como Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), **no período de 2 a 16 de maio de 2022**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 303/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 128/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no D.O.E n. 10.767, de 24 de abril de 2022, página 407, que designou o Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar na Plenária do Júri da comarca de Sete Quedas/MS, **de forma que passe a constar: na data de 22/03/2022**. (Protocolo n. 33/000.625/2022)

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 304/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no ***Projeto Bem Nascer de Sidrolândia***, a convite da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, sem prejuízo de suas funções, e AUTORIZA a se ausentar da comarca para comparecimento pessoal às reuniões e eventos relacionados à execução do Projeto, no município de Sidrolândia/MS. (Protocolo n. 33/001.319/2022)

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 305/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora e os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Atendimento à população indígena – Projeto Van dos Direitos**, realizado no município de Caarapó/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Protocolo 33/001.338/2022)

DEFENSORA E DEFENSORES PÚBLICOS	DATA/HORA
Karina Figueiredo de Freitas – 1ª Defensoria Pública de Caarapó	**Dia 26 e 27/04/2022** (terça e quarta-feira)
Danilo Iano Shiroma – 2ª Defensoria Pública de Caarapó	
Lucas Colares Pimentel – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR	

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 306/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, coordenar e participar do **Atendimento à população indígena – Projeto Van dos Direitos**, a realizar-se no município de Coronel Sapucaia/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Protocolo 33/001.338/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	DATAS
Lucas Colares Pimentel – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR	Dias 03 e 04/05/2022 (terça e quarta-feira)

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 307/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário (NUSPEN) e o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para, em parceria com a Defensoria Pública da União, realizarem o **Mutirão de Atendimento aos indígenas em situação de cárcere**, conforme especificado no quadro: (Protocolo 33/001.300/2022)

ESTABELECIMENTO PENAL	COMARCA	DATA
Estabelecimento Penal de Amambai	Amambai/MS	04/05/2022
Estabelecimento Penal de Jatei	Jateí/MS	05/05/2022
Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí	Naviraí/MS	05/05/2022

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 308/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 186/2022, de 15 de março de 2022, publicada no D.O.E n. 10.779, de 17 de março de 2022, página 249, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS e adida ao Gabinete, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022 (Protocolo n. 33/001.339/2022)

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 309/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 832332-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.303/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo

04/08/2021 à 11/08/2021	05/05/2022	0

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 310/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.295/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/01/2021 à 13/01/2021	16, 17 e 18/05/2022	0

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 311/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.293/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/07/2020 à 05/08/2020	29/04/2022	1

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 281/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei

Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
274/2022	Setta Contábil, Trein. Capacitação Ltda	Processo n. 33/007.061/2022 – Inscrição e participação dos servidores da DPE/MS, Eliana Ambrósio de Lima, Weslley de Santana Moreno, Valquiria Barbosa Canete, além de 2 (duas) inscrições mediante cortesia oferecida pela empresa para os servidores Washington Carneiro de Carvalho Neto e Flávia Bertoni Mazzaro, no *"Curso Online: Como gerir a conta vinculada e aferir a medição do pagamento pelo fato gerador",* no período de 02 a 06 de maio de 2022.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 282/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, que ficaram de plantão no feriado de Tiradentes, para dar suporte aos plantonistas da Defensoria Pública, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.306/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DIAS
5517234-3	Rodrigo Barreto Lopes	21/04/2022 (Quinta-feira)
5512446-3	Adailton de Souza Pereira	22 e 23/04/2022 (Sexta-feira e sábado)
5524776-3	Renata de Lucca Sgarbi Fernandes	24/04/2022 (domingo)

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 283/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram no ***Atendimento à população indígena - Projeto Van dos Direitos,*** realizado **nos dias 26 e 27 de abril de 2022**, (terça-feira e quarta-feira), no município de Caarapó/MS conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.338/2022)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO

5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5516514-3	David de Souza Meira	Assessoramento
5525334-3	Jéssica Maciel de Souza	Antropóloga
5521716-3	Priscila Caetano Amorim	Atendimento

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 284/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem no ***Atendimento à população indígena - Projeto Van dos Direitos,*** **a realizar-se nos dias 03 e 04 de maio de 2022,** (terça-feira e quarta-feira), no município de Coronel Sapucaia/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.338/2022)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5516514-3	David de Souza Meira	Assessoramento
5525334-3	Jéssica Maciel de Souza	Antropóloga
5521716-3	Priscila Caetano Amorim	Atendimento

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 285/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 5525334-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na função de antropóloga, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para realizar, na comarca de Amambai/MS, estudo antropológico referente ao processo n. 0800596-94.2021.8.12.0004, e AUTORIZO o seu deslocamento com veículo oficial e motorista até o local em que se encontrarem os periciados, nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2022. (Protocolo n. 33/001.338/2022)

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 106/2022. Concorrência n° 01/2022
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "empreitada por preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de revestimento primário nas estradas vicinais localizadas neste Município, seguindo as disposições deste Projeto Básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas do dia 30 de maio de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/, portal de compras e edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de abril de 2022.
Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Termo de Rescisão. Contrato Administrativo nº 063/2022. Processo Administrativo n° 016/2022. Tomada de Preços nº 02/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Construtora Gomes Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de implementação de sinalização viária, horizontal e vertical, neste município. Do Distrato - E por conveniência desta administração pública, nada tendo a exigir um do outro, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido e assim, razão pela qual mandaram lavrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, o Contrato Administrativo nº 063/2022, celebrado em 24 de fevereiro de 2022. Fundamento Legal – A presente RESCISÃO CONTRATUAL fundamenta-se na clausula decima primeira, item 12.1 do contrato e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 25/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio.

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para aquisição de leite especial, em atendimento ao oficio nº 10/2022/DP da Defensoria Pública do MS, que requer fornecimento de leite especial à base de aminoácidos ao paciente Willian Theo Pedrosa Coelho, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara MS. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 0104/2022. Dispensa de Licitação: n° 029/2022. Empresa: Rocha & Barreto Ltda. CNPJ: nº 17.948.434/0001-10. Valor Total: R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).
Água Clara – MS, 26 de abril de 2.022.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal - Água Clara – MS

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de serviço de disponibilização de licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para procuradorias, denominados SAJ procuradorias, para a informatização da procuradoria do município, especificamente no âmbito da execução discal, do contencioso judicial e no apoio à gestão (SAJ INSIGTS LITE). Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 094/2022. Inexigibilidade: n° 010/2022. Empresa: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. CNPJ: nº 82.845.322/0001-04. Valor total: R$ 114.247,80 (Cento e quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais, oitenta centavos). Água Clara – MS, 27 de abril de 2.022.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal - Água Clara - MS

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de artesanatos e armarinhos visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 27 de Abril de 2022, o Processo Administrativo nº 074/2022, na

modalidade Pregão Eletrônico 018/2022, a empresas abaixo relacionadas: Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI/EPP, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, Valor R$ 207.088,96 (Duzentos e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Empresa: L. P. G. CARLOS-ME, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, Valor R$ 78.459,05 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Empresa: ZELLITEC Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor R$ 162.079,33 (cento e sessenta e dois mil setenta e nove reais e trinta e três centavos). Empresa: Raca & Dancin Confeccoes Ltda/ EPP, CNPJ/MF nº 17.119.770/0001-50, Valor R$ 8.916,00 (oito mil novecentos e dezesseis reais). Valor total da Licitação: R$ 456.543,34 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 27 de Abril de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º027/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de refeições diárias do tipo Marmitex Executivo, Marmitex Simples, Self Service e Jantar prato feito, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Antonio João MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 12 de maio de 2022 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 27 de abril de 2022.

Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de patrulha mecanizada para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário – MS**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **28/04/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **16/05/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **16/05/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **16/05/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 25 de abril de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.
O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no dia **17/05/2022 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS**,** a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global** visando a contratação de empresa para Serviços de Reforma NASF - Núcleo de Apoio à Família "ESF Dr. Candido L. Pinheiro e ESF Prof João Jorge Carneiro, do Município de Aquidauana/MS.O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1400 com o Sr. Thiago Ferreira Ifran, responsável pelo projeto.
Aquidauana-MS, 27 de abril de 2022
Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022
Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa visando à aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, zero quilometro para ser utilizado na condução de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do município de Bela Vista/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência".
Resultado: Foi declarado FRACASSADO.
Bela Vista/MS, 25 de abril de 2022.
Karina Andréia Ferreira
Pregoeira Oficial

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022
Numero Pregão Eletrônico na Plataforma Comprasnet: 20000/2022
Processo n. 32-b Plataforma Comprasnet
O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra reaberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual fora a primeira sessão foi declarada fracassada.
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando à aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, zero quilometro para ser utilizado na condução de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do município de Bela Vista/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min.
O edital está disponível no Portal de Compras http://192.168.1.25:8079/comprasedital/
Abertura: **12/05/2022** - Horário: 08h30 – Horário de Brasília.- Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras
UASG: 989041
Bela Vista/MS, 26/04/2022.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 1151 / 2022. Modalidade: Tomada de Preços N°. 5 /2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a "LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM BEM COMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES", com fornecimento de mão de obra e material para a limpeza de terrenos, parques e praças dos bairros deste município, além de limpeza do canal da aviação, limpeza de bocas de lobos, bocas de dragão, PVs entre outros serviços (...) para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/05/2022, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.
Brasilândia – MS, 27/04/2022.
Carlos A. Ávila da Silva
Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E NO AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO/DOE MS n. 10.812 de 26 de abril de 2022 página 487, constatou-se erro de digitação no mês. **ONDE SE LÊ:** Caarapó-MS, 20 de março de 2022, **LEIA-SE:** Caarapó-MS, 20 de abril de 2022. Ficam mantidas as demais informações constantes no Ato de Homologação e Adjudicação e no Aviso de Resultado – Adjudicação e Homologação do processo supramencionado.
Caarapó-MS, 27 de abril de 2022.
ALINE COLETI DE FARIA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇO 041/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios de mercearia, destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos participantes.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Processo nº 7.930/2022.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para atender o paço municipal da Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, objetivando promover a conexão da sede (paço municipal) e das suas unidades operacionais (órgãos) ligados através do projeto cidade digital à rede mundial de computadores, com a prestação de serviços: serviços de internet (link dedicado) – instalação e fornecimento de link dedicado à internet (ip dedicado) por meio de fibra óptica, com velocidade de 1 gbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 16 ips fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, completando suporte técnico, deverá conter solução anti-ddos, plataforma de gerenciamento de serviços e fornecimento de todos os equipamentos necessários (roteadores) para o seu pleno funcionamento, o mesmo deverá ser entregue, instalado e configurado no data center do paço municipal da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Recebimento das Propostas: do dia 29/04/2022 às 07:00h ao dia 10/05/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 10 de maio de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 27 de abril de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo – 21.592/2020. Contrato Administrativo – 003/2021. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Prestação de Serviços de Consultoria para planejamento, operacionalização e implementação de estudo técnico incluindo coleta de dados habitacionais, socioeconômicos, socioambientais, de demanda de grupo social com a respectiva tabulação/processamento, interpretação e análise dos dados e assessoria para elaboração de projetos, planos e estudos habitacionais para acesso e inclusão em recursos e programas do Governo Federal em atendimento à legislação, às exigências do sistema nacional de cadastro habitacional e Programa Nacional de Habitação Urbana.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do Processo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 06/04/2022.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa MP Assessoria, Consultoria e Serviços Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 SMS, DO PROCESSO Nº 18610/2021.
Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Versátil Comércio Representação & Serviços Ltda
OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE e a empresa VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: concluída a licitação em andamento nos autos de nº 8.336/2021 e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 04 de Abril de 2022.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa VERSATIL COMERCIO E REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 11/2022 – Processo nº 8473/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA RUA CABRAL E READEQUAÇÕES DE CRUZAMENTOS DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 16 de maio de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
Corumbá/MS, 27 de abril de 2022.
Thamíris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 131/2021, processo nº 11885/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS ESPECIAIS, COROA DE FLORES E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA. Empresas vencedoras: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA – ME - CNPJ: 01.925.098/0001-50, valor total dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de R$ 986.820,00.
Data da assinatura 26/04/2022.
Corumbá, 27 de abril de 2022.
ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Aviso de Licitação.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2022 - Processo nº 8.622/2022.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo utilitário (caminhonete cabine dupla), modelo 2022 ou superior, 0 (zero) km, para ser utilizada nas atividades da Gerência de Patrimônio.
Recebimento das Propostas: do dia 02/05/2022 às 07:00h ao dia 11/05/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 11:30h do dia 11 de maio de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 27 de abril de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 008/2022
Processo n° 9366/2022 – Empenho: 0100/2022
Pregão Eletrônico: 009/2022 – Processo n° 30.471/2021
Ata de Registro de Preço n° 02/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ 08.187.164/0001-81
OBJETO: Referente à despesa com aquisição de gelo triturado para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.
VALOR: O Valor total da carta contrato é de R$ 235,95 (Duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, n° 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Governo
27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo
33.90.30.00 – Material de Consumo
REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 18 de abril de 2022.
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Laís Imada Leal – Carvalho & Imada Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 009/2022
Processo n° 9365/2022 – Empenho: 0101/2022
Pregão Eletrônico: 009/2022 – Processo n° 30.471/2021
Ata de Registro de Preço n° 02/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
CONTRATADA: N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME - CNPJ 73.721.425/0001-63
OBJETO: Referente à despesa com aquisição de galão de água mineral sem gás e água mineral sem gás copo – caixa com 48 unidades para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.
VALOR: O Valor total da carta contrato é de R$ 2.011,80 (Dois mil e onze reais e oitenta centavos)
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, n° 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Governo
27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo
33.90.30.00 – Material de Consumo
REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 26 de abril de 2022.
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Nivaldo Costa – N. Costa Hortigranjeiros – ME.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 010/2022
Processo n° 9362/2022 – Empenho: 098/2022
Pregão Eletrônico: 009/2022 – Processo n° 30.471/2021
Ata de Registro de Preço n° 02/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
CONTRATADA: NASSER SAFA AHMED - ME - CNPJ 73.328.999/0001-76
OBJETO: Referente à despesa com aquisição de insumo alimentício (café) para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.
VALOR: O Valor total da carta contrato é de R$ 618,40 (Seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, n° 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min as 13:30min.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Governo
27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo
33.90.30.00 – Material de Consumo
REAJUSTE: Os preços serão fixos e irreajustáveis.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 26 de abril de 2022.
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Nasser Safa Ahmad – Nasser Safa Ahmad - ME.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 105/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 14.936/2022 com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "menor preço por item", objetivando o **registro de preços visando aquisição de diesel BS 500 e diesel BS 10, em carga fracionada, visando atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Agricultura e Desenvolvimento,** sendo prorrogado a data para abertura do certame para o dia **11 de maio de 2022 ás 09:00 horas (horário de Brasília),** através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ressalta-se que a prorrogação é decorrente de alterações no edital. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações / editais. Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 27 de abril de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. PROCESSO: **nº 15/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 09. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 28/04/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA:

Em 11/05/2022, **às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 26 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

3º ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em adendo ao edital que disciplina o **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, relativo ao **Processo nº 76/2022/DL/PMD**, que tem por objeto a "**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos do Município de Dourados-MS, nestes inclusos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil-CEIM's, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementes, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestar os serviços**", torna público aos interessados, o seguinte esclarecimento:

Em resposta à questionamento formulado por empresa interessada na participação no presente certame, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante, após análise, constatou erro material em relação ao conteúdo de planilha integrante do Anexo III do edital em epígrafe.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, efetuou as devidas correções, sem contudo, alterar o valor global, conforme nova planilha em anexo, que para todos os efeitos passa a integrar o edital e está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação.

O presente Adendo e seu anexo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados, 27 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0034/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Vencedor(es): PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 03.865.037/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5,7, totalizando R$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais); SILVA & PEREIRA LTDA - ME (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,6, totalizando R$ 554.200,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais);

Eldorado/MS, 27 de abril de 2022.

Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 27 de abril de 2022.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0034/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS E REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das

seguintes Empresas: **PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ 03.865.037/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5,7, totalizando R$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais);
SILVA & PEREIRA LTDA - ME (CNPJ 15.579.323/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,6, totalizando R$ 554.200,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
Eldorado/MS, 27 de abril de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0031/2022
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0001/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, para execução de obra de pintura no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, no município de Eldorado/MS.
Vencedor(es): JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 26.254.461/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 322.876,50 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
Eldorado/MS, 18 de abril de 2022.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).
Eldorado/MS, 18 de abril de 2022.
Aguinaldo dos Santos

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2022
PROCESSO Nº: 047/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de levantamento topográfico por imagem (aerofotogramétrico), fotointerpretação, georreferenciamento, levantamento planialtimetrico georreferenciado, análise de dados georreferenciados e topográficos, cadastro técnico multifinalitário e elaboração, treinamento e acompanhamento de sistema de informação geográfica, no município de Eldorado/MS.
Devido a alteração no termo de referência, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:
A partir das 08h00min do dia 12 (doze) de maio de 2022.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações.
Informações: (67) 3473-1301.
Eldorado/MS, 27 de abril de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 034/2022
PROCESSO N° 092/2022
O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em Saúde, Proposta nº. 11.095.923000/1210-02, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Inocência/MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 11 de maio de 2022
INICIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 11 de maio de 2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal

207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e http://www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: http://comprasbr.com.br todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.
Inocência/MS, 26 de abril de 2022.
Grazielly Gama de Souza
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 035/2022
PROCESSO N° 094/2022

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em Saúde, Proposta nº. 11.095.923000/1210-01, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Inocência/MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 12 de maio de 2022
INICIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 12 de maio de 2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e http://www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: http://comprasbr.com.br todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.
Inocência/MS, 27 de abril de 2022.
Grazielly Gama de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022.Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de **Escola para expandir a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema – MS**, conforme edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP,** vencedor com a proposta no valor de R$ 3.929.355,86 (três milhões novecentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 27 de Abril de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **11 de Maio de 2022 às 10:30 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, com a locação de software, conforme especificações do Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 27 de Abril de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ladário

REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Considerando a deflagração do certame prevista para o dia 08/03/2022 às 08h30min, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário – MS.
Considerando decisão liminar encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de MS – DLM - G.RC - 18/2022 de "SUSPENSÃO CAUTELAR IMEDIATA" – TC/2185/2022.
Considerando decisão liminar encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de MS – DSG – GRC 3119/2022 de "REVOGAÇÃO DA DECISÃO LIMINAR N 18/2022".
Considerando a autorização do Secretário Municipal de Administração, o pregoeiro no uso de suas prerrogativas informa data e horário do certame conforme segue:
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LADÁRIO/MS E SUAS SECRETARIAS.
Órgão Interessado: PREFEITURA DE LADÁRIO/MS.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: 11 de maio de 2022 às 08h30min, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário - MS.
Edital: O Edital nº 004/2022, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202.
Ladário/MS, 27 de abril de 2022.
Márcio José Androlage Chaves - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados envolvendo as áreas das contratações, que englobam desde o planejamento das compras, as licitações e os contratos, do controle interno e de recursos humanos do Município de Laguna Carapã/MS.
RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA: A licitante obteve a **nota final de 92 pontos.**
RESULTADO FINAL: De acordo com os critérios estabelecidos no item 7.2.2 - Critérios para a pontuação final do Edital, computados na fórmula: NMP = (6 × NPT + 4 × NPP)/10, ou seja totalizou NMP = 95,20 pontos
EMPRESA CLASSIFICADA: PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, obteve pontuação final **95,20 pontos,** com a proposta no valor total de **R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).**
Laguna Carapã – MS, 26 de abril de 2022.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA-Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 041/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados envolvendo as áreas das contratações, que englobam desde o planejamento das compras, as licitações e os contratos, do controle interno e de recursos humanos do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais),** em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Laguna Carapã – MS, 26 de abril de 2022.
Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração - Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Maracaju

1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.630/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e paisagismo do Parque

Ecológico, localizado no Município de Maracaju/MS.
O Município de Maracaju/MS, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital da Tomada de Preços em epígrafe: ALTERA-SE: Onde-se lê: 2. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO: 2.1. Estima-se o valor da execução da obra em R$ 1.098.319,18 (um milhão noventa e oito mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos). Leia-se: 2. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO: 2.1. Estima-se o valor da execução da obra em R$ 1.181.366,19 (um milhão cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). Onde-se lê: 7.3.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93): b) Qualificação técnico-operacional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

GRADIL EM MONTANTE COM TELA ENGASTADO NO SOLO	M	175,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	1.330,00
PÓRTICO DE EUCALIPTO COM PLACA METÁLICA	UN	2,00

c) Qualificação técnico-profissional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter em seu quadro permanente profissional(ais) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, que tenha executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU acompanhado(s) pela(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), em nome do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) apresentado(s) pela licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

GRADIL EM MONTANTE COM TELA ENGASTADO NO SOLO	M	175,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	1.330,00
PÓRTICO DE EUCALIPTO COM PLACA METÁLICA	UN	2,00

Leia-se: 7.3.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93): b) Qualificação técnico-operacional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	1.330,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	870,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	71,00

c) Qualificação técnico-profissional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter em seu quadro permanente profissional(ais) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, que tenha executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU acompanhado(s) pela(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), em nome do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) apresentado(s) pela licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	1.330,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	870,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	71,00

DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: 16 de maio de 2022 às 14h00min na Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

Maracaju/MS, 27 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de aparelho de Raios-X Fixo Digital, para atender as necessidades do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme especificações detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 11/05/2022. Realização da sessão será as 10h00min do dia 11/05/2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 26 de Abril de 2022.
MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 3030/2022

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 102869/2022 – FLY Nº 0333.2222439/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° **53/2022** - **PROCESSO Nº 102869/2022 – FLY Nº 0333.0002439/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para atender as Unidade Escolares deste município de Nova Andradina - MS, conforme C.I. nº 277/2022 e solicitação nº 412/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital,** a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS **(www.pmna.ms.gov.br)** na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/05/2022 às 07h30m (horário local).**Nova Andradina - MS, 27 de abril de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 51/2022 - Processo n° 101195/2021 – FLY Nº 0333.0000765/202, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte (frete) com caminhão capacidade mínima de 35 toneladas, com motorista especializado para um total estimado de 1.600 (um mil e seiscentas) toneladas de calcário Dolomitico do município de Castro-PR até o município de Nova Andradina para atender a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, destinado a produtores rurais conforme programa previsto na Lei Municipal nº 1.646, 24 de setembro de 2021 "Programa de Transporte de Calcário Dolomitico aos Produtores da Agricultura Familiar no Município de Nova Andradina – MS, conforme CI nº 12/2022 e solicitação n°229/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS **(www.pmna.ms.gov.br)** na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/05/2022 às 07:30 horas.**Nova Andradina – 27 de abril de 2022.

Claudio Sanches
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
OBJETO: Aquisição de Smart TV de 50 Polegadas, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino através do Convênio nº 30.625- Processo nº 29/037.019/2021, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI - ME
CNPJ Nº 35.449.691/0001-90
VALOR: R$ 38.955,00 (Trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO: 31 de Dezembro de 2022.
Porto Murtinho/MS, 26 de abril de 2022
JUSCILEI DA SILVA PAIM – Pregoeira
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **059/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.
Porto Murtinho/MS, 26 de abril de 2022
RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
OBJETO: Aquisição de Ares-Condicionados, para atender as necessidades da Escola EMEI Primeiros Passos através do Convênio nº 30.589- Processo nº 29/033.321/2021, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI - ME
CNPJ Nº 35.449.691/0001-90
VALOR: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31 de Dezembro de 2022.
Porto Murtinho/MS, 26 de abril de 2022
JUSCILEI DA SILVA PAIM – Pregoeira
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **058/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.
Porto Murtinho/MS, 26 de abril de 2022
RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 077/2022 – Concorrência nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **" Menor Preço Global"** regime de execução empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Ampliação do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, conforme **Convênio nº 31.465/2022 – 014/2022**, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: **https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces,** para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**
Data abertura: **31/05/2022- Horas: 08h00min.**
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/n° - Centro).
Porto Murtinho/MS, 26/04/2022.
Juscilei da Silva Paim – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS e a empresa ALEXANDRE E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação da Unidade Básica de

Saúde – Centro (Dr. Francisco Gomes de Bezerra) – CNES 2376416, conforme Proposta nº 11160.4860001/21-006/Fundo Nacional de Saúde, programa requalifica USB, firmado com o Ministério da Saúde, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93. O prazo máximo para execução da obra e serviços constantes deste Edital será de 05 (cinco) meses, contados à partir do recebimento da Ordem de Serviços pelo contratado.
VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de **R$ 186.042,53** (cento e oitenta e seis mil quarenta e dois Reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0011 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.018 – Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações das Unidades de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Código reduzido: (00004)
DATA: 25 de abril de 2022.
ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Contratante.
AMADEU JOSÉ CELESTINO JUNIOR – Contratado.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
Considerando o Parecer Técnico de Engenharia datado no dia 25 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Concorrência nº 001/2022, Processo Administrativo nº 042/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Infraestrutura Urbana Restauração Funcional do Pavimento em Diversas Ruas – Centro, Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio nº 006/2022 – SGI/CONEN nº 31.445/2022 e Processo nº 57/010.089/2021, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento**. Empresa Habilitada:** BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI - DEMAIS**,** inscrita no CNPJ nº 00.568.986/0001-09, pois apresentou todos os itens solicitados em edital para comprovação de capacidade técnica. Abre-se prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia **06 de maio de 2022, às 14hs00.**
Porto Murtinho MS, 26 de abril de 2022.
Juscilei da Silva paim - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO N° 009/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada de pavimentação e drenagem na Rua José Morita e adjacentes, no Município de Rio Negro/MS, visando atender o contrato de repasse nº 906067/2010/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, tendo como vencedora a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.127.846/0001-36, com o valor global de R$ 1.240.291,23 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte três centavos); Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Rio Negro/MS, 26 de Abril de 2022. Fábio Silva Assunção/Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO N° 127/2022 PREGAO PRESENCIAL N° 054/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 TIPO: Menor Preço por Item. O Objeto da Presente Licitação (registro de preço) é a aquisição de pneus para atender a frota de veículos da secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo período de 12 meses, conforme termo de referência e proposta de preço, parte integrante deste edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal N° 1219/11 e 2673/2022 e Decreto Municipal N° 2655/2022. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **12 de Maio de 2022, às 08 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura no endereço

acima indicado ou pelo site https:// www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/1 **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 27 de Abril de 2022. Réus Antônio Sabedotti Fornari.** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°001/2022
PROCESSO N° 3600/2022

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Lei n°. 8666/1993, Resolução CD/FNDE nº. 04/2015, Resolução FNDE nº 6/2020, Seção II.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 19 de Maio de 2022, às 08:00horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3295-2111. São Gabriel do Oeste- MS, 27 de Abril de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII** sagrou-se vencedora a empresa: **Núcleo de Analises Clinicas São Francisco Ltda ME** para todos os itens com valor total de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Núcleo de Analises Clinicas São Francisco Ltda ME** para todos os itens com valor total de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Abril de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 105/2021, que tem por objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a contratação de empresa para aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C para execução de obra de micropavimentação, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** Adjudico em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** vencedora do item 1, com o valor total de R$ 1.137.650,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2021.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 042/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2022, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, gradil e locação de tendas para utilização em eventos esportivos, culturais, festivos, recepção de autoridades, inaugurações e outros eventos da Administração Municipal de São Gabriel do Oeste que possam ser incluídos na programação oficial do município durante o período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, sagrou-se Vencedora a empresa: **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, com o valor total de R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 040/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de produtos líquidos para a Lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **BERNARDI EIRELI EPP**, para todos os itens, com valor total de R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de produtos líquidos para a Lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **BERNARDI EIRELI EPP**, para todos os itens, com valor total de R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Abril de 2022.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022.
Objeto: objeto desta aquisição tem como finalidade aderir a um carro executivo, que possa sanar as necessidades do prefeito junto aos servidores que desenvolvem serviços externos ao gabinete e ao município. Data da realização do Pregão: dia 11/05/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 27 de abril de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 054/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MAQUEA & MAQUEA LTDA	R$ 2.700,00	Dois mil e setecentos reais
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 103.777,56	Cento e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R$ 186.689,76	Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R$ 75.055,56	Setenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis reais
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R$ 82.731,84	Oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R$ 110.308,18	Cento e dez mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE FERRARI FÚRIO
Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 26 de abril de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 055/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R$ 17.975,00	Dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R$ 284.040,00	Duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R$ 311.719,00	Trezentos e onze mil, setecentos e dezenove reais
DIMENSÃO COM. DE ART. MED. HOSP. LTDA	R$ 253.725,26	Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 138.863,55	Cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 106.320,00	Cento e seis mil, trezentos e vinte reais
CIRÚRGICA MS LTDA	R$ 436.775,00	Quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais
A.D. DAMINELLI EIRELI ME	R$ 26.873,00	Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três reais
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 343.653,78	Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	R$ 308.502,50	Trezentos e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 302.021,60	Trezentos e dois mil, vinte e um reais e sessenta centavos
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R$ 287.276,00	Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 198.709,00	Cento e noventa e oito mil, setecentos e nove reais
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 432.668,30	Quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	R$ 194.048,00	Cento e noventa e quatro mil, quarenta e oito reais
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 73.533,00	Setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	R$ 349.081,92	Trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 26 de abril de 2022

ATO DECISÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

OBJETO: "Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA: PROCEDIMENTO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - CATETERISMO CARDÍACO, PROCEDIMENTO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - ANGIOPLASTIA COM (01) UM STENT CONVENCIONAL, PROCEDIMENTO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - ANGIOPLASTIA COM (02) DOIS STENTS CONVENCIONAIS, PROCEDIMENTO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA - ANGIOPLASTIA COM (01) UM STENT FARMACOLÓGICO e ANGIOPLASTIA COM (02) DOIS STENTS FARMACOLÓGICOS de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência''.
De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 378/AJ/2022, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2022.

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP	R$ 935.340,20	1ª CLASSIFICADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de abril de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de materiais agrícolas e de jardim para manutenção corretiva e preventiva, bem como revitalização dos campos de futebol de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA''.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2022.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de abril de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal

nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Madeira, Tinta e Metalon para a confecção das Decorações e Enfeites para produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA "
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2022
HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de abril de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de uniformes operacionais profissionais (vestimentas e equipamentos) para todos Agentes de fiscalização de Trânsito e Servidores do setor de sinalização, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas – MS".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2022.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de abril de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

ELIZEU A. LOPES torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N°008/2022**, com validade de 04 anos a partir de 04/03/2022 para a atividade de **RESTAURANTE COM SONORIZAÇÃO MECÂNICA E/OU AO VIVO** localizada na Rua Dom Bosco, n°23 B – casa B – Maria Leite, Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

COMERCIAL REI DA CHINA torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N°003/2022**, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 03/02/2022 para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS E MATÉRIA-PRIMA,** localizada na Rua XV de Novembro, 120 – Centro, Corumbá-MS.

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS** - SECCIONAL MATO GROSSO DO SUL (EM LIQUIDAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ: 24.615.544/0001-26, VEM POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO OFICIAL, DAR PUBLICIDADE DO INÍCIO DA SUA LIQUIDAÇÃO EM 22/12/2021, SENDO O SR. ALEXANDRE RICARDO GEWEHR, INSCRITO NO CPF 017.017.529-48, NOMEADO COMO O LIQUIDANTE DA ASSOCIAÇÃO, CONFORME ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIO DE 22/12/2021.
CAMPO GRANDE/MS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede á Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
239/00129-1	BOM RETIRO	016/026	EUNICE TEREZA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2022. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00070-1	TREVISO	005/002	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA LELLES EDSON CLEMENTE DIAS

Campo Grande/MS, 22 de Abril de 2022. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO,

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
FABYANA FIGUEIREDO ESPINDOLA	038.411.821.60	1418	11	11A
ERCI FLORES DOS SANTOS	506.030.781-68	1470	23	23L
ROSANE MELGAREJO	952.921.951-20	1955	41	41P
PEDRO PABLO RIVAS CABRERA	706.358.131-73	1455	49	49J
FERNANDA CONCEIÇÃO ARRUDA REIS	044.192.841-29	2018	29	29B

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.
Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.
EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTO LTDA - EPP
CNPJ nº 768.918/0001-73
Rua Ismal, nº 450, Anexo D, Vila Áurea, Ponta Porã – Mato Grosso do Sul, Cep: 79.092-110

EDITAL

MAXIMINO DELALIBERA torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA a Renovação do Licenciamento Amb. p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-RLO, local Área 1 - Parte da Fazenda Meia Lua, propriedade no município de Sidrolândia-MS.